NEGO

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 09 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3466

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de peças, de acordo com o Pregão Presencial nº 00014/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: GRAN PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, cadastrada no CNPJ nº 04.906.156/0001-97.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de peças por maior desconto, para manutenção de veículos de grande e pequeno porte pertencentes ao município de Aguiar-PB VALOR GLOBAL: R\$ 328.000,00 (trezentos e vinte e oito mil reais) PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2023.

Aguiar - PB, 27 de Setembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -

Prefeito

Republicado por incorreção.

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Álves **Código Identificador:**75FAB579

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA NO 1.068, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL, VISANDO À SELEÇÃO DE INSCRITOS PARA COMERCIALIZAR EM 16 BOXES SITUADOS NO MERCADO PÚBLICO, NOS TERMOS DO EDITAL No 01 / 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como, nos termos do Edital no 001 / 2023,

RESOLVE:

Art. 1° Constituir Comissão Especial de Seleção de Inscritos para Comercializar em 16 boxes situados no Mercado público Municipal, nos termos do Edital no 01 / 2023.

Art. 20 Ficam designados os Servidores Públicos Efetivos, abaixo elencados, para fins da seleção pertinente:

a) Representante do SEBRAE – CG;

- b) Rômulo José de Farias Lima Rolim: Representante da Casa do Empreendedor; e,
- c) Marcos Vinicius Aires Cavalcante: Representante da Secretária de Administração.

Art. 30 A Comissão deverá obrigatoriamente selecionar os interessados inscritos, devidamente assessorado por um representante do SEBRAE – PB, tendo – se por referência os critérios estabelecidos no Edital em referência, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, a Comissão poderá promover visitas " in loco ", consultas, entre outras ações que julgar necessário, objetivando assim atingir os fins pertinentes.

Art. 40 Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cabaceiras, 3 de outubro de 2023.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**BB745457

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PREENCIAL Nº 0001/2023

CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PREENCIAL Nº 0001/2023

A CAMARA MUNICIAL DE CABACEIRAS, através do Pregoeiro Oficial, torna público a todos os interessados que no dia 20 DE AGOSTO DE 2023 ÀS 10H00MIN, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, por item,

tendo por objeto a: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PRESIDENTE E VEREADORES DA CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRA - PB. As empresas interessadas poderão adquirir o Edital gratuitamente através do portal do TCE/PB https://portal.tce.pb.gov.br/ via (SAGRES ECIDADÃO – Mural de Licitações – Licitações Previstas) e/ou por e-mail: cpl.cabaceiraas17@hotmail.com das 09h00min às 12h00min.

Cabaceiras PB, 06 de agosto de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**972E1253

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2023, que objetiva: Contratação de empresa para execução de serviço de locação de veículo, tipo caminhão compactador de lixo, destinado para a coleta de resíduos sólidos no município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ESLA — EMPRESA DE SERVICOS DE COLETA LTDA - R\$ 142.800,00.

Fica convocado o licitante para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, assinar o termo de contrato, sob pena das sanções previstas no Art. 7 da Lei 10.520/02.

Condado - PB, 04 de Outubro de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:** A4125290

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 73/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 73/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: LUCIVONE TAVARES MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 27.256.550/0001-22.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para a prestação de Serviços de Advocacia e Consultoria Jurídica para diagnóstico e recuperação financeira de ativos referentes à Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza de instituição financeira, cartórios, construtoras com atuação no município, bancos e correspondentes bancários, lotéricas e demais prestadores de serviços, e recuperação de créditos tributários relativos à Contribuição Previdenciária Gilrat e verbas indenizatórias pagos sobre a folha de pagamento do município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 216.249,40 (Duzentos e dezesseis mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

FONTE DE RECURSOS: DIVERSOS

VIGÊNCIA: 60 meses.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 05/10/2023 – Republicado por incorreção.

Juarez Távora(PB), 2 de outubro de 2023.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**4693CDCF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, através do Contrato n.º 10001/2023-CPL, decorrente do Pregão Presencial SRP n.º 10008/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10008/2022, Cláusula Décima do Contrato n.º 10001/2023-CPL e art. 65, I, §1º, b, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada.

VALOR: Acréscimo de 25%, equivalente a R\$ 161.122,50 (cento e sessenta e um mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

PARTES CONTRATANTES: Secretaria Municipal de Saúde de Junco do Seridó (Arthur Araújo Gomes da Nóbrega) e A & D Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda (Alexandre Alamarck Barboza Diniz). ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega **Código Identificador:**6FFE22BC

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFÉITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLHO D'ÁGUA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Inexigibilidade nº 00023/2023, por razões de interesse público, OBJETO: Contratação artística de JULIANNY MARQUES para animar as Festividades de Nossa Senhora Aparecida, com apresentação a ser realizada no conjunto Lucia Braga, no dia 11 de outubro e com duração de 02h00 (duas horas) em Praça Pública no Município de Olho D'água— PB. Em favor da empresa JM PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 49.324.354/0001-80, nos termos do art. 25 III, da Lei nº 8.666/93, em consequência fica o fornecedor acima convocado a assinara o contrato nos termos do art. 64, *caput*, da lei n 8.666/93, sob as penalidades da lei.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Artigos 25, III da Lei 8.666/93.

Ratifico o presente processo nos termos da lei

Publique-se. Cientifique-se.

Olho D'água-PB, 06 de Outubro de 2023.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador: E2F9B239

GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00023/2023, de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Licitação – CPL, contido no termo de Encerramento.

Faço a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa JM PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº 49.324.354/0001-80, com o valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Com a Contratação artística de JULIANNY MARQUES para animar as Festividades de Nossa Senhora Aparecida, com apresentação a ser realizada no conjunto Lucia Braga, no dia 11 de outubro e com duração de 02h00 (duas horas) em Praça Pública no Município de Olho D'água—PB.

Olho D'água-PB, 06 de OUTUBRO de 2023.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira **Código Identificador:**BD0361C6

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº 00023/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Olho D'água– PB

CONTRATADA: JM PRODUÇÕES, CNPJ sob o nº

49.324.354/0001-80

OBJETO: Contratação artística de JULIANNY MARQUES para animar as Festividades de Nossa Senhora Aparecida, com apresentação a ser realizada no conjunto Lucia Braga, no dia 11 de outubro e com duração de 02h00 (duas horas) em Praça Pública no Município de Olho D´água—PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Olho D'água-PB, 06 de Outubro de 2023.

JOANA SABINO DE ALMEIDA CARVALHO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Rossivan de Oliveira Ferreira Código Identificador:6DC2BAAB

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2273/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 311/2022 CHAMADA PÚBLICA N° 018/2022 INEXIGIBILIDADE N° 041/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: MARIA NADIA NA NOBREGA MARQUES LTDA, inscrito no CNPJ N° 43.509.513/0001-35. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE PATOS – pb. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), sendo que o valor atual de R\$ 216.000,00(Duzentos e Dezesseis Mil Reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa MARIA NADIA NA NOBREGA MARQUES LTDA.

Patos, 25 de setembro de 2023.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**4EA92B75

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 0001/2023-CPL

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE SÃO MAMEDE – PB.

CONTRATADO: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.540.677/0001-62, com sede na Rua Manoel Roberto da Silva, n.º 218, Bairro centro, CEP 58.753-000, na cidade de Tavares-PB.

PROCESSO LICITATORIO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 0001/2023

FUNDAMENTO LEGAL: parágrafos: 6° e 8°, do art. 65, da Lei n° 9 666/02

OBJETO:Dar-se o presente Apostilamento, para RETIFICAR o Valor da Proposta constante na clausula terceira, do referido contrato, firmado com a empresa LIMA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ: 42.540.677/0001-62, onde passa a vigorar a nova proposta de preços com valor corrigido tendo, para menos, tendo em vista conter erro de digitação.

VERÔNICA MARIA DE ARAÚJO MORAIS- PRESIDENTE

DATA ASSINATURA: 05 de Outubro de 2023.

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto **Código Identificador:**EE8220CE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICIPIO DE VISTA SERRANA

SETOR DE LICITAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LICITATÓRIAS OU CONTRATUAIS

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LICITATÓRIAS OU CONTRATUAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2023.016.2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2023 CONTRATO Nº.01.077/2023

À

F. GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA

CNPJ: 35.588.102/0001-54

Representante Legal: Girvandro de Lucena Rangel

Com sede na Rua Horácio Nobrega, s/n, CEP: 58704-000, Patos/PB.

Assunto: descumprimento do contrato de nº 01.077/23, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2023, firmado com a Prefeitura Municipal de Vista Serrana/PB.

A Comissão de Licitações e Contratos do Município de Vista Serrana/PB, vem por meio de sua Presidente, e;

Considerando os termos do Contrato de nº.01.077.2023, oriundo do processo administrativo de nº. 2023.016/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2023, cujo o objeto é Aquisição Parcelada de peças para veículos leves, pesados e máquinas mercanizadas que pertence ao Município de Vista Serrana/PB, conforme termo de referência Anexo I do edital. lei 8666/93, o qual esta empresa foi a vencedora na licitação registrada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando as cláusulas décima primeira e décima segunda do Contrato de nº. 01.077/2023, o qual trata das penalidades imposta a Contratada, pela inexecução do objeto;

Considerando o ofício encaminhado pela Secretaria de Educação do Município de Vista Serrana, informando que o a empresa a **F. GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA**, não vem cumprindo regulamente o objeto pactuado nos termos do contrato mencionado;

Considerando o que dispões a cláusula sexta (penalidades) do contrato, a inexecução total ou parcial do Contrato com o CONTRATANTE poderá, garantida, prévia defesa, além de rescindir o Contrato, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções: I-Advertência, II – Multa de 10% do valor do contrato, III- Suspensão do direito de licitar junto ao MUNICÍPIO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, IV - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o MUNICÍPIO. PARÁGRAFO ÚNICO – As penalidades previstas no item anterior, não se aplicarão quando o atraso no cumprimento dos cronogramas for motivado por força maior, considerando como tal, atos de inimigos públicos, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos adversos de vulto, perturbações civis ou acontecimentos semelhante, que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

RESOLVE NOTIFICAR a empresa F. GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Horácio Nobrega, s/n, CEP: 58704-000, Patos/PB, inscrita no CNPJ n°. 35.588.102/0001-54, por seu representante legal, GIRVANDRO DE LUCENA RANGEL, RG n° 2.210.384, CPF sob o n° 026.725.054, pelo descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude de INFRINGIR o referido processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em seu Termo de Referência, Edital e Contrato, não esta cumprindo com o fornecimento de peças, para a manutenção dos ônibus escolares (veículo essencial para o transporte com segurança dos alunos).

Em virtude, do descumprimento pactuado pela empresa notificada, ou seja, não cumprir regulamente com o objeto do contrato, é dever da administração pública, notificar a empresa para que cumpra ou justifique os motivos do não cumprimentos, sob pena de aplicação das sanções administrativa, civil e penal.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alíneas "e" e "f", da Lei federal nº. 8.666/93, a partir da data de recebimento da presente, abrir-se-á o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o cumprimento da obrigação acima relatada, bem como o pra de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de justificativa de inadimplemento.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e do CONTRATO de nº. 01.077/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

O não atendimento à presente notificação implicará na tomada das medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Cite-se a empresa, pelos meios eletrônicos disponibilizados, (whastssap, site eletrônico, etc.).

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Vista Serrana/PB, encaminhe cópino endereço eletrônico ou jornal.

Vista Serrana/PB, 06 de outubro de 2023.

SERGIO GARCIA DA NOBREGA Prefeito

> Publicado por: Eduilson Araujo Silva Código Identificador:98287D68

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

O Pregoeiro torna público o DEFERIMENTO do pedido de impugnação interposto pela empresa NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERICO LTDA. As argumentações foram analisadas pela Secretaria de Educação, que emitiu resposta julgando necessária a retificação do Edital, cancelando os atos referentes à fase externa. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Alhandra - PB, 04 de Outubro de 2023.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS Pregoeiro

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:09281474

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA torna público que foi retificado o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023 visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais permanentes em geral para atender a demanda de todas as secretarias municipais, e marca a reabertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 26 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Considerando a decisão que julgou procedente a impugnação interposta pela NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERICO LTDA. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142–7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 06 de Outubro de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -Pregoeiro Oficial

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:A8F01BAC

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 096/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, INDEFERIU os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
303424	ANTÔNIO DO NASCIMENTO SILVA	0411/2023	0356/2023
304707	GINALDO FRANCISCO DE PONTES NETO	0417/2023	0358/2023
9448	JEAN CARLOS BARROS BATISTA	0435/2023	0385/2023
304127	LÚCIO FLÁVIO PEQUENO BARBOSA	0427/2023	0349/2023

Alhandra, em 06 de outubro de 2023.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**D42B45B1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2023, que objetiva: Registro de preços para futura aquisição de materiais elétricos destinados a secretaria de Obras e Serviços Urbanos desta Edilidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU— ME - R\$ 596.564.50.

Arara - PB, 06 de Outubro de 2023

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA -Prefeito

Publicado por:

Maciel Chianca de Medeiros **Código Identificador:**DFF8A227

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CONTINUIDADE

AVISO DE CONTINUIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2023

Torna público que dará continuidade aos trabalhos do Pregão Presencial 21/2023, às 08:00 horas do dia 11 de outubro de 2023, no mesmo endereço da reunião anterior.

Areial - PB, 06 de outubro de 2023.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista **Código Identificador:**0D20AD4F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. DOTAÇÃO: 01.031.1001.2001 MANTER AS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00005/2023 - 26.09.23 - MARIA DAS GRACAS MENDES COUTINHO - R\$ 12.800,00.

Publicado por:

Josenilson Lima Barbosa Código Identificador:27D7BD8E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RELATÓRIO PRELIMINAR DE CREDENCIAMENTO

Referente: Chamamento Público 007/2023 - Credenciamento

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADE EM PSIQUIATRIA NO ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB.

Trata o presente relatório de ações administrativas desenvolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Processo de Credenciamento n. 007/2023.

Foi recebida e analisada 03 propostas de Credenciamento.

- O(s) interessado(s) abaixo relacionado(s), inscrito(s) no processo acima identificado, teve(tiveram) seu pedido de credenciamento deferido:
- 1. Razão Social: MGCN SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI CNPJ no 30.790.519/0001-81;
- 2. Razão Social: ANT SAÚDE LTDA CNPJ nº 32.730.824/0001-03
- 3. Razão Social: SEMEP SERVIÇOS MÉDICOS DA PARAÍBA LTDA CNPJ nº 21.511.965/0001-19

análise da documentação apresentada, INABILITADAS as Empresas ANT SAÚDE LTDA por não atende ao disposto no item 3.4.3.1.2; 3.4.3.1.3 e 1.1.1.1.2 - CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA ADULTO, INFANTIL E ADOLESCENTE e SEMEP – SERVIÇOS MÉDICOS DA PARAÍBA LTDA - CNPJ nº 21.511.965/0001-19 por não atende ao disposto no 1.1.1.1.2 - CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM**PSIQUIATRIA** ADULTO, INFANTIL ADOLESCENTE do referido edital. Considerando os demais atendidos os atos administrativos previstos nos Edital de Credenciamento, encaminhamos o Chamamento Público 007/2023 para emissão de parecer quanto a sua legalidade e posterior homologação do presente procedimento

É o relatório.

Boa Vista/PB, 04 de Outubro de 2023

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: C34D9C87

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51501/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA CNPJ N.º 01.612.538/0001-10

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 015/2023

CONTRATADO (A): **IZAQUE CABRAL JUNIOR**

CNPJ Nº 45.817.480/0001-16

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – fica prorrogada a vigência do Contrato até 12/10/2023.

DATA DA ASSINATURA: 02 de Outubro de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:016406F4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO COM NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE ASSESSORIA, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE CARGOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bom Sucesso: 04 123 0003 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 04 123 0003 2005 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO 042 020300 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 04/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº CONSULTORIAS 00115/2023 - 04.10.23 **APICE** CAPACITACOES LTDA - R\$ 40.000,00.

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**5597CDDC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0100-2023 - NAILTON DA SILVA LOPES -REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 0100, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023. REPUBLICAÇÃO

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RAZÃO DO SERVIDOR NAILTON DA SILVA LOPES.

O Municipal de Bonito de Santa Fé, no uso da competência que lhe conferem a constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Bonito de Santa Fé, e tendo em vista o disposto no art. 134 da Lei Complementar Municipal 624, de 10 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1° - Designar **DÉBORA CRISTINA ALVES DE ALMEIDA** , servidora pública efetiva, matrícula: 10089; **SIRLANI MARIA PEREIRA**, servidora pública efetiva, matrícula 10833; e **DÉBORA RODRIGUES FREITAS**, servidora pública efetiva, matrícula 10459; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas nos ofícios e documentos anexados aos autos, que dá origem ao processo administrativo disciplinar 101/2023 bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser revogado por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, em 05 de outubro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANTÔNIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**3677DE49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS ACUMULADAS 2021/2022 -LINDOMAR SOARES DE ABREU

FÉRIAS ACUMULADAS 2021/2022 LINDOMAR SOARES DE ABREU

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal de Saúde e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s) servidor(es) públicos ora à disposição da Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB., vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de **2021/2022**. Proc. Administrativo 004/2023.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
LINDOMAR SOARES DE ABREU	0010101	2021/2022	01/11/23 a 30/11/23

Bonito de Santa Fé, 05 de outubro de 2023

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefia D. R. H. Município mat. 092/2021

ALDARA CRISTINA ALVES ARARUNA

Sec. Mun. Saúde Port. 006/2021

FRANCIMÁGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação

Port. 075/2023

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** 5AAB4AF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 104/2023 - MARCONILDO DA SILVA ANDRADE

PORTARIA Nº 104/2023

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc. e Lei Municipal 624/2012. Processo Administrativo nº 066/2023.

Considerando que o Sr. Marconildo da Silva Andrade, foi admitido neste município no dia 16/08/2010, para o cargo de provimento efetivo de ASG I (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I), o mesmo requereu licença para tratar de interesse particular, conforme Parecer da Advocacia Geral do Município - Proc. Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1°. CONCEDER, Licença Para Tratar de Interesse Particular (Sem Remuneração) pelo período de um ano em benefício do Sr. MARCONILDO DA SILVA ANDRADE, ocupante do cargo de ASG I (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I), matrícula nº 10106, nos termos da Lei Municipal 624/2012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período compreendido de 01/10/2023 a 30/09/2024.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 01/10/2023, e entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 09 de outubro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:** 5F5400C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 105/2023 - ANTONIA FERRAZ SOUSA

PORTARIA Nº 105/2023

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 083/2023.

Considerando, que o(a) Sr(a) **Antonia Ferraz Sousa**, matrícula 366, foi admitida neste Município, para o cargo de ASG I (Auxiliar de Serviços Gerais I), provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 05/10/2023, cuja junta proferiu laudo médico mantendo seu afastamento por 30 dias, a contar do atestado médico datado de 29/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar a Sr^a. **ANTONIA FERRAZ SOUSA**, matrícula 366, ao exercício de suas atividades laborativas na data de 29/10/2023.

Art. 2°. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 09 de outubro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**BD1271BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 106/2023 - EURICKA PEREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 106/2023

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 081/2023.

Considerando, que o(a) Sr(a) **Euricka Pereira da Silva**, matrícula 10567, foi admitida neste Município, para o cargo de Professora, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 05/10/2023, cuja junta proferiu laudo médico mantendo seu afastamento por 30 dias, a contar do atestado médico datado de 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar a Sr^a **EURICKA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 10567, ao exercício de suas atividades laborativas na data de 27/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 09 de outubro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**B3C0216D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 107/2023 - JOSELIA MARIA PAULINO DUARTE

PORTARIA Nº 107/2023

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 081/2023.

Considerando, que o(a) Sr(a) **Joselia Maria Paulino Duarte**, matrícula 219, foi admitida neste Município, para o cargo de Professora, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 05/10/2023, cuja junta proferiu laudo médico mantendo seu afastamento por 30 dias, a contar do atestado médico datado de 27/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Retornar a Sr^a **JOSELIA MARIA PAULINO DUARTE**, matrícula 219, ao exercício de suas atividades laborativas na data de 27/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 09 de outubro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**399E5B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 108/2023 - MARIA FELIX DOS SANTOS RODRIGUES

PORTARIA Nº 108/2023

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 083/2023.

Considerando, que o(a) Sr(a) **Maria Felix dos Santos Rodrigues**, matrícula 10837, foi admitida neste Município, para o cargo de Professor Classe A1, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Considerando, que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 05/10/2023, cuja junta proferiu laudo médico mantendo seu afastamento, a contar do atestado médico datado de 28/08/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Manter o afastamento da Srª **MARIA FELIX DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 10837, esta devendo retornar ao exercício de suas atividades laborativas na data de 26/12/2023.

Art. 2°. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 09 de outubro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO Prefeito Municipal

> Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:20FF2806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 109/2023 - MARIA RISONELE DIAS DE MENEZES

PORTARIA Nº 109/2023

O Prefeito Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo 082/2023.

Considerando, que o(a) Sr(a) Maria Risonele Dias de Menezes, matrícula 10180, foi admitida neste Município, para o cargo de Cozinheiro, provimento efetivo vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando, que a mesma foi submetida à perícia médica pela Junta Médica Oficial em 05/10/2023, cuja junta proferiu laudo médico mantendo seu afastamento por 30 dias, a contar do atestado médico datado de 28/09/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. Retornar a Sr^a. **MARIA RISONELE DIAS DE MENEZES**, matrícula 10180, ao exercício de suas atividades laborativas na data de 27/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 09 de outubro de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**9F1ACA5A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE E MATERIAIS PERMANTES, **ELETROELETRÔNICOS** ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2023. DOTAÇÃO: 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA;2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;2010 - MANUT DO SETOR DE AGRICULTURA;2160 MANUTENÇÃO DO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%;2161 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS PRÓPRIOS:12 361 0037 2178 0000 MANUT DOS RECURSOS DO VAAT-FUNDEB 30%-INVESTIMENTO;12 122 0008 2049 0000 MANUTENÇÃO DO OSE;10 302 0015 2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;08 122 0018 2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL;15 452 0026 2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO;27 812 0012 2095 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTES;18 541 0031 2084 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;10 301 0014 2030 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA;10 301 0032 2042 0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA-PAB;10 302 0015 2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;10 302 0015 2167 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA ALTA COMPLEXIDADE;08 122 0013 2048 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUAS; 08 122 0018 2074 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA;08 122 0018 2141 0000 MANUT. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ;08 244 0018 2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 244 0032 2085 0000 MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00150/2023 - 02.10.23 até 02.10.24 -**UBIRANY**

GOMES DE LIMA - R\$ 29.477,00; CT N° 00151/2023 - 02.10.23 até 01.10.24 - DEUSIENE PEREIRA DA SILVA-ME - R\$ 106.045,00; CT N° 00152/2023 - 02.10.23 até 02.10.24 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS Ltda. - EPP - R\$ 3.990,00; CT N° 00153/2023 - 02.10.23 até 02.10.24 - SUPERAR EIRELI - R\$ 36.257,56; CT N° 00154/2023 - 02.10.23 até 02.10.24 - THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - R\$ 12.898,30; CT N° 00155/2023 - 02.10.23 até 02.10.24 - COMERCIAL MARTINS LTDA - R\$ 37.602,70; CT N° 00156/2023 - 02.10.23 até 02.10.24 - FABIO JOSE DE SENA 01035021498 - R\$ 2.454,00.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**F32A0881

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2023. DOTAÇÃO: 04 122 0002 2003 0000 MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA;2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA;2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;2049 MANUTENÇÃO DO QSE;2160 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%;2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS PRÓPRIOS;2146 0000 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 30%;2147 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE -RECURSOS PÓRPRIOS;2149 0000 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLAR – FUNDEB 30%;2150 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - RECURSOS PRÓRPIOS;2153 0000 MANUTENÇÃO

DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-RECURSOS PRÓPRIOS;2138 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;2170 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19;2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL;2051 0000 CONSELHO TUTELAR;2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E URBANISMO;2095 0000 DA SEC DE MANUTENCÃO ESPORTES:2084 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;2168 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19;2030 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA;2033 0000 MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS;2042 0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA-PAB;2087 0000 MANUTENÇÃO DO **FUNDO**

MUNICIPAL DE SAUDE;2167 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE;2048 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUAS;2074 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA;2141 0000 MANUT. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANCA FELIZ;2169 0000 ENFRENTAMENTO EMERGENCIA COVID-19;2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA;2085 0000 MANUT DO **BLOCO** DA **PROTEÇÃO SOCIAL** BÁSICA;1.500.0000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;1.540.000-TRANSFERÊNCIAS DO **FUNDEB** IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;1.550.0000 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO;1.552.0000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;1.660.0000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA FUNDO SOCIAL. FNAS:1.500.1001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE **IMPOSTOS** IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO Е DO ENSINO;1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E **SERVIÇOS** PÚBLICOS SAÚDE;2024 DE ;3.3.90.30;MATERIAL DE CONSUMO; CÓDIGO DO ELEMENTO DISPESA; MATERIAL DE CONSUMO. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT N° 00143/2023 - 29.09.23 até 29.09.24 - PAPELARIA SANTA DULCE LTDA - R\$ 13.844,10; CT N° 00145/2023 - 29.09.23 até 29.09.24 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 106.860,40; CT Nº 00147/2023 - 29.09.23 até 29.09.24 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 17.367,40; CT N° 00148/2023 - 29.09.23 até 29.09.24 - J

> Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador: 32E08BDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO - R\$ 4.402,20.

EXTRATO DE CONTRATOS

AQUISIÇÃO GRADATIVA DE **MATERIAIS** OBJETO: ELÉTRICOS E EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS- PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2023. DOTAÇÃO: 2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA 3.3.90.30.99OUTROS **URBANISMO MATERIAIS** VIGÊNCIA: 29/09/2024. CONSUMO. até **PARTES** CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT N° 00138/2023 - 29.09.23 - R. P FERRAGENS LTDA - R\$ 10.260,00; CT N° 00139/2023 - 29.09.23 - DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 26.379,90; CT N° 00140/2023 - 29.09.23 -CENTRAL ATACADO LTDA - R\$ 136.480,00; CT N° 00141/2023 -29.09.23 - MACROMMERCE LTDA - R\$ 46.161,00; CT N° 00142/2023 - 29.09.23 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 424,00.

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador: 1465C0F3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2023

A Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição de Grama Esmeralda em placas destinada ao Campo de Futebol localizado no Distrito de Logradouro e a manutenção de praças e jardins no Município de Cacimba de Dentro/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 -Centro - Cacimba de Dentro - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 13 de Outubro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045.

Cacimba de Dentro - PB, 06 de Outubro de 2023.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA -

Agente de Contratação

Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:F3FE1076

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2023

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados, através da empresa AURIVANDIA HENRIQUES GONÇALVES, CNPJ: 21.893.626/0001-44, com sede na Rua Conego Florentino, N.º 140, Bairro Centro, Cidade de Desterro - PB, CEP 58.695-000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Cacimbas- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA - 20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; ELEMENTO **DESPESA** – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimbas - PB, 02 de outubro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**9C9E436B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 77/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e AURIVANDIA HENRIQUES GONÇALVES, CNPJ: 21.893.626/0001-44.

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/10/2023 À 31/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 03 de outubro de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**F7F68932

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2023

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados, através da empresa **JOSÉ EDMILSON MACARIO DA SILVA, CNPJ: 33.106.194/0001-63**, com sede na Rua Guilherme Nunes de Sousa, N.º 178, Bairro Santa Maria, Cidade de Teixeira – PB, CEP 58.735–000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Cacimbas- PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA – 20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimbas - PB, 02 de outubro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes **Código Identificador:**DC32EBA0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 76/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e JOSÉ EDMILSON MACARIO DA SILVA, CNPJ: 33.106.194/0001-63.

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/10/2023 À 31/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 03 de outubro de 2023,

NILTON DE ALMEIDA,

Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:42A146BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2023

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados, através da empresa 51.682.339 LUZIA DOS SANTOS/CL TRANSPORTES E LOCAÇÕES, CNPJ: 51.682.339/0001-56, com sede na Rua Bosco Aurélio de Lima, S/N, Distrito São Sebastião, Cidade de Cacimbas – PB, CEP 58.698–000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Cacimbas-PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA – 20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimbas - PB, 02 de outubro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 7D568E8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 78/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e 51.682.339 LUZIA DOS SANTOS/CL TRANSPORTES E LOCAÇÕES, CNPJ: 51.682.339/0001-56.

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/10/2023 À 31/03/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimbas - PB, 03 de outubro de 2023,

NILTON DE ALMEIDA,

Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador:3185DFF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2023

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados, através da empresa **R S CAR LTDA, CNPJ:** 45.653.401/0001-89, com sede na Rua João Suassuna, N.º 82, Bairro São Cristóvão, Cidade de Desterro – PB, CEP 58.695–000.

Fundamento LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Cacimbas-PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA – 20 606 1004 2059 MANUT. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Empresa supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Cacimbas - PB, 02 de outubro de 2023.

NILTON DE ALMEIDA Prefeito Constitucional

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 5F890A22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 75/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, CNPJ: 01.612.686/0001-34 e R S CAR LTDA, CNPJ: 45.653.401/0001-89.

OBJETO: Contratação de Carro Pipa no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) por mês, se obrigando a realizar o percurso de 60 km por dia, de segunda a sábado, transportando e distribuindo nos locais indicados. O carro pipa deverá ter a capacidade de, no mínimo, 7 (sete) m³ de água e realizar as viagens que forem necessárias para atingir os 60 km programados.

Fundamento LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93

VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 03/10/2023 À 31/03/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimbas – PB, 03 de outubro de 2023, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e Contratado

Publicado por:

Chardes Deyvith de Almeida Lopes Código Identificador: 5EA19FD8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT TA PP 012 2022

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças diversas e mão de obra nas trocas quando for o caso. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00015/2023 - Tassio Araujo Norberto Aguiar - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 110.000,00. ASSINATURA: 06.10.23

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**D83C905A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO AVISO DE LICITAÇÃO/CONTINUAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que DARÁ CONTINUIDADE, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N Centro - Congo - PB, às 10:30 horas do dia 10 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Precos objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE OBRAS, PINTOR E CALCETEIRO PARA MANUTENÇÃO \mathbf{E} CONSERVAÇÃO DE PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. FRACASSADA DO PP 00008/2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359-1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 06 de Outubro de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA -Pregoeira Oficial

Publicado por: Rafael de Farias

Código Identificador:4D3067EE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO/CONTINUAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10011/2023

Torna público que DARÁ CONTINUIDADE, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Senador Rui Carneiro, S/N - Centro - Congo - PB, às 14:30 horas do dia 10 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO/PB, FRACASSADO DO PP 10009-2023. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3359–1100. E-mail: licitacaocongo@gmail.com.

Congo - PB, 06 de Outubro de 2023

JUÇARA QUINTANS DA SILVA - Pregoeira Oficial

Publicado por: Rafael de Farias Código Identificador:9C91CA41

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO DISPENSA 035/2022

Processo Licitatório nº082/2022, Contrato nº291/2022 Objeto: Contratação de empresa para elaboração do plano municipal de gestão

integrada de resíduos sólidos do Município de Itaporanga-PB, em conformidade com a lei 12.305/2010. . Contratado: SANEAR ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 30.545.674/0001-32. **Data da assinatura:** 05 de junho. **Vigência:** 06 (SEIS) MESES.

Itaporanga-PB, 05 de junho 2023.

DIVALDO DANTASPrefeito.

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**103E0345

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, às 08:30 horas do dia 23 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos classe II A, domiciliares e de limpeza urbana do Município de Joca Claudino/PB em aterro sanitário licenciado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 049/21; Decreto Municipal nº 63/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital:

www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Joca Claudino - PB, 06 de Outubro de 2023

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto

Código Identificador: E201CCA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00003/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Joca Claudino (PB), 06 de outubro de 2023

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230801PE00003

ASSUNTO: 2ª NOTIFICAÇÃO DE ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIA

Por meio deste, viemos notificar as seguintes empresas LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.464.926/0001-27; MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: COMERCIO 45.579.602/0001-83; SÃO BERNARDO PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 23.015.239/0001-30 pelo atraso na entrega dos materiais/equipamentos solicitados nos pedidos realizados em 21 de agosto de 2023 através da emissão de ordem de compra encaminhada por e-mail para as respectivas empresas, sendo que até a presente data nenhum desses materiais/equipamentos foram entregues. Vale salientar que no dia 14 de setembro de 2023 foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba a 1ª notificação de atraso de entrega de mercadoria, e as empresas supramencionadas até a presente data não efetuaram a entrega das mercadorias.

Considerando, os termos dos seguintes contratos nº 00094/2023; 00091/2023 e 00086/2023, oriundos do Pregão eletrônico nº 00003/2023, cujo o objeto é Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde Hermínio Francisco de Andrade no município de Joca Claudino/PB. Conforme Proposta nº: 11332.661000/1220-01 junto ao Ministério da Saúde:

Considerandoa clausula nona dos contratos supramencionados, o qual trata-se das obrigações da contratada;

Considerandoa clausula sétima dos contratos supramencionados, a qual trata-se do prazo de entrega para entrega dos materiais, está claro o prazo de 10 (dez) dias.

Considerandoa clausula décima dos contratos supramencionados, a qual regulamenta a rescisão do contrato.

Considerandoque o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências previstas, além de outras sanções previstas na Cláusula décima segunda do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICARas empresas LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 49.464.926/0001-27; MAIS DISTRIBUIÇÕES PB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.579.602/0001-83; SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ: 23.015.239/0001-30, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo improrrogável de 08 (cinco) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa no referido contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública, não cabendo mais justificativas.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa do referido pregão e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

PUBLIQUE-SE

ALINE ANDRADE CRUZ Secretária Municipal de Saúde

> Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:51F3CC4F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

Processo Licitatório nº 069/2023 - Pregão Eletrônico nº 015/2023. Objeto: Formalização de Ata Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (Frutas, Legumes e verduras) destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades do Projeto Sopão e de outros programas da assistência social do Município de Juripiranga - PB, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, Adjudico o objeto licitado a empresa: SEBASTIAO DE MELO SILVA 00906702720 CNPJ 30.886.533/0001-83 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 no valor total de R\$68.423,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos e vinte e três reais), Homologo o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 015/2023 -Processo Licitatório nº 069/2023, com fundamento da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Juripiranga, 06 de Outubro de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO
Prefeito

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:E442A9AE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LEILÃO 001/2023

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO LEILÃO N.º 001/2023

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através de sua CPL, torna público o resultado da licitação modalidade Leilão nº 001/2023, cujo objeto é a alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

ARREMATANTES: KAREN WANESSA PEREIRA DA SILVA – lote 01 – R\$ 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais); SELMA CRISTINA FERNANDES DA SILVA – lote 03 – R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais); ROSANA DO SOCORRO OLIVEIRA DO CARMO – lote 04 – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); ANDREW SOUZA DE MEDEIROS – lotes 05,07 e 10 – R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais); PORTINARI TRANSPORTES LTDA – lote 06 – R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); MAURÍLIO TADEU DE ALBUQUERQUE PEREIRA – lote 09 – R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais); MARCO ANTONIO FERNANDEZ – lote 11 – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); e ADEILDO BATISTA DE OLIVEIRA – lote 12 – R\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais). Os lotes 02 e 08 não foram arrematados.

Lagoa de Dentro, 20 de setembro de 2023.

FÁBIO CARLOS GONÇALVE S DE BRITO Presidente Da CPL

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador:2B2C2EB2

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2023

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2023, com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no art. 25, II e §1º, combinado com o Art. 13, Incisos I, III, IV e V, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 32.049.941/0001-06.

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando a elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico do Município de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 125.169,64 (Cento e vinte e cinco mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

FONTE DE RECURSOS: DIVERSOS.

Lagoa de Dentro(PB), 6 de outubro de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador: 2CC845BA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 92/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 92/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2023

CONTRATANTE: PREFEITURĂ MUNICIPAL DE LAGOA DE

DENTRO

CONTRATADA: INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 32.049.941/0001-06.

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos especializados visando a elaboração de auditorias e laudos técnicos, mediante a conferência das faturas de energia elétrica da administração direta e indireta do município, elaboração de memorial de cálculo de consumo e potência do parque de iluminação pública, a verificação do modelo tarifário aplicado em cada unidade consumidora, assim como verificação de possíveis isenções indevidas e/ou não repasse da contribuição de iluminação pública (CIP) e/ou não recolhimento do ISS dos prestadores de serviços do setor elétrico do Município de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 125.169,64 (Cento e vinte e cinco mil cento e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). FONTE DE RECURSOS: DIVERSOS.

Lagoa de Dentro(PB), 6 de outubro de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**B07433B9

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO LEILÃO 001/2023

PROCESSO N.º 038/2023 LEILÃO N.º 001/2023

OBJETO: Alienação para a venda de bens móveis, em virtude de haver se tornados antieconômicos e inservíveis para o Município, se tornado oneroso aos cofres público, com as suas permanências.

HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe aos arrematantes: KAREN WANESSA PEREIRA DA SILVA – lote 01 – R\$ 18.750,00 (Dezoito mil setecentos e cinquenta reais); SELMA CRISTINA FERNANDES DA SILVA – lote 03 – R\$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais); ROSANA DO SOCORRO OLIVEIRA DO CARMO – lote 04 – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); ANDREW SOUZA DE MEDEIROS – lotes 05,07 e 10 – R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais); PORTINARI TRANSPORTES LTDA – lote 06 – R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais); MAURÍLIO TADEU DE ALBUQUERQUE PEREIRA – lote 09 – R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais); MARCO ANTONIO FERNANDEZ – lote 11 – R\$ 100.000,00 (Cem mil reais); e ADEILDO BATISTA DE OLIVEIRA – lote 12 – R\$ 253.000,00 (Duzentos e cinquenta e três mil reais).

Lagoa de Dentro(PB), 22 de setembro de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito **Código Identificador:**76961260

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DO LASTRO-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: ORÇAAMENTO 2023 **GABINETE** DO PREFEITO 04.122.2002.2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO: 04.122.2002.2003 MANUTENCAO DA CHEFIA DE GABINETE; 04.122.2002.2004 MANUTENCAO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - 20.20 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO -04.122.2002.2005 MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS - 20.30 SECRETARIA DE FINANCAS E ORCAMENTO PUBLICO - 04.123.2003.2009 MANUT.DOS SERVICOS FINANCEIROS -20.40 SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL-08.151.0140.2013 MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.243.1006.2011 MANUT.DA SEC.MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL; 08.244.1006.2012 MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR SECRETARIA DE EDUCACAO - 12.122.1004.2016 MANUT.DO EDUCACAO; CONSELHO DA 12.122.2002.2024 M. MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DA DE EDUCACAO; 12.361.1004.2015 MANUT.DO **ENSINO** FUNDAMENTAL/INFANTIL-M D E; 12.361.1004.2017 MANUT.DO ENSINO FUNDAMENTAL/FUNDEB(40%) - 20.60 SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER – 27.812.1008.2025 MANUT.DAS ATIV. ESPORTIVAS – 20.70 SECRETARIA DE SAUDE - 10.301.1005.2028 MANUT.DA ATENCAO BASICA A SAUDE: 10.301.1005.2030 MANUT.OUTROS PROGRAMAS ATENCAO BASICA; 10.301.1005.2031 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE; 10.301.1005.2032 MANUTENCAO DOS POSTOS MEDICOS; 10.301.1005.2033 MANUTENCAO DO MUNICIPAL DE SAUDE; 10.301.1005.2034 CONSELHO MANUTENCAO DAS ATIVIDADES POLICLINICA; DA 10.301.1005.2037 MANUTENCAO DAS **ATIVIDADES** HOSPITALARES; 10.301.1005.2038 MANUTENCAO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS; 10.304.1005.2036 MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAUDE -SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 15.452.1001.2044 MANUTENCAO DA SEC MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE 20.90 SEC.DE REC.HIDRICOS - 20.605.1003.2046 MANUT. DOS SERVICOS DE ABASTECIMENTO – 21.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - 04.123.2003.2048 MANUT. DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL 21.10 SECRETARIA DA CULTURA - 13.392.1007.2049 MANUT.DAS ATIV.ARTISITICAS E CULTURAIS - 21.30 MANUT.DO **TURISMO** 23.695.1007.2052 PROM.SOCIALSECRETARIA DE TURISMO E COMUNICACAO 21.40 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.0140.2054 MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS E SERVICOS SOCIOASSISTENCIAIS - 21.50 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO - FMS - 10.301.1005.2064 MANUT.DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA; 10.301.1005.2065 MANUT. SAUDE DA FAMILIA-P S F/FMS; PROGRAMA DO 10.301.1005.2069 MANUTENCAO VIGILANCIA DA SANITARIA; 10.301.1005.2071 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE. 3.3.90.30.00 MATERIAL DE VIGÊNCIA: 26/04/2024.PARTES CONSUMO. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e CT Nº 00051/2023 - 25.05.23 - LUCIANO BEZERRA DA SILVA - ME -R\$ 14.508,00.

Publicado por:

Maria Athamiris Diniz Gonçalves **Código Identificador:**385E6B6E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE VALOR 0026/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO E ADJUDICO a Dispensa de Licitação nº DV 0026/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as necessidades da prefeitura municipal de Malta–PB.

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR GLOBAL: R\$ 4.260,00 (Quatro mil duzentos e sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023: 02.010 GABINETE DO PREFEITO; 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito; Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento; Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; 044 4.4.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Malta-PB, 05 de outubro de 2023

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador: 7E7FFE47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº. 0026/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.282/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA-PB

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95

VALOR GLOBAL: R\$ 4.260,00 (Quatro mil duzentos e sessenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: Os recursos serão oriundos do orçamento de 2023: 02.010 GABINETE DO PREFEITO; 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito; Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento; Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; 044 4.4.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023

VIGÊNCIA: 05/10/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:

Ricardo de Sousa Nascimento **Código Identificador:**2CFBB43F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2023

CONTRATO: Nº 90401/2023.

OBJETO: Contrato é o Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado e sob demanda, de coffee break, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Manaíra/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002; DECRETO N° 10.024/2019; LEI N° 8.666/1993; E LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E 147/2014.

DOTAÇÃO: 10.100 CÂMARA MUNICIPAL - 01 031 1001 2002 MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS - 000011 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até 31/12/2023

PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Manaíra/PB e CT n° 90401/2023 - empresa MARIA REJANE ALVES FERNANDES 03593588889 - MEI - CNPJ n° 17.973.320/0001-20 - VALOR: 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).

Manaíra/PB, 06 de outubro de 2023.

LUÍS GONZAGA BARBOSA FIRMINO

Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB

Publicado por:

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme **Código Identificador:** ABEE9AC3

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tombamento em todos os bens permanentes da Câmara Municipal de Manaíra-PB, com arquivamento em meio eletrônico.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB. CONTRATADO(S): HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ N° 44.608.136/0001-54 - Rua Escritor Rui Barbosa, n° 618, Apto 103 - 1° Andar - Edifício João Alves - Centro - Patos/PB - CEP 58700-060.

Fundamento: Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Manaíra - PB, 12 de setembro de 2023.

LUIS GONZAGA BARBOSA FIRMINO

Presidente

Publicado por:

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme **Código Identificador:**6298D47C

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 30701/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tombamento em todos os bens permanentes da Câmara Municipal de Manaíra-PB, com arquivamento em meio eletrônico.

PARTES: CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB.

CONTRATADO(S): HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ N° 44.608.136/0001-54 - Rua Escritor Rui Barbosa, n° 618, Apto 103 - 1° Andar, Edifício João Alves, na cidade de Patos/PB, CEP 58700-060.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 30 (trinta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Manaíra, 13 de setembro de 2023.

LUIZ GONZAGA BARBOSA FIRMINO

Presidente da Câmara Municipal de Manaíra/PB Contratante

Publicado por:

Eriston Jhonatas Rabelo Cosme **Código Identificador:**3288EB28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, através do seu Presidente torna público o Cancelamento da licitação sob modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a construção de passagens molhadas em diversos sítios na área rural do Município de Manaíra/PB, que estava prevista a sessão pública para: **Data e horário do início da disputa: 10:00 hs do dia 18/10/2023.** Publicado no dia 28/09/2023. Motivo: Razões de interesse público. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manaíra - PB.

Manaíra - PB, 04 de Outubro de 2023.

GEFFERSON ALVES BARREIROS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Salvador Alves Bezerra Júnior **Código Identificador:**E0EA592D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE ADITIVOS

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TRANSPORTE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba

CT Nº 00090/2021 - Aderbal Gomes da Silva Neto 09056987461 - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 122.250,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT N° 00091/2021 - Alexsandro de Sousa Nery 70787924407 - 2° Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 32.250,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT Nº 00092/2021 - Anderson Alves de Lima 01649703473 - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 50.685,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT Nº 00095/2021 - Civaldo Nunes de Lima - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 36.750,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT Nº 00096/2021 - Fagner Lima Nascimento 09090555480 - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 35.850,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT Nº 00099/2021 - Jocélio Rodrigues da Silva - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 32.250,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT Nº 00100/2021 - Jose Anderson Lima Rego 70158995406 - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 67.500,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT Nº 00101/2021 - Jose Antonio da Silva - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 32.250,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT Nº 00102/2021 - Jose Augusto Almeida de Souza 01324971401 - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 32.250,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT N° 00103/2021 - Jose Bento da Silva - 2° Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 117.000,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT Nº 00104/2021 - Josefa Araújo Oliveira - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 64.500,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT Nº 00105/2021 - Klebysson Campos Brito - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 34.350,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT Nº 00106/2021 - Luiz Barros da Silva - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 69.750,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT Nº 00107/2021 - Maria do Socorro da Silva Rodrigues - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 67.500,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT No 00108/2021 - Matheus Meireles Silva 12238576460 - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 67.500,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT N° 00110/2021 - Paulo Cesar Tavares Conserva - Paulo Cesar Transportes - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 136.485,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT Nº 00111/2021 - Rafael Ribeiro Rocha - Rafael & Serviços de Transportes - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 42.000,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano.

CT Nº 00113/2021 - Wanderlécio Rodrigues da Silva 13068637406 - 2º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R\$ 70.500,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 05.10.23

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:8AA0AD63

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 10 de Outubro de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00019/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agenciamento de viagens, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Mataraca. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB.Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 06 de Outubro de 2023

MARIA DE LOURDES DA SILVA -Pregoeiro Oficial

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:7E0F286D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 46, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023 -EXONERAÇÃO - JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO

PORTARIA Nº 46, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 11, II; art. 35, I; art. 37, I e art. 38, III da Lei Municipal nº 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 1°, III, art. 5° e 54, II do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **José Antônio Da Silva Araújo**, do cargo de natureza em comissão de **diretor do Departamento de Alimentação Escolar,** de lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 12, de 3 de fevereiro de 2021.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:** A51282C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA № 47, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023 - NOMEAÇÃO - JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA ARAÚJO

PORTARIA Nº 47, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 10, I, art. 11, II; art. 16 § 4°; art. 22, parágrafo único e art. 43 § 3° da Lei Municipal n° 257, de 30 de maio de 1997 c/c o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **José Antônio Da Silva Araújo**, para ocupar o cargo em comissão de natureza especial de **Secretário Municipal de Esportes**, com lotação na Secretaria Municipal de Esportes, com subsídio alusivo ao cargo.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**0C84FCD5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RETIFICAÇÃO

No aviso de **EXTRATO DE ADITIVO**, **do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.37/2023**, publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 08 de Setembro de 2023, Pág. 32... ONDE LÊ: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 2.425,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 12.125,00 (DOZE MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS)... LEIA SE: Constitui acréscimo ao valor do CT nº 39.3.01/2023 do contrato primitivo que é de R\$ 368.536,00 (TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 2.425,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 370.961,00 (TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS).

Monteiro - PB, 06 de outubro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora do FMAS

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:4D3E52F2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de EXTRATO DE ADITIVO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.81/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, no dia 08 de Setembro de 2023, Pág. 32... ONDE LÊ: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 18.118,00 (DEZOITO MIL E CENTO E DEZOITO REAIS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 90.590,00 (NOVENTA MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS)... LEIA SE: Acréscimo ao valor do CT nº 95.2.01/2022 do contrato primitivo que é de R\$ 885.956,70 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 18.118,00 (DEZOITO MIL E CENTO E DEZOITO REAIS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 904.074,70 (OITENTA MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Monteiro - PB, 06 de Outubro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora do FME

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:D76BAD1B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO

No aviso de EXTRATO DE ADITIVO, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.37/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, no dia 08 de Setembro de 2023, Pág. 32... ONDE LÊ: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo no valor de R\$ 3.856,25 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 19.281,25 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)... LEIA SE: Constitui acréscimo ao valor do CT nº 39.2.01/2023 do contrato primitivo que é de R\$ 367.875,80 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 3.856,25 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 371.732,05 (TREZENTOS E SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

Monteiro - PB, 06 de outubro de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora do FME

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**37398B53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 65.1.05/2022. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. OBJETO CONTRATUAL: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência por 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 04 de Outubro de 2023 a 04 de Janeiro de 2024, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base na Cláusula Décima Primeira do Contato Inicial e em conformidade com o Art. 57, §1°, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -

Gestora do Fundo Municipal de Saúde - PB, 04 de Outubro de 2023.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:D5D7BE95

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO CH 1.9.002/2023

No extrato do contrato REF. A CH 1.9.002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 27 de abril de 2023, Pág 32, nas descrições: Vigência: 05/04/2023 à 05/04/2024. Data de Assinatura 05/04/2023. Monteiro,05/04/2023. Leia-se: Vigência: 10/04/2023 à 10/04/2024. Data de Assinatura 10/04/2023. Monteiro, 10/04/2023

Monteiro -PB, 06 de outubro de 2023

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:F1855A7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA CH 1.9.002/2023

No TERMO DE RATIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO REF. A CH 1.9.002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 27 de abril de 2023, Pág 32, nas descrições: 04 de abril de 2023. **Leia-se: 10 de abril de 2023**

Monteiro -PB, 26 de setembro de 2023

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:** 50745127

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24.0.01/2023

OBJETO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.21/2023** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

CONTRATADO: JOSÉ AUCELIO DO NASCIMENTO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.139.627/0001-32.

OBJETO No tocante ao contrato primitivo nº 24.0.01/2023 de valor R\$ 26.850,00, foi aditivado o valor de R\$ 6.470,00 que corresponde a 25% dos itens do referido contrato, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 33.320,00 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)...BASE LEGAL: Cláusula 14ª do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e **JOSÉ AUCELIO DO NASCIMENTO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 14.139.627/0001-32.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

Monteiro, 06 DE OUTUBRO DE 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:2A2AE7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 84.0.01/2023

OBJETO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.58/2023** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS COM INSTALAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

CONTRATADO: JOSÉ AUCELIO DO NASCIMENTO inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 14.139.627/0001-32.

OBJETO No tocante ao contrato primitivo nº 84.0.01/2023 de valor R\$ 26.464,00, foi aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento) dos itens do referido contrato, no qual obtivemos o valor de R\$ 6.399,00, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 32.863,00 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e três reais).BASE LEGAL: Cláusula 14ª do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e **JOSÉ AUCELIO DO NASCIMENTO** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 14.139.627/0001-32.

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023

Monteiro, 06 DE OUTUBRO DE 2023

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Prefeita

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:73C369E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.73/2023

A presente licitação foi iniciada em 20 de setembro de 2023, tendo como objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro, Encerrada a licitação em 20 de setembro 2023, após finalizado processo a empresa:

PHARMAPLUS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n° 03.817.043/0001–52; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, CNPJ 07.324.070/0001-44; JOELSON TAVARES DE ALMEIDA-ME, CNPJ 11.050.568/0001-33;; TOTUS PISOS E AZULEJOS EIRELI, CNPJ 27.619.368/0001-99; MOURA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 35.104.506/0001-25; REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA 00641565755, CNPJ 36.336.388/0001-43; KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ

37.937.325/0001-05; MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 41.132.410/0001-73; P.E.B MARTINS-ME, CNPJ 45.231.243/0001-79; LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55; 50.002.164 MARIA EFIGENIA ALMEIDA DA SILVA, CNPJ 50.002.164/0001-26; não deu retorno sobre a assinatura do contrato e ata referente a este processo, logo estamos concedendo prazo de 02 dias úteis para que a mesma envie contrato e ata devidamente assinados caso contrário tomaremos as medidas legais cabíveis Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro.

Monteiro - PB, 06 de outubro de 2023

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F0355F32

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 025/2023 - REPUBLICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear a nova composição do Conselho Municipal de Proteção da Defesa Civil - COMPDEC, que, dentre as atribuições, estão a fiscalização e acompanhamento de Convênio com o Estado da Paraíba para disponibilização de caminhões-pipas para o Município, com os seguintes Membros:

Representante do Poder Executivo: Helon Araújo de Azevedo Cruz Representante do Poder Legislativo: José Eudes da Costa Representante da Secretaria de Saúde: Iara Cristina Dantas Freitas

Representante da Igreja Católica: Francisco Xavier dos Santos Araújo Representante da Igreja Evangélica: Joseilton Salustriano Castro Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais: Magna Galdino Souza Representante dos Produtores Rurais: José Nilton Pereira de Araújo

Gabinete do Prefeito de Olivedos, 01 de julho de 2023.

JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO Prefeito Municipal

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:7D24CACC

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, que objetiva: Aquisição de kit de Uniforme Escolar para a Rede Municipal de Ensino do Município de Olivedos/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 29.736,30.

Olivedos - PB, 06 de Outubro de 2023

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO - Prefeito

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**5880FD16

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de kit de Uniforme Escolar para a Rede Municipal de Ensino do Município de Olivedos/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2023. DOTAÇÃO: 02.030 **SECRETARIA** EDUCAÇÃO/ 2027/ 12 361 0002 **ATIVIDADES** DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR/ 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos/ 0132 3390.3200 MATERIAL, OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIOS.. GRATUITA/RECURSOS VIGÊNCIA: 30/11/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00020/2023 - 06.10.23 - RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - R\$ 29.736,30

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**30F2A227

GABINETE DO PREFEITO 6.° EXTRATO DE REAJUSTE CONTRATUAL TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00045/2020

Origem: Tomada de Preço nº 00005/2020

Objeto Execução de Obras de construção de uma Escola de 06 salas de aula - opção 220V, Localizado na Rua Prefeito José Marinho Filho, s/n, no Conjunto São Francisco, Conforme Planilha Orçamentária e Projeto Básico em Anexo. (Projeto padrão FNDE: Projeto Espaço Educativo Urbano e Rural - 6 salas com quadra coberta - https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/par/eixos-deatuacao/infraestrutura-fisica-escolar/item/5957-projeto-espa%C3%A7o-educativo-urbano-e-rural-6-salas-com-quadra-

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS VALORES

coberta).

O valor do Contrato n. 00045/2020 que totalizava R\$ 2.293.914,19 (Dois Milhão Duzentos e Noventa e Três Mil Novecentos e Quatorze Reais e Dezenove Centavos) passa a ter o valor de R\$ 2.328.243,28 (Dois Milhão Trezentos e Vinte e Oito Mil Duzentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Oito Centavos) sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem o total de R\$ 34.329,09, (Trinta e Quatro Mil Trezentos e Vinte e Nove Reais e Nove Centavos), que será devidamente empenhado na dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 65, I, alínea b E da Lei 8.666/93, alterações, e este termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO

Recursos Financeiros: 02.030. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12 361 0004 1004 CONSTRUÇÕES. AMP. E REFORMAS DE ESC. ENS. FUNDAMENTAL - 1.111.0000 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - Recursos do Exercício Corrente - 4490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE DE RECURSOS 001. RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO MUNICIPAL.

Contratada: M.J.B. PAIXÃO EIRELI – CNPJ nº 07.156.006/0001-00 Contratante: Prefeitura Municipal de Olivedos/PB.

Data da Assinatura: 06 de Outubro de 2023 –

JOSÉ DE DEUS ANIBAL LEONARDO – Prefeito

Publicado por: Christyan Gonçalves Aníbal Código Identificador:F506C8E6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Instituição de Comitê de Coordenação da AVAQ (atividades de vacinação de alta qualidade) no Município de Ouro Velho/PB.

O Exmo. Sr. Prefeito de Ouro Velho/PB, Ilmo. *Augusto Santa Cruz Valadares*, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, *resolve:*

DECRETA:

- Art. 1º Institui o Comitê de Coordenação da AVAQ (atividades de vacinação de alta qualidade) no município de Ouro Velho-PB, no âmbito da Secretaria municipal de saúde, instrumento de gestão intersetorial de caráter consultivo, produtiva dos Serviços de Saúde (MGPSS), da Organização Pan-Americana da Saúde (Opas), que são efetividade, homogeneidade, oportunidade e eficiência que se constitui como uma estratégia para cumprimento de metas, determinando as necessidades e a disponibilidade de recursos para garantir o acesso da população à vacinação.
- Art. 2º O Comitê de Coordenação da AVAQ (atividades de vacinação de alta qualidade) tem por finalidade possibilitar e auxiliar na implementação e monitoramento das políticas públicas de vacinação voltadas à população de 0 a 15 anos, a fim de garantir a promoção e proteção dos direitos sociais em saúde , assim como exercer a orientação normativa e consultiva sobre estratégia para cumprimento de metas, determinando as necessidades e a disponibilidade de recursos para garantir o acesso da população à vacinação.
- **Art.** 3º O Comitê de Coordenação da AVAQ (atividades de vacinação de alta qualidade) possui as seguintes atribuições:
- Acompanhar a etapa de identificação da população da área de abrangência da unidade de saúde;
- II. Acompanhar o diagnóstico e a análise situacional do território;
- III. Estabelece prioridades implementando o processo de microplanejamento de acordo com etapas com oportunidade e eficiência;
- **IV.** Supervisiona e avalia as etapas do microplanejamento, identificando as ações de vacinação intra e extramuros, analisando e calculando os recursos e logística necessários;
- V. Acompanha o progresso diário e semanal do cumprimento das metas, identificando a população não vacinada e estabelecendo alianças estratégicas;
- VI. Indicar os recursos necessários para a realização de ações de vacinação;
- VII. Avalia ações de vacinação de acordo com as normas de vacinação seguras no contexto da prevenção de doenças imunopreveníveis.
- VIII. Formular, validar e acompanhar a agenda de trabalho anual, incluindo o microplanejamento, que deve considerar a execução orçamentária.
- IX. Realizar reuniões periódicas, com registro de todas as discussões e decisões em ata e compartilhamento com os participantes e gestores.

Parágrafo único. O Comitê de Coordenação da AVAQ (atividades de vacinação de alta qualidade) poderá estabelecer contato com os órgãos

- do município de Ouro Velho, pertencentes à Administração Direta ou Indireta, objetivando o fiel cumprimento das suas atribuições.
- **Art. 4.** O Comitê de Coordenação da AVAQ (atividades de vacinação de alta qualidade) será composto por 08 membros e respectivos suplentes.
- **Art. 5.º** A representação do Poder Executivo municipal será da seguinte forma:
- I um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Saúde;
- II- um representante titular e um representante suplente da Atenção Primária em Saúde:
- III um representante titular e um representante suplente da Secretaria Municipal de Educação;
- IV- um representante titular e um representante suplente da Secretaria de Assistência Social;
- V- um representante titular e um representante suplente do Conselho Municipal de Saúde;
- **VI-** um representante titular e um representante suplente do Conselho Tutelar;
- VII- um representante titular e um representante suplente de Entidades Religiosas;
- **Art. 6.º** As reuniões do Comitê de Coordenação da AVAQ (atividades de vacinação de alta qualidade) serão públicas.
- **Art. 07.** Os membros do Comitê de Coordenação da AVAQ (atividades de vacinação de alta qualidade) serão nomeados pelo prefeito do município de Ouro Velho-PB.
- **Art. 08.** Os membros titulares do Comitê de Coordenação da AVAQ (atividades de vacinação de alta qualidade) e seus respectivos suplentes somente serão destituídos por deliberação da maioria qualificada do Comitê, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- **Art. 09.** A função de membro do Comitê de Coordenação da AVAQ (atividades de vacinação de alta qualidade) não será remunerada, sendo considerado serviço de valor relevante ao município.
- **Art. 10.** O Comitê de Coordenação da AVAQ (atividades de vacinação de alta qualidade) será coordenado pela Secretaria municipal de saúde, que prestará todo o apoio técnico-administrativo necessário para o seu pleno funcionamento.
- Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Ouro Velho/PB, de 05 de outubro de 2023.

AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES Prefeito Municipal de Ouro Velho/PB

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**949C45CA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE EDITAL 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL Nº 01 - AUDIOVISUAL "LEI PAULO GUSTAVO" EDITALDE AUDIOVISUAL "CHICO ROQUE" A Prefeitura Municipal de PEDRA LAVRADA-PB, por intermédio da sua Secretaria de Cultura e Esporte, com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto Nº 11.525/2023, objetivando a promoção, o fomento e o apoio à produção de trabalhos artísticos na área do Audiovisual, torna público que estão abertas as inscrições para o EDITAL DE AUDIOVISUAL, destinado a contemplar artistas e agentes culturais do município com atuação no Audiovisual e, também, a produção independente de vídeos-biografia com histórias de vidas ou trajetórias de artista ou grupos artísticos.

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

- 1.1. Este edital é denominado de EDITAL CHICO ROQUE DE AUDIOVISUAL.
- **1.2.** O EDITAL DE AUDIOVISUAL prevê a seleção de até 18 (dezoito) projetos no segmento do Audiovisual, distribuídos em 03 (três) Categorias do Audiovisual conforme Incisos I, II e III do Art. 6° da LC 195/2022, sendo:

I – Produções Audiovisuais

MODALIDADE	VAGAS	VALOR POR PROJETO
Curta-metragem	01	R\$ 12.000,00
Videoclipe	02	R\$ 4.000,00
Vídeo-biografia	10	R\$ 2.158,19

II - Apoio à Sala de Cinema

MODALIDADE	VAGAS	VALOR POR PROJETO
Cinema Itinerante	02	R\$ 5.247,19

III - Cursos no Áudio Visual

MODALIDADE	VAGAS	VALOR POR PROJETO
Cursos (oficinas)	03	R\$ 1.756,28

- 1.3. Cada proponente deverá indicar, no Formulário de Inscrição, a sua opção por uma das três Categorias previstas, conforme os critérios:
- a) Na Categoria I, destinado ao Fomento à produção de curtametragem, será selecionado 01 (um) projeto para a realização de filme, seja de caráter documental, ficcional ou de animação, que tenha duração a partir de 15 minutos, tanto para início de produção como para continuidade de projeto já iniciado;
- b) Na Categoria I, que propõe o fomento à produção de vídeosbiografia, serão selecionadas até 10 (dez) projetos com realização de vídeos pessoais ou coletivos, que contem histórias de vidas artísticas ou trajetórias de grupos com trabalhos artístico-culturais, que tenha duração entre o mínimo de 03 e máximo de 06 minutos.
- c) Na Categoria I, que propõe o fomento à produção de Videoclipes, serão selecionados até 02 (dois) projetos com a gravação de músicas autorais ou com autorização por escrito do compositor(a), que tenha duração entre o mínimo de 03 e máximo de 06 minutos.
- d) Na Categoria II, que propõe o fomento à produção de cinema de rua/itinerante e sala de cinema, serão selecionados 02 (dois) projetos, para este, com estrutura adequada para espaço público em praças e/ou comunidades rurais, para aquele, bastando existir no município para concorrer a este edital.
- e) Na Categoria III, que propõe o fomento para Cursos no áudio visual, serão selecionados 03 (três) projetos para realização de oficinas com a comunidade, desde que ocorra de forma gratuita para a população.
- **1.4.** Para a Categoria I letra "a", o filme deve ser realizado com a estrutura técnica profissional, tanto na utilização de equipamentos como na qualidade da edição, garantindo-se excelência na captação de imagens, sonorização e iluminação.
- **1.5.** Para a Categoria I letra "b", as vídeos-biografia podem ser realizadas tanto com equipamentos profissionais como alternativos,

inclusive câmeras de aparelho celular, desde que apresentem boa qualidade visual, de audição e de edição.

1.5.1 Por vídeo-biografia, entende-se a obra audiovisual de autobiografia, inédita, com duração entre 03 (três) e 06 (seis) minutos para este instrumento, apresentada pelo(a) proponente, cujo conteúdo aborde a trajetória de sua vida artístico-cultural ou do grupo (conforme o caso), sua formação, suas influências, suas parcerias e seus projetos realizados, sua atuação como artista no município de Pedra Lavrada, ou a história de grupos artísticos que destaque a presença e o trabalho realizado, com aspectos do fazer e saber cultural que registrem, definam ou ressaltem o trabalho no município.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Este edital é aberto para pessoas físicas e jurídicas com atuação de no mínimo 01 ano no setor do Audiovisual, ou de qualquer outra área cultural que se disponham a apresentar projetos voltados para o Audiovisual.
- **2.2.** Para inscrições nas categorias supramencionadas no item 1.3, os proponentes poderão ser Pessoas físicas ou jurídicas, admitindo-se propostas de empresas produtoras de vídeo, associações, cooperativas, outras entidades com atuação artístico-cultural no município ou Microempreendedor Individual (MEI).
- **2.3.** A inscrição no EDITAL DE AUDIOVISUAL é destinada a artistas locais residentes no município de PEDRA LAVRADA-PB a no mínimo 1(um) ano, com a devida comprovação de endereço da sede ou residência (Pessoa Jurídica ou Física, respectivamente).
- **2.4.** Pessoas físicas que não possuam endereço em seu nome, poderão anexar uma declaração com as devidas informações de residência ou dos casos em que sejam pertencentes à população circense, itinerante de qualquer tradição cultural, ou que se encontrem em situação de rua, conforme modelo de declaração no **Anexo I.**
- **2.5.** Os proponentes, no ato da inscrição, deverão mencionar um pequeno histórico do trabalho ou ação realizados, anexando no Formulário de Inscrição um arquivo em PDF com a comprovação destes, podendo ser imagens fotográficas, indicação de links, clipping jornalístico e/ou de mídias sociais, ou mesmo declaração de personalidade, autoridade ou entidade que ateste as atividades realizadas na trajetória do(a) artista ou do grupo.
- **2.6.** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do(a) proponente.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** É vedada a inscrição e seleção de servidores municipais lotados na Secretaria de Cultura do município de PEDRA LAVRADA-PB.
- **3.2.** Ficam impedidos de participar deste edital, conforme §5° do art. 19 do Decreto 11.453/2023, proponentes que:
- I Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- II Sejam membros dos Poderes Legislativo e Executivo do município (vereadores, secretários municipais, coordenadores, prefeito e vice-prefeito), bem como deputados e/ou senadores; membros do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- III Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico II deste item.

4. DA GARANTIA DE COTAS

- **4.1.** Do volume total dos beneficiários, será priorizada a garantia de cotas étnicas-raciais com até 30% (trinta por cento), nas seguintes proporções:
- a) No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) No mínimo 10% para pessoas indígenas.
- I Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja: concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas.
- II Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- III Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- IV No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- V Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- VI Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição, anexando a auto declaração étnico-racial, num arquivo em PDF, conforme modelo do **Anexo II**.
- **4.2.** O percentual mínimo para cada categoria de cotas, neste edital, é abrangente para o total das 18 iniciativas previstas, independente da opção por qualquer uma das três modalidades de inscrição, podendo ocorrer de ter mais cotas em um determinado módulo ou nenhuma cota em outro.
- **4.3.** Os critérios de garantia de cotas, para os grupos mencionados neste item estão em observância ao que dispõe o Art. 17 da Lei Complementar N°195/2022, combinado com o Art. 16 do Decreto Federal N° 11.525, de 11 de Maio de 2023.

5. DA ACESSIBILIDADE

- **5.1.** Os projetos selecionados neste instrumento, em observância ao que determinada a Lei 195/2022, bem como o Decreto Complementar Nº 11.525/2023, que prevejam medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características de produção e exibição dos produtos, que contenham um ou mais dos recursos abaixo, serão acrescidos no valor de 10% acima do previsto na proposta inicial:
- a) Medidas de acessibilidade para que o produto possa contemplar legendagem;
- b) Legenda descritiva;
- c) Audiodescrição;
- d) LIBRAS-Língua Brasileira de Sinais.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas por um período de 20 dias corridos, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e somente poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da

- Prefeitura Municipal de PEDRA LAVRADA-PB, através de link disponibilizado para tal.
- **6.2.** Compreende-se, como PROPONENTE, a Pessoa Física ou Jurídica, que assume a responsabilidade legal pela proposta inscrita em qualquer um dos módulos, incluindo o recebimento dos recursos.
- **6.3.** No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto, bem como o envio dos anexos solicitados.

7. DA AVALIAÇÃO

- **7.1.** A Secretaria de Cultura de PEDRA LAVRADA-PB, deixa a cargo da assessoria cultural contratada para operacionalização da Lei Complementar 195/22 no município de PEDRA LAVRADA-PB, a responsabilidade de avaliar e julgar as propostas inscritas neste instrumento, sendo composta por 3 (três) membros com notória experiência no meio artístico cultural.
- **7.2.** A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural, de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de PEDRA LAVRADA-PB, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos na tabela.
- **7.3.** A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos.
- **7.4.** A pontuação de cada proposta será emitida individualmente por cada membro da Comissão de Seleção, a partir de fichas que serão distribuídas pela Secretaria de Cultura, de acordo com os critérios e pontos estabelecidos na tabela seguinte:

a) Criatividade e originalidade -A análise deverá	10 a 30 pontos
considerar os aspectos inovadores da ideia do projeto.	10 a 30 pontos
 b) Relevância artística—A análise deverá considerar se o projeto contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município. 	
 c) Trajetória artística e cultural: Será considerada a carreira do(a) proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. 	
 d) Aspectos de integração comunitária: – A análise vai considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. 	01 a 10 pontos
e) Mulheres, povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIAPN+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.	10 pontos

- **7.5.** Caso o proponente se identifique em mais de uma das características dispostas no item "e" da tabela, não haverá pontuação cumulativa referente a cada uma delas.
- **7.6.** Antes de avaliar as propostas na Ampla Concorrência, os membros da Comissão de Seleção farão a análise das pessoas inscritas na opção de Cotas, de acordo com o seguinte sistema organizacional:
- I –Os membros da Comissão de Seleção farão a análise das pessoas inscritas na opção Cotas, de acordo com os mesmos critérios descritos na tabela;
- II Em qualquer hipótese, havendo mais ou menos números de inscritos na opção Cotas, seja para Pessoas Negras ou Pessoas Indígenas, os que pontuarem abaixo da média do quantitativo mínimo de vagas de cotas, serão remanejados para as vagas da Ampla Concorrência.

8. DA SELEÇÃO

8.1. O resultado será divulgado pela ordem de classificação em cada uma das categorias no Diário Oficial do Município e em comunicação institucional no site da Prefeitura Municipal de PEDRA LAVRADA-PB

- **8.2.** Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto em qualquer uma das categorias, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos poderá ser remanejada para outra(s) categoria(s) deste edital, aumentando o seu número de vaga(s) ou até mesmo recalculando os valores para possíveis acréscimos, conforme o caso.
- **8.3.** Os agentes selecionados que eventualmente venham manifestar desistência, que não compareçam dentro do prazo para assinar o Termo de Execução Cultural, ou que tenham qualquer impedimento para receber os recursos, serão automaticamente substituídos pelo suplente imediato dentro da categoria correspondente, conforme a ordem de classificação pela média obtida.
- **8.4.** Os valores com obrigações tributárias, de acordo com as alíquotas previstas na legislação vigentes à época do pagamento, poderão ser retidos na fonte, incidindo sobre o valor bruto a ser repassado aos beneficiários.

9. DA INTERPOSIÇÃO EVENTUAL DE RECURSO

- **9.1.** Os proponentes não selecionados terão um prazo de 02 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer premiação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.
- **9.2.** O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.
- **9.3.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura de PEDRA LAVRADA-PB, no horário das 08:00h às 12:00h, nos dias úteis e no horário de funcionamento da prefeitura.
- **9.4.** Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Assessoria e da Secretaria de Cultura, no que couber.

10. DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

10.1. Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento – tais como:

10.1.1 Pessoa Física

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de Residência; (Mínimo 1 (um) ano)
- c) Certidão Negativa Municipal
- d) Dados Bancários do Titular (Conta Corrente)
- e) Declaração de representatividade, quando for o caso.

10.1.2 Pessoa Jurídica

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Cnae da Empresa;
- c) Certidão Negativa (Municipal, Estadual, Federal, FGTS, Trabalhista, Falência);
- d) Dados Bancários da Empresa;
- e) Documentação do Representante Legal (RG e CPF);
- f) Comprovante de Endereço da Empresa.
- g) Declaração de representatividade, quando for o caso.
- **10.2.** Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente contemplado estará apto a receber os recursos, por meio de crédito em conta bancária, em parcela única.

11. DA CONTRAPARTIDA

11.1. Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos

- conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.
- **11.2.** Ao inscrever suas propostas, no caso dos Módulos I e II, os proponentes estarão assumindo o compromisso de execução e exibição futuras para a realização de seus produtos em Audiovisual.
- 11.3. A Secretaria Municipal de Cultura, a seu critério, poderá pactuar com os agentes selecionados, ou parte deles, uma programação coletiva para exibição dos produtos, em evento aberto ao público, com data a ser previamente agendada, dentro da margem de prazo previsto e necessário para a finalização dos projetos contemplados.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

- 12.1. Nos produtos artístico-culturais contemplados, bem como nas peças de divulgação dos projetos, deverão ser exibidas as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, e também as marcas da Prefeitura Municipal de PEDRA LAVRADA-PB e da Secretaria Municipal de Cultura.
- **12.2.** O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.
- 12.3. Para inscrições no Módulo I, as vídeos-biografia já deverão ser editadas com os caracteres referidos no item 12.1., bem como o texto: "Este produto foi realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo no município de Pedra Lavrada, contemplado no Edital 'CHICO ROQUE' de Audiovisual."

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de PEDRA LAVRADA, bem como a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 13.2. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de PEDRA LAVRADA-PB, sua página de notícias, publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais.
- **13.3.** Este edital não impede que o(a) proponente obtenha recursos junto a outras entidades dos poderes públicos e à iniciativa privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país, para a realização das atividades previstas em seu projeto.
- **13.4.** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
- 13.5. Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura do município de PEDRA LAVRADA-PB.

PEDRA LAVRADA, 04 de outubro de 2023.

Secretaria de Cultura de PEDRA LAVRADA-PB

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	05 a 24 de outubro
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	30 de outubro
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	31 de outubro a 01 de novembro
RESULTADO DOS RECURSOS	06 de novembro
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	06 de novembro
PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	10 de novembro

ANEXO I – Edital de Audiovisual DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA-PB

de setembro de 2023,

Código Identificador:B5CF921E

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente/Picuí-PB, no uso de suas atribuições legais, previstas na

Lei Municipal nº.1.607/2015, alterada pela lei municipal nº 1775/2018, após deliberação em reunião ordinária realizada no dia 28

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar por unanimidade o Projeto Sementes do Seridó, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para captação de recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- Art. 2º O projeto está apto à captação de recursos até 30 de setembro de 2024;
- Art. 3° Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

REJANE MIRANDA SANTOS Presidente CMDCA/PICUÍ/PB

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 80929C4F

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 976/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS DE TERRAS, COMO SE INDICA.

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 5°, letra "h" e do art. 6° do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de terreno medindo 1,00 ha (um hectare) destinado à regularização do terreno onde encontra-se a quadra poliesportiva, anexa à Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira da Costa:

CONSIDERANDO que houve avaliação da área a ser desapropriada através do Engenheiro do Município;

DECRETA:

Art. 1°. Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terra medindo 1,00 ha (um hectare), localizado no imóvel rural denominado LAGEDO GRANDE, localizado neste Município e Comarca, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula n° 5-4.857, que consta pertencer a ANGELITA DIAS DA COSTA DANTAS, portadora da Carteira de Identidade n° 1.673.797 – SSDS/PB e do CPF n° 996.248.184-87, destinado à regularização do terreno onde encontra-se a quadra poliesportiva pertencente à Prefeitura de Picuí, a qual é anexa à Escola Municipal de Ensino Fundamental Antônio Ferreira da Costa, conforme permitido no art. 5°, alínea "h", do Decreto-Lei n° 3.365/41.

Parágrafo único: O imóvel a ser desapropriado possui perímetro de 400m, sendo 100m em cada um dos lados (Norte, Sul, Leste e Oeste), e limita-se ao Norte pela estrada municipal, ao Sul e ao Leste pela propriedade de Angelita Dias da Costa Dantas e ao Oeste pela propriedade de Angelita Dias da Costa Dantas e pela propriedade pertencente a Jucicleide Martins Dantas Araújo e outros.

- **Art. 2º.** A presente desapropriação incidirá somente sobre a parte do imóvel acima descrita.
- **Art.** 3°. Fica declarada de caráter urgente, a desapropriação, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.
- **Art. 4°.** O preço do imóvel foi calculado com base na sua localização e na localização da área a ser desapropriada, nos prejuízos sofridos em decorrência da área desapropriada, na limitação do imóvel, resultando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme Laudo de Avaliação realizado pelo Engenheiro do Município.

- **Art.** 5°. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão à custa de verba própria consignada no orçamento vigente.
- Art. 6°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 7°. Revogam-se as disposições em contrário.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4629AAEA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de vestuário destinado aos alunos da rede municipal de Poço Dantas-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2023. DOTAÇÃO: 04.122.2003.2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.122.2003.2.008 MANUTENCÃO DO **ENSINO** FUNDAMENTAL 3.3.90.39.00.00.00.00 540 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 10.301.1014.2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB 3.3.90.40.00.00.00.00 0600 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.122.2003.2.017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00.00.00 0500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e 05.10.23 até 05.10.24 - ALLYSON CARLOS DA SILVA LUCENA -R\$ 9.956,50.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**8E91A63E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 028 DE 06 DE OUTUBRO 2023.

Dispõe sobre a atualização da Comissão de Normas e Registros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA.

A Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal - PB - CMDDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal.

CONSIDERANDO, o que prever o regimento interno na Seção IV das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos no artigo Art.

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, realizada no dia 04 de outubro de 2023.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Atualizar a Comissão de Normas e Registros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDDCA, conforme previsto em seu Regimento Interno.
- Art. 2º São competências da Comissão de Normas e Registro:
- a) Registrar as entidades públicas e privadas que atendam crianças e adolescentes, bem como, acompanhar as atividades que favoreçam a conscientização da comunidade, ref. Art.90 do Estatuto da Criança e do Adolescente:
- **b)** Fiscalizar as entidades que prestam atendimento de acordo com o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- c) Convocar dirigentes de instituições que prestam atendimento a criança e ao adolescente para prestarem informações sobre assuntos inerentes as suas atribuições;
- **d)** Discutir e emitir pareceres referentes as fiscalizações realizadas e referentes demais matérias a que forem chamadas a apreciar;
- e) Apresentar relatórios e pareceres das atividades, nas sessões do plenário.
- **Art. 3º.** Cada Comissão Permanente ou Grupo Temático terá um coordenador e um relator, cabendo ao relator a exposição de parecer sobre a matéria em pauta, nas assembleias do Plenário.
- **Art. 4º-** A Comissão de Normas e Registro é composta pelos seguintes membros do CMDDCA:
- I Cristiane Ferreira Medeiros de Almeida
- II Tiago Elias da Silva
- III Scarllate da Silva Sousa Formiga
- **Art. 5º-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2023.

Pombal. Estado da Paraíba. 06 de outubro de 2023.

CRISTIANE FERREIRA DE MEDEIROS ALMEIDA Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**7B509707

CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 029 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Criação de Comissão para atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB – CMDDCA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB, CMDDCA no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal e,

CONSIDERANDO, a Resolução do CMDDCA Nº 02, de 07 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, realizada no dia 04 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão para atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB – CMDDCA.

- Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes representantes:
- I- **Cristiane Ferreira Medeiros de Almeida** Representante do Gabinete do Prefeito.
- II **Tiago Elias da Silva** Representante da Entidade C-Humano.
- III Scarllate da Silva Sousa Formiga Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- **Art.** 3º A presente Comissão será destituída após a conclusão da atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDDCA.
- **Art. 4º** Fica revogada a RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 006, de 23 de março de 2023, onde dispõe sobre a Criação de Comissão para atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB CMDDCA, tendo em vista que os membros que faziam parte da antiga comissão não fazem mais parte deste colegiado, com exceção do conselheiro Djonierison José Felix de França que permanece conselheiro do CMDDCA.
- **Art.** 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2023.

Pombal, Estado da Paraíba, 06 de outubro de 2023.

CRISTIANE FERREIRA DE MEDEIROS ALMEIDA Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:**035CB957

CMDDCA RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 030 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB – CMDDCA, para o biênio 2022/2024.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB, CMDDCA no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 — Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal e.

CONSIDERANDO, a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB, realizada no dia 04 de outubro de 2023.

CONSIDERANDO, o pedido de renúncia da Vice-Presidente Maria Francelly Soares Bento Bezerra protocolado no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, a nova eleição para escolha do Vice-Presidente realizada pelo CMDDCA em reunião ordinária no dia 04 de outubro de 2023.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Atualizar a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB CMDDCA, para o biênio 2022/2024.
- **Art. 2º** O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB CMDDCA elegeu para o cargo de Vice-Presidente a Conselheira Scarllate da Silva Sousa Formiga, ficando a Diretoria do CMDDCA composta da seguinte forma:

Presidente: Cristiane Ferreira Medeiros de Almeida Vice-presidente: Scarllate da Silva Sousa Formiga Secretário: Roberto Jefferson Severo

 ${\bf Art.}\ {\bf 3^o}$ - Os demais membros que compõe a Diretoria, permanece os mesmos.

Art. 4º - Esta Diretoria tem vigência até 02 de março de 2024, período em que completa o biênio 2022/2024, podendo ser renovada por igual período.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de outubro de 2023.

Pombal, Estado da Paraíba, 06 de outubro de 2023.

CRISTIANE FERREIRA DE MEDEIROS ALMEIDA Presidente do CMDDCA

Publicado por:

Danielle Pereira de Araujo Lacerda **Código Identificador:** 3285B2E4

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 030/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de POMBAL, no dia 20 de outubro de 2023 às 09h:00min. Objeto: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO ARMADO. Mais aquisição informações do edital completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-presencial/ ou no departamento de licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 06 de outubro de 2023.

LEONARDO FARIAS SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**186C0E10

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 20 de outubro de 2023 às 09h01min. Objetivo: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TELA CERCA ALAMBRADO. Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 06 de outubro de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**848E58D3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 046/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO ITEM, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia 20 de outubro de 2023 às 15h01min. Objetivo: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER. Mais informações aquisição do edital completo https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/;

www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situado na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 06 de outubro de 2023.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:3C83BEB9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar oficinas de esportes para atender jovens do programa Estação Juventude do Município de Pombal–PB

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 002/2023, de 02/01/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00041/2023, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar oficinas de esportes para atender jovens do programa Estação Juventude do Município de Pombal–PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- DANIEL ANGELO ARAUJO.

100142114-08

Valor: R\$ 12.060,00

Pombal - PB, 06 de Outubro de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: BB066101

GABINETE LEI N° 2.140 DE 10 DE AGOSTO DE 2023 DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE GUARDA SUBSIDIADA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, NA FORMA DO ARTIGO 227 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGOS 4°, 5°, 25, 87 E 101 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- **Art. 1º.** Esta Lei institui, no âmbito do Município de Pombal-PB o Programa de Guarda Subsidiada, destinado a crianças e adolescentes que estejam com seus direitos violados ou em situação de risco social e pessoal, no caso em que se fizer necessário o afastamento do convívio com seus genitores ou outros familiares, propiciando a colocação em família extensa ou ampliada, com a finalidade de:
- I Evitar o acolhimento, seja institucional ou familiar, oportunizando a manutenção dos vínculos familiares e comunitários;
- II Evitar o desmembramento do grupo de irmãos que estejam em situação de risco social e pessoal;
- III Assegurar a convivência familiar e comunitária.
- **Art. 2º**. O Programa de Guarda Subsidiada visa auxiliar no custeio de despesas geradas com os cuidados de crianças e adolescentes inseridas em famílias extensas e/ou ampliadas, sob guarda e os cuidados de pessoa com quem mantenham laços afetivos, que não disponham de recursos financeiros suficientes para o provimento de suas necessidades básicas.
- §1º Entende-se por beneficiários desse Programa crianças e adolescentes com seus direitos violados ou em situação de risco pessoal e social, cujos pais são falecidos, desconhecidos ou que tenham sido suspensos ou destituídos do poder familiar, sendo que a concessão do subsídio será pago ao mantenedor da guarda e por ele gerido.
- §2° Para efeitos desta Lei considera-se:
- I Família extensa ou ampliada: aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade;
- II Laço afetivo: vínculo simbólico, ainda que não biológico, sendo o laço existente entre a criança e/ou o adolescente com pessoa com a qual possua relação de afeto, carinho, amor, respeito e cuidado;
- III Convivência familiar e comunitária: o direito assegurado às crianças e aos adolescentes de terem condições protegidas e saudáveis para o seu desenvolvimento e estabilidade nas dimensões do individuo e da sociedade (física, psíquica e social), pressupondo a existência da família e da comunidade como espaços capazes de propiciar à criança e ao adolescente a proteção e a efetivação dos direitos próprios à condição da pessoa em desenvolvimento.
- $\mbox{\bf Art.}\, 3^{\circ}.\, \mbox{\bf S}$ ão requisitos para a inclusão do beneficiário neste Programa: I-A existência da situação de vulnerabilidade e risco à criança e ao adolescente, necessitando de afastamento imediato do convívio familiar, sendo, porém, colocadas em suas famílias extensas ou ampliadas;
- II A realização da avaliação técnica de equipe da Proteção Social Especial de Média Complexidade, com atividade desenvolvida no Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), de acordo com o território de abrangência da família, a fim de analisar as condições da família que é potencial guardiã;
- III A família de origem e a possível guardiã estejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único):
- IV Comprovação de domicílio/residência no município de **Pombal** há, no mínimo, 1 (um) ano, inclusive para a família candidata à guardiã;
- $V-\mbox{Concessão}$ da guarda da criança ou adolescente, pelo Poder Judiciário, à família guardiã;
- VI Compromisso firmado pela família guardiã de que o benefício recebido será utilizado exlusivamente para suprir as necessidades da crianca e/ou adolescente, garantindo-lhes o pleno desenvolvimento.

- Art. 4º. São requisitos para o recebimento do subsídio:
- ${\rm I-Família}$ extensa com guarda concedida pelo Juízo da Infância e da Juventude desta Comarca;
- II Manter matrícula e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da criança ou adolescente beneficiário, na rede de ensino:
- III Manter atualizada a vacinação da criança ou adolescente beneficiário;
- IV A utilização do benefício para suprir as necessidades da criança e do adolescente, garantindo-lhes, assim, o seu pleno desenvolvimento;
- V Acompanhamento familiar nas unidades públicas da rede socioassistencial;
- **Art.** 5°. O subsídio fica estabelecido no valor de um salário-mínimo federal vigente, por pessoa, para cada criança ou adolescente.
- § 1º. Tratando-se de grupos de irmãos, o subsídio será limitado ao valor correspondente ao número de 2 (dois), sendo que, havendo mais de 2 (dois) irmãos no grupo, será acrescido o valor *per capita* de metade do subsídio para cada um dos demais beneficiários.
- **Art.** 6°. As famílias beneficiadas por esta Lei receberão o subsídio financeiro previsto por meio de depósito bancário em contra-cheque ou poupança em nome do guardião, a ser informado no momento do cadastro.
- § 1º. O titular da guarda deverá apresentar os seguintes documentos para execução do pagamento do subsídio financeiro:
- I Cópia do cartão bancário, contendo número da conta e agência; II – RG e CPF;
- III Comprovante de residência;
- § 2º. A família extensa ou ampliada que tenha recebido o subsídio e não tenha cumprido as condições previstas nesta Lei fica obrigada ao ressarcimento integral da importância recebida durante o período da irregularidade.
- **Art.** 7°. O subsídio poderá ser concedido durante o prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser reavaliado pela equipe de execução do projeto por mais 06 (seis) meses.
- Parágrafo único. Excepcionalmente, o prazo a que se refere o caput poderá ser prorrogado, somente uma vez, por igual período, após avaliação realizada por uma equipe da Proteção Social Especial de Média Complexidade, com atividade desenvolvida no Centro de Referência Especializada em Assistência Social CREAS, designado por território de abrangência.
- **Art. 8º.** O órgão gestor da Política de Assistência Social do Município indicará equipe profissional que acompanhará a execução do projeto, solicitando informações da Proteção Social Especial de Média Complexidade, designada para execução e operacionalização, transmitindo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) a indicação das famílias beneficiárias.
- **Art. 9°.** O subsídio será bloqueado automaticamente na hipótese de descumprimento dos requisitos previstos nesta Lei, até que sejam apurados os fatos que motivaram o bloqueio.
- **Art. 10.** O desligamento do Programa ocorrerá mediante as seguintes circunstâncias, alternativamente:
- I Restabelecimento ao núcleo familiar natural;
- II Óbito do beneficiário;
- III Melhora na reorganização da dinâmica socioeconômica da família guardiã, mediante manifestação ou avaliação da equipe da Proteção Social Especial designada;
- IV Quando alcançada a maioridade civil e/ou emancipação do beneficiário;
- V A pedido do beneficiário;
- $VI-\mbox{\sc Ao}$ final do período estabelecido no art. $7^{\circ},\ \mbox{\sc caput}$ e parágrafo único.
- **Art. 11.** O Programa de Guarda Subsidiada será de responsabilidade do órgão municipal gestor da Política de Assistência Social, executando e acompanhado por equipe da Proteção Social Especial de Média Complexidade.

- **Art. 12.** A fiscalização da execução do Programa será de responsabilidade do Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e do Ministério Público Estadual.
- **Art. 13.** A partir da criação do Programa de Guarda Subsidiada, o Poder Executivo municipal tomará as providências cabíveis para a previsão orçamentária.
- **Art. 14.** Os casos omissos, não tratados nessa Lei, serão objeto de apreciação pelos órgãos competentes e estabelecidos em decreto do Chefe do Poder Executivo.
- **Art. 15.** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
- Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, 10 de agosto de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**73B6FD05

$\label{eq:GABINETE} \textbf{LEI N}^\circ \ \textbf{2.141 DE 16 DE AGOSTO DE 2023}$

DENOMINA JOSÉ VIEIRA DE LIMA (ZEQUINHA AMARO) A PRAÇA EM FRENTE AOS QUIOSQUES VIDA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- **Art. 1º** Denomina **JOSÉ VIEIRA DE LIMA (ZEQUINHA AMARO)** a PRAÇA em frente aos QUIOSQUES do bairro Vida Nova do município de Pombal, Estado da Paraíba.
- **Art. 2**° As despesas com aplicação desta Lei correm por conta das dotações existentes no Município.
- Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**0BDCAE88

GABINETE LEI N° 2.142 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

DENOMINA UMA DAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- **Art.** 1º Denomina de JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA (João Dedé) uma das ruas da cidade de Pombal, Estado da Paraíba.
- Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º As despesas decorrentes com aplicação desta Lei correrão por conta da administração municipal.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**355EDE53

GABINETE LEI N° 2.143 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO LAGOA DO POLDRO, MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- Art. 1º Reconhece de Utilidade Pública a "A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO SÍTIO LAGOA DO POLDRO" localizado zona rural de Pombal. Estado da Paraíba.
- **Art. 2**° As despesas com aplicação desta Lei correm por conta da dotação existente no nosso Município.
- **Art.** 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 16 de agosto de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**452AE990

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE COATIBA, MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele SANCIONA a seguinte lei:
- Art. 1º Reconhece de Utilidade Pública a "A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE COATIBA" inscrita no CNPJ 03.105.114/0001-94 localizado zona rural de Pombal, Estado da Paraíba.
- $\bf Art.~2^\circ$ As despesas com aplicação desta Lei ocorrem por conta da dotação existente no nosso Município.
- **Art. 3**° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogandose as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de setembro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**9E5B9A46

GABINETE DECRETO N° 2.416 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação dos critérios e procedimentos para realização do processo seletivo para a função de Diretor Escolar, da rede municipal de educação de Pombal -PB.

Abmael de Sousa Lacerda, Prefeito de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no artigo 206, inciso VI, da Constituição Federal:

Considerando o disposto no artigo 3°, inciso VIII, da Lei n° 9.394/96 (LDB):

Considerando o disposto no artigo 14 e seguintes, da Lei Municipal nº 1.674/2015:

Considerando o disposto Capítulo V, Seção III da Lei Municipal nº 1.673/2015.

DECRETA:

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

- **Art. 1º** A investidura nas funções de Diretor, das Escolas da Rede Municipal de Ensino do Munícipio de Pombal/PB, dar-se-á através de processo seletivo, com critérios definidos no presente Decreto.
- **Art. 2º** O Processo seletivo será realizado através de Edital publicado e divulgado pelo Secretário (a) Municipal de Educação, onde constará todos os esclarecimentos, determinados por esse Decreto.

CAPÍTULO II

Das Atribuições do Cargo de Diretor de Escola

- **Art. 3º** São atribuições do Diretor, sem prejuízo de outras legalmente estabelecidas:
- I executar as atividades inerentes à administração da escola e ao gerenciamento dos recursos humanos e materiais que lhe são disponibilizados, bem como gerenciar as atividades relacionadas ao corpo discente da instituição:
- II— representar oficialmente a escola, tornando-a aberta aos interesses da comunidade, estimulando o envolvimento dos alunos, pais, professores e demais membros da equipe escolar; responsabilizar-se pelo funcionamento da escola a partir das diretrizes estabelecidas no Projeto Político Pedagógico;
- III— coordenar a construção e revisão periódica, a implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola, em consonância com as políticas educacionais da Secretaria Municipal da Educação, assegurando o cumprimento do currículo e do calendário escolar;
- garantir que a escola ofereça serviços educacionais de qualidade;
- apoiar o desenvolvimento e divulgar a avaliação pedagógica; adotar medidas para elevar os níveis de proficiência dos alunos e sanar as dificuldades apontadas nas avaliações internas e externas;
- estimular o desenvolvimento profissional dos professores e servidores, sob sua direção, quanto a formação e qualificação, assim como avaliar o desempenho na execução das atividades correlatas a sua função;
- organizar e administrar o quadro de recursos humanos da escola, com as devidas atribuições de acordo com os cargos providos; zelar pelo cumprimento das normas e do trabalho dos servidores sob a sua chefia responsabilizando-se pelo controle da frequência;
- garantir a legalidade e regularidade da escola, a autenticidade da vida escolar dos alunos; fornecer, com fidedignidade, os dados

- solicitados pela Secretaria Municipal da Educação e MEC, observando os prazos estabelecidos;
- zelar pela manutenção dos bens patrimoniais, do prédio, mobiliário escolar e recursos pedagógicos; indicar necessidades de reforma e ampliação do prédio, e do acervo patrimonial; manter o tombamento dos bens públicos da escola atualizado, garantindo a sua conservação;
 X- divulgar à comunidade escolar a movimentação financeira da escola; apresentar, anualmente, à Secretaria de Educação e comunidade escolar, a avaliação interna e externa da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino, bem como, aceitar sugestões de melhoria;
- assessorar e acompanhar as atividades dos Conselhos Municipais da área da educação; oportunizar discussões e estudos de temas, que envolvam o cumprimento das normas educacionais; articular com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- observar e cumprir a legislação vigente, bem como o Plano de Trabalho proposto no momento da candidatura, que venha ao encontro do Projeto Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único. A função gratificada pelo exercício do cargo de Diretor de Escola de que trata o Plano de Carreira da Lei Municipal nº 1.430, de 21 de maio de 2010, com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) semanais, será ocupada por servidor municipal, que atue no espaço escolar para onde desege ser Diretor e atenda as condições de participação do processo de indicação submetida à seleção indireta de que trata esse Decreto, indicado mediante lista tríplice ou consultiva, o qual deverá ser nomeado por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As atribuições da função gratificada de Diretor escolar serão exercidas em conformidade com o ordenamento jurídico municipal, relativo aos direitos, deveres, responsabilidade e proibições dos demais servidores pertencentes ao quadro permanente do magistério público, recebendo, para tanto, remuneração fixada no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO SELETIVO DA SELEÇÃO

- **Art. 5º** -A seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, para as escolas com mais de duzentos e cinquenta (250) alunos e será organizada pela comissão organizadora, conforme Edital.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{6^o}$ A inscrição do candidato no processo seletivo se dará da seguinte forma:
- I preenchimento do formulário de inscrição disponível pela Secretaria Municipal de Educação;
- II Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de residência, Título de eleitor, PIS/PASEP;
- III Curriculum Vitae com comprovantes (Diplomas e certificados);
- IV Declaração de experiências;
- V Apresentação de um Plano de Gestão escolar;
- VI Contra-cheque.

CAPITULO IV – DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- **Art. 7º** O processo seletivo se dá em duas etapas:
- I Avaliação do curriculum;
- II Entrevista.

Parágrafo Primeiro - A avaliação e a entrevista serão realizados por uma Comissão constituída por três (3) membros, com elevada experiência, nomeada em portaria do (a) Secretário (a);

Parágrafo Segundo – A entrevista versará sobre experiência profissional do candidato ou candidata e sua compatibilidade com as atribuições da função que ira exercer.

Parágrafo Terceiro - A não entrega da documentação exigida, e/ou desistência ou o não comparecimento à entrevista, implicará em eliminação automática.

Seção I

Dos Aptos a Ocupar o Cargo de Diretor

- Art. 8º Poderá ocupar o cargo de Diretor de Escola e participar da seleção para a formação de lista tríplice ou consultiva: os professores do Ensino Fundamental ,Professores do AEE, Professores de Educação Infantil, supervisores pedagógicos e orientadores educacionais, que preencham os seguintes requisitos:
- I Possua formação mínima de nível superior, com licenciatura; na área de educação;
- II Experiência mínima de 02 (dois) anos na área educacional.
- III Ser, preferencialmente, ocupante de cargo em espaço escolar.
- Comprometa-se a cumprir as atribuições do cargo, conforme Capítulo II deste Decreto;
- Apresente à comunidade escolar e à Comissão Organizadora o Plano de Trabalho Pedagógico a ser desenvolvido durante sua gestão;
- VI Não tenha sido condenado, nos últimos cinco (05) anos, em sindicância ou processo administrativo disciplinar, nem tenha tido participação comprovada em irregularidade administrativa;
- VII Está apto a exercer plenamente a movimentação financeira bancária.
- § 1º Estar apto a exercer plenamente a gerência de recursos públicos de que trata o inciso VII deste artigo é a condição de idoneidade. moralidade, transparência e probidade administrativa.
- § 2º Não é permitido candidatar-se ao cargo de Diretor de Escola, simultaneamente, para mais de uma unidade escolar.
- § 3º Apresentar regularidade na prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela escola, salvo se for a primeira candidatura.
- § 4º Os atuais detentores do cargo de diretor de escola municipal poderão disputar à seleção, vedada a possibilidade após dois pleitos.

CAPITULO V - DA APROVAÇÃO, DESIGNAÇÃO OU NOMEAÇÃO.

- Art. 9º O resultado das etapas do processo seletivo será declarado para melhor curriculum e melhor desenvoltura na entrevista, concedido por cada membro da comissão e posto em ata final;
- Art. 10 O candidato ou candidata aprovado (a) será nomeado e designado por ato do Prefeito Municipal e este será de imediato empossado no cargo a que foi selecionado;

CAPITULO VI - DO MANDATO

Art. 11 - O (a) escolhido (a) será nomeado para um mandato de dois (2) anos, podendo ser reconduzido ou não, em nova seleção;

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

- Art. 12. O Município realizará, por meio da Secretaria Municipal da Educação, divulgação nas escolas e na Secretaria Municipal de Educação, a fim de comunicar o processo seletivo para provimento ao cargo de diretor das unidades, que compõem a rede de ensino municipal, conforme previsto neste Decreto.
- Art. 13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 2.324/2022.

Pombal -PB, 05 de outubro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito de Pombal

AURINEIDE FRANCISCA DA SILVA BEZERRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: 62A3440A

GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2023

Pombal - PB, 06 de outubro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00041/2023, que objetiva: Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar oficinas de esportes para atender jovens do programa Estação Juventude do Município de Pombal-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- DANIEL ANGELO ARAUJO.

100142114-08

Valor: R\$ 12.060,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:52BA5E1D

GABINETE RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 052/2023)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

PROPONENTE: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 43.463.126/0001-05

VALOR: R\$ 2.932,00 (Dois Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 Art. 24, II e suas alterações posteriores.

RATIFICO nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 052/2023, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 05 de outubro de 2023.

Pombal-PB, 05 de outubro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: 62E8FB30

GABINETE EXTRATO DO CONTRATO Nº 769/2023 DISPENSA DE OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATADO: LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES LTDA **CNPJ:** 43.463.126/0001-05

VALOR: R\$ 2.932,00 (Dois Mil Novecentos e Trinta e Dois Reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2023

Rubrica Orçamentária 2023: 02.150 Fundo Municipal de Saúde – 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada – 4490.52 99 26000000 Equipamento e Material Permanente.

Pombal-PB, 05 de outubro de 2023.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

LIVMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**B3A69A2D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 03/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AURINDEIDE FRANCISCA DA SILVA BEZERRA, Secretária em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município editou o Decreto nº 2.416/2023 de 6 de outubro de 2023, dispondo sobre as condições para a indicação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino de Pombal -PB.

CONSIDERANDO que se faz necessária a realização do Processo de seleção de Diretor Escolar nas Unidades Municipais de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, pelos membros abaixo, a Comissão encarregada para realizar análise de currículo e entrevista no Processo de seleção de Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino.

MEMBROS:

HELISSE MAYARA MANGUEIRA DE ALMEIDA

(Representante da SEDUC)

BETÂNIA FELINTO DE ALMEIDA ARAÚJO

(Representante do CME)

ISABELE BEZERRA FREITAS

(Representante do jurídico)

Art. 2º – A Comissão terá amplos poderes para requisitar, perguntar, analisar, solicitar documentos do candidadto e desenvolver outros procedimentos destinados ao bom desempenho da função que lhes é conferida.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Pombal, 06 de outubro de 2023.

AURINEIDE FRANCISCA DA SILVA BEZERRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Aurineide Francisca da Silva Bezerra **Código Identificador:**67A1657B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 3º) TERMO ADITIVO DE PRAZO, ACRÉSCIMO EM ATÉ 25% DOS QUANTITATIVOS) E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 211/2022.

Pregão Presencial Nº 009/2022.

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB.

Contratada: Tayanne Kelly Carlos Batista-ME. CNPJ: 13.132.610/0001-90. Rua São Roque, S/N. Bairro: Centro. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB.

Justificamos, o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 20/10/2022 a 20/10/2023, para a nova vigência que de 20/10/2023 a 20/10/2024, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos.

Justificamos, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial, fundamentado na cláusula decima do referido contrato e no §1°Art.65, 77, 78 e 79 da Lei N° 8.666/93 e suas alterações.

Justificamos, o reequilíbrio econômico e financeiro a cláusula sexta-Reajuste, que dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-E (IBGE) acumulado, tomando—se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com isso, será usado como período para o cálculo do mês de **outubro de 2022** até **setembro de 2023**. Após a conclusão da base de cálculo utilizando como parâmetro os índices previstos no IPCA-E (IBGE), chegou-se o valor total do reajuste dos itens de 1 a 48.

Assim, com o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do inicial contratado o valor deverá ser aditivado em **R\$** 106.261,50 (cento e seis mil, duzentos e sessenta e um reais), e com o reequilíbrio econômico e financeiro o valor deverá ser aditivado em **R\$** 5.296,54 (cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e quatro centavos), com isso, o valor total que deverá ser aditivado é de **R\$** 111.558,04 (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos), já estando incluídos os novos preços unitários.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.

Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Tayanne Kelly Carlos Batista (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de outubro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: EA381576

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 064/2023 (Processo Administrativo Nº 100064/2023), que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços (diário) na realização de transporte de passageiros por viagens, em veículo de sua propriedade, para diversas localidades, visando atender a demanda das diversas Secretarias,

conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente.

Pessoa jurídica em 1º Lugar: Damiao Soares Raposo-ME. CNPJ: 44.018.625/0001-56. Rua Advo Nominando Diniz Neto, Nº 162, Bairro: São Vicente, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel-PB. E-mail: damiaosoaresraposo64@gmail.com. Telefone: (83) 9879-8196, com o valor total de R\$ 126.000,00 (centro e vinte e seis mil reais), referente ao item 9;

Pessoa jurídica em 1º Lugar: Raimundo Ferraz da Silva-ME. CNPJ: 50.158.105/0001-41. Rua José Wilssom Campops, Nº 171, Bairro: Maia, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel-PB. E-mail: ferrazraimundo1@gmail.com. Telefone: (83) 9963-0672, com o valor total de R\$ 100.700,00 (cem mil e setecentos reais), referente aos itens 1 3 4 6 5:

Pessoa jurídica em 1º Lugar: Gevasio Vicente da Silva-ME. CNPJ: 31.495.677/0001-71. Rua Erasmo Faustino, Nº 10, Bairro: Centro, CEP: 58.755-000, Cidade: Princesa Isabel-PB. E-mail: geba2018@hotmail.com. Telefone: (83) 9665-5602, com o valor total de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), referente ao item 8;

Pessoa jurídica em 1º Lugar: João de Deus Alves Souza-ME. CNPJ: 46.198.643/0001-92. Rua Severino Rodrigues de Almeida, Nº 54, Bairro: Casusa. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB. Email: joaodedeusalvessouzasouza@gmail.com. Telefone: (83) 9869-1349, com o valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), referente ao item 2;

Pessoa jurídica em 1º Lugar: Gilberto Rodrigues Ferreira-ME. CNPJ: 48.217.781/0001-05. Rua Placido José de Medeiros, Nº 86, Bairro: Centro. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB. E-mail: ferreiragilbertorodrigues@gmail.com. Telefone: (83) 9945-4240, com o valor total de R\$ 128.250,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta reais), referente aos itens 11 e 12;

Pessoa jurídica em 1º Lugar: José Sandro Patricio de Melo-ME. CNPJ: 51.563.977/0001-58. Rua Professor Adriano Feitosa, Nº 124, Bairro: Macapa I. CEP: 58.755-000. Cidade: Princesa Isabel-PB. Email: josesandrokmelo@gmail.com. Telefone: (83) 9 9663-5239, com o valor total de R\$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), referente aos itens 06 e 10;

Pessoa jurídica em 1º Lugar: José Amirton Nunes Menezes-ME. CNPJ: 46.970.853/0001-57. Rua Do Ancião, Nº 225, Bairro: Tiradentes. CEP: 63.030-800. Cidade: Juazeiro do Norte-CE. E-mail: ferreiragilbertorodrigues@gmail.com. Telefone: (83) 9945-4240, com o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente ao item 7.

Desta forma, o valor total homologado em favor das pessoas jurídicas acima citadas é R\$ 621.550,00 (seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e quinhentos reais).

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 05 de outubro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

> Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:D624B8C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: **Homologar** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2023 (Processo Administrativo Nº 100063/2023), que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços parcelado de operador de máquinas pesadas (motoniveladora, caçamba, trator de pneus e outros, caso seja necessário), para atuar de acordo com as demandas dos equipamentos lotados na Secretaria de Infra-Estrutura, Meio Ambiente e Agricultura de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente.

Pessoa jurídica em 1º Lugar: Davi da Costa Santos-ME, CNPJ: 27.306.277/0001-01, com o valor total de R\$ 52.200,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais);

Pessoa jurídica em 2º Lugar: Genesis Serviços de Terceirização Ltda. CNPJ: 28.594.543/0001-01, com o valor total de R\$ 54.780,00 (trinta e nove mil, quarenta e sete reais, sessenta e quatro centavos);

Pessoa jurídica em 3º Lugar: Xavier Soluções e Locações Ltda-ME. CNPJ: 26.285.776/0001-99, com o valor total de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais);

Pessoa jurídica em 4º Lugar: Servizi Terceirizados Ltda. CNPJ: 48.012.804/0001-37, com o valor total de R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

Desta forma, o valor total homologado é de R\$ 52.200,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais), em favor do proponente primeiro colocado acima mencionado.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 05 de outubro de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

> Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:9AEB8D41

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - 1º TERMO ADITIVO - DISPENSA Nº 00026/2023

PROCESSO Nº 00053/2023. DISPENSA Nº 00026/2023. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada no serviço de manutenção em veículos pertencente à frota municipal de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO: § 1º e § 8º do Art. 65, da Lei nº Federal 8.666/93. OBJETO DO TERMO ADITIVO: É objeto deste aditivo o acréscimo de 25% do valor do contrato de prestação de serviços de manutenção em veículos pertencente à frota municipal de Santa Cecília/PB, e realizar no presente termo, inclusão de dotação, cujo objetivo é a alteração do Disposto na CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO, prevista no instrumento inicial.

Santa Cecília – PB, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:BA10F8AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Praça da Matriz, no Município de Santa Cruz/PB. *Licitante Declarado Vencedor* e respectivo valor total da contratação: ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - *Valor: R\$* 178.969,18. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Nestor Antunes de Oliveira, SN - Centro - Santa Cruz - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 981881693. E-mail: licitacaosantacruz@gmail.com.

Santa Cruz - PB, 06 de outubro de 2023.

MARIA GERLANE GERMANO

Presidente da CPL

Publicado por:

Maria Gerlane Germano **Código Identificador:**84C29B4C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

OBJETO: Contratação de empresa de empresa de advocacia para prestar os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica no âmbito do Gabinete da Prefeita, ofertando serviços multiprofissionais, com elaboração de Pareceres Técnicos, minutas, análises de requerimentos e demandas em geral do referido órgão, junto a Prefeitura de São Domingos PB. **FAVORECIDO:** FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ABRANTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ № 30.621.267/0001-67 - **Fundamento:** art. 25, inciso II e art.13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2023/ RECURSOS ORDINÁRIOS/FPM/ 20.100-GABINETE DO PREFEITO, Classificação Orçamentária n. 20100.04.122.2002.2002 - MANUT.E ADM DO GABINETE DO PREFEITO, Elemento de despesa 33.90.39, outros serviços terceiro pessoa jurídica

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/09/2023.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

São Domingos, 25 de setembro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**2AD56859

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 0 182/2023 INEXIGIBILIDADE N° 07/2023

OBJETO: Contratação de empresa de empresa de advocacia para prestar os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica no âmbito do Gabinete da Prefeita, ofertando serviços multiprofissionais, com elaboração de Pareceres Técnicos, minutas, análises de requerimentos e demandas em geral do referido órgão, junto a Prefeitura de São Domingos PBCONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Domingos

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE ABRANTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N° 30.621.267/0001-67 **Fundamento:** art. 25, inciso II e art. 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2023/ RECURSOS ORDINÁRIOS/FPM/ 20.100-GABINETE DO PREFEITO, Classificação Orçamentária n. 20100.04.122.2002.2002 - MANUT.E ADM DO GABINETE DO PREFEITO, Elemento de despesa 33.90.39, outros serviços terceiro pessoa jurídica

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) VALOR

TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta e oito mil reais)

Período da contratação: (12) doze meses DATA DO CONTRATO: 25/09/2023

ADEILZA SORES FREIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:** A34F63F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023

OBJETO: contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº. 8.666/93 para contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria e oferecer suporte e orientações técnicas especializadas nas áreas financeiras e contábeis junto a Prefeitura municipal de São Domingos PB, a cargo as Secretaria de Financas

FAVORECIDO: JLS CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 11.885.190/0001-98

Fundamento: art. 25, inciso II e 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023

VALOR MENSAL: R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/09/2023.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

SÃO DOMINGOS -PB, 25/09/2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por: Adryelle Soares Freires

Código Identificador:74D94790

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE 008/2023

OBJETO: contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº. 8.666/93 para contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria e oferecer suporte e orientações técnicas especializadas nas áreas financeiras e contábeis junto a Prefeitura municipal de São Domingos PB, a cargo as Secretaria de Financas

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Domingos

CONTRATADO: JLS CONTABILIDADE LTDA, CNPJ Nº 11.885.190/0001-98

Fundamento: art. 25, inciso II e art. 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2023/RECURSOS ORDINÁRIOS/FPM/20.500-SECRETARIA DE FINANÇAS, Classificação Orçamentária n. 04.123.2002.2009, Elemento de despesa 33.90.39, outros serviços terceiro pessoa jurídica. - VALOR MENSAL: R\$ 9.400,00(nove mil e quatrocentos reais)

Período da contratação: (12) doze meses **DATA DO CONTRATO:** 25/09/2023

ADEILZA SORES FREIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**26A37CEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

OBJETO: contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº. 8.666/93 para contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Assessoria contábil no setor pessoal, elaborando a folha de pagamento, envio das informações a Receita Federal do Brasil, DCTF WEB, E-SOCIA, EFD-REINF, DCTF, Habite-se e regularização de CNPJ vinculados ao município, junto a Prefeitura municipal de São Domingos PB, a cargo as Secretaria de Finanças.

FAVORECIDO: MORAIS E SUCUPIRA LTDA, CNPJ Nº 34.925.566/0001-46, situada á Rua: Francisco Gadelha, 12, Sala 4 e 5, Centro – Sousa PB. - **Fundamento:** art. 25, inciso II e 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2023 - VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

DATA DA RATIFICAÇÃO: 25/09/2023.- RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica

SÃO DOMINGOS -PB, 25/09/2023.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**128EB2A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 09/2023

OBJETO: contratação direta, na modalidade exigida na Lei nº. 8.666/93 para contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Assessoria contábil no setor pessoal, elaborando a folha de pagamento, envio das informações a Receita Federal do Brasil, DCTF WEB, E-SOCIA, EFD-REINF, DCTF, Habite-se e regularização de CNPJ vinculados ao município, junto a Prefeitura municipal de São Domingos PB, a cargo as Secretaria de Finanças.

CONTRATANTE: Prefeitura municipal de São Domingos

CONTRATADO: MORAIS E SUCUPIRA LTDA , CNPJ Nº 34.925.566/0001-46, situada á Rua: Francisco Gadelha, 12, Sala 4 e 5, Centro — Sousa PB. **Fundamento:** art. 25, inciso II e art. 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento de 2023/RECURSOS ORDINÁRIOS/FPM/20.500-SECRETARIA DE FINANÇAS, Classificação Orçamentária n. 04.123.2002.2009, Elemento de despesa 33.90.39, outros serviços terceiro pessoa jurídica. VALOR MENSAL: R\$ 4.000,00(quatro mil reais)

Período da contratação: (12) doze meses

DATA DO CONTRATO: 25/09/2023

ADEILZA SORES FREIRES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**2DCFAEA6

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N. 110/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, do servidor EUDES LEITE DE SÁ JÚNIOR (mat. 256) formulou pedido para requerer a concessão de licença sem vencimentos para tratar sobre interesse particular, por 03 (três) anos, com fulcro no arts. 79, VII, e 97 da Lei Complementar n.º 068/1999, alterado pela Lei nº 425/2022.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 06 de outubro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**0C0437B0

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N. 111/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, da servidora Odaisa de Cássia Queiroga da Silva Nóbrega (mat. 007-8) formulou pedido

para requerer a concessão de licença sem vencimentos para tratar sobre interesse particular, por 03 (três) anos, com fulcro no arts. 79, VII, e 97 da Lei Complementar Municipal n.º 068/1999, alterado pela Lei nº 425/2022

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 06 de outubro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por: Adryelle Soares Freires Código Identificador:E8ABE92D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N. 112/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS, do servidor FRANCISCO NÓBREGA DE ALMEIDA (mat. 225-9) formulou pedido para requerer a concessão de licença sem vencimentos para tratar sobre interesse particular, por 03 (três) anos, com fulcro no arts. 79, VII, e 97 da Lei Complementar Municipal n.º 068/1999, alterado pela Lei nº 425/2022

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 06 de outubro de 2023.

ADEILZA SOARES FREIRAS

Prefeita do Município de São Domingos

Publicado por:

Adryelle Soares Freires Código Identificador:9FCF0E0C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/SEME/N.º 001/2023

PORTARIA PMSD/SEME/N.º 001/2023

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

DESIGNAR as seguintes pessoas para comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2023.2, destinado ao provimento dos cargos de Diretor Escolar e Diretor Escolar Adjunto nas Unidades Escolares do Município de São Domingos, nos termos do Edital n.º 001/2023:

Daniella Trigueiro da Silva, Professora A-2 (mat. 775) e Representante do Conselho Municipal de Educação;

Francisca Dantas Martins, Professora A-2 (mat. 040);

Maria Hoga de Queiroga Bezerra, Professora A-2 (mat. 052).

Os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2023.2 poderão praticar todos os atos necessários ao andamento regular do mencionado processo, tudo nos limites do que dispõe o DECRETO N.º 899, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, e o EDITAL N.º 001/2023.

Sala da Secretaria de Educação do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 06 de outubro de 2023.

VERISSIMO PEREIRA NOBREGA NETO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

Adryelle Soares Freires **Código Identificador:**68B611F1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00064/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro -Francisco PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO/ZERO QUILÔMETRO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 09:02 horas do dia 25 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3545cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital:E-mail: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

São Francisco - PB, 06 de Outubro de 2023

RAFAEL VANDERLEI SOARES - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**0DF599BA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DE EDITAL 022-2023 - SAÚDE

ADMINISTRAÇÃO PRORROGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL n.º. 002/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (Processo Administrativo CEPS n.º. 022/2023)

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e excepcional, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇOES do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, observado o disposto no inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, o disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Municipal n.º. 150/1993, regulamentada pela Lei Municipal n.º. 428/2015, e consoante às normas contidas neste Edital, considerando tratar-se de funções relacionadas a serviços essenciais:

CONSIDERANDO, haver baixo índice de inscritos no Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE:

1. Reabrir as Inscrições para os cargos de, Enfermeiro Plantonista, Cirurgião Dentista (Traumato-Buco-Maxilo-Facial – CEO) e Técnico

Enfermagem, constante no Edital n.º 002/2023, de prorrogação do Processo Administrativo CEPS n.º. 022/2023, de 06 de outubro de 2023, publicado em 06 de outubro de 2023 no Dário dos Municípios do Estado da Paraíba, disponível em: www.diariomunicipal.com.br/famup. e www.saojoaodotigre.pb.gov.br 2. Estabelecer o prazo de 09 à 11 e 16 à 17 de outubro 2023 como período para recebimento das inscrições aos referidos cargos.

3. DAS INSCRIÇÕES:

- **4.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **4.2** O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:
- **4.3** Presencial: no período de 09 à 11 e 16 à 17 de outubro 2023, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro.
- 4.4 Ler e preencher a Ficha de Inscrição, datar e assinar.
- **4.5** Entregar a Ficha de Inscrição, o currículo e sua respectiva documentação comprobatória.
- **4.6** Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital.
- **4.7** Cópia dos seguintes documento:
- a) CPF, identidade oficial com foto, quais sejam:
- carteiras ou células de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;
- Células de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.;
- Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (como fotografia, na forma da Lei n.º. 9.503/97, artigo 15)
- b) Certidão de antecedentes criminais.
- c) Certidão negativa de sanção disciplinar aplicada em decorrência de atividade no serviço público constante no curriculum profissional, expedida pelos órgãos competentes pela contratação ou respectivo órgão de recursos humanos há até seis (06) meses da data da inscrição;
- **4.8** Curriculum profissional de acordo com o modelo apresentado nos Anexos III e IV do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no mesmo.
- **4.9** A comprovação da data e horário da inscrição será efetuada mediante aferida da data e horário do protocolo de entrega da Ficha de Inscrição correspondente.
- **4.10** As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Curriculum serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado àquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível sem rasuras ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- **4.11** Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- **4.12** Ao inscrever-se o candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição, Quadro I, Item 2, o Código de Inscrição da Função Temporária para a qual pretende concorrer.
- **4.13** O candidato não poderá concorrer para mais de uma função Temporária no Processo Seletivo Simplificado.
- **4.14** O candidato que efetivar mais de uma inscrição no Processo Seletivo Simplificado será considerado válida a última inscrição.
- 4.15 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **4.16** O recolhimento do valor da taxa de inscrição será feito por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) a ser obtido pelo candidato presencialmente na Sala da Diretoria de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, devendo o seu comprovante ser apresentado com a documentação mencionada no subitem 4.7 deste Edital.
- **4.17** Será indeferida a inscrição que não comprovar o recolhimento da taxa de inscrição ou que não houver informações sobre o crédito de seu pagamento no Sistema de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças.

- **4.18** A Comissão publicará no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba e no Site Oficial da Prefeitura as inscrições indeferidas por não atenderem ao Edital juntamente com o resultado preliminar da análise curricular.
- **4.19** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados no item **4.3**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os cargos, os seguintes documentos:

04. ANÁLISE CURRICULAR:

- **6.1** O Curriculum profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.
- **6.2** A Análise Curricular visa aferir o perfil do candidato a partir do nível de escolaridade, conhecimentos específicos e experiência profissional, devidamente comprovados, de acordo com a Função/funções Temporária a que concorre e conforme os dados curriculares que serão informados e preenchidos pelo candidato.
- **6.2** Na Análise Curricular serão avaliadas as competências, habilidades, nível de escolaridade, experiência acumulada, cursos técnicos, profissionalizantes e extracurriculares, conhecimentos específicos, para cada Função Temporária, segundo os requisitos definidos nos Quadros 02 e 03 a seguir:
- **6.3** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 pontos.
- 6.4 Nenhum título receberá dupla valorização.
- **6.5** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos e experiência acumulados apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os Quadros 02 e 03 Requisitos de Avaliação, abaixo.
- **6.6** A Etapa de Análise Curricular terá caráter eliminatório e classificatório. Considerar-se-ão aptos os candidatos com pontuação igual ou superior a 40 (quarenta) pontos, desde que atendidas às exigências dos Capítulos 3, 4 e 5 deste Edital.
- **6.7** Considerar-se-ão aptos para concorrer à vaga todos os candidatos inscritos, desde que atendidas às exigências, conforme Quadro 01, Pré-Requisitos/Escolaridade, deste Edital.
- **6.8** Análise Curricular será realizada pela Comissão com resultado a ser divulgado no dia 18 de outubro de 2023.
- **6.9** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados e, comprovada a culpa do mesmo, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.
- **6.10** Encerrado o prazo, a Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), edital contendo a relação nominal dos candidatos e a pontuação atingida através de quadro demonstrativo de análise curricular individualizada, como também a relação das inscrições indeferidas e suas respectivas justificativas.
- **6.11** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba (http://www.diariomunicipal.com.br/famup), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Para a Função Temporária a pontuação final dos candidatos habilitados será igual ao somatório dos resultados obtidos na Etapa de Analise Curricular;
- **7.2** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com o número de vagas da Função Temporária concorrida.
- **7.3** Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento, Lei Federal n° 10.741 de 01/10/2003.

ANEXO I

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital	06/10/2023

Prazo para Inscrições	09 a 11 e 16 a 17/10/2023
Divulgação de Candidatos Inscritos	18/10/2023
Divulgação do resultado da análise curricular	18/10/2023
Prazo para recurso do resultado da análise curricular	19/10/2023
Publicação do julgamento dos recursos	20/10/2023
Divulgação do resultado final, após recurso	23/10/2023
Homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal	23/10/2023

São João do Tigre (PB), 06 de outubro de 2023

JOSE WANDERLEY C GONÇALVES

Presidente Da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: 8B32F1E6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 250/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 250/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA a empresa **SEROLF COMERCIO DE MÓVEIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n° 05.852.759/0001-16- O objeto desta Ata é o **Registro de preços para possível aquisição gradativa de poltronas para auditório e conjunto escolar (mesa e cadeira)**; VALOR GLOBAL 92.000,00 (noventa e dois mil); VALIDADE: 06 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Anselmo Félix das Flores - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de outubro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> **Publicado por:** Edilma Lopes Teixeira

Código Identificador: A04D799D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 249/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 249/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 081/2023

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/PB; PROMITENTE CONTRATADA a empresa BELCHAIR COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.209.847/0001-62- O objeto desta Ata é o Registro de preços para possível aquisição gradativa de poltronas para auditório e conjunto escolar (mesa e cadeira); VALOR GLOBAL 2.730,00 (dois mil e setecentos e trinta reais); VALIDADE: 05 de outubro de 2023 a 05 de outubro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Promitente Contratante e Gilberto Perini - Pela Promitente Contratado.

São José do Brejo do Cruz/PB 05 de outubro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Edilma Lopes Teixeira **Código Identificador:**1CBB976C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATA DA VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB-2023 DA SALA 001 SEÇÕES 052, 053, 054, 055, 056, 057 E 104

ATA DA VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB-2023 DA SALA 001 SECÕES 052, 053, 054, 055, 056, 057 e 104

Ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três realizouse a referida escolha, ao qual ocorreu na normalidade sem nenhuma ocorrência, só houve muito tumultos de filas, pois só foi disponibilizado uma urna eletrônica para o munícipio e isso dificultou muito a agilidade do processo, causando muito desconfortos aos votantes por passarem muitas horas nas filas. O processo se estendeu por muitas horas após o fechamento dos portões que ocorreu às dezessete horas e somente às vinte horas e cinquenta e nove minutos que foi encerrada a votação com um mil centos e dezenove votos, sendo um mil cento e treze votos válidos, cinco nulos e um em branco. Participaram da escolha quatro mesários: Adriana Patrícia Andrade Silva, Ana Paula Gomes, Maria Aparecida Saraiva dos Santos, Carlos Eugenio dos Santos Filho, dois Técnicos José Fabio Saraiva dos Santos e Jocileia Fernandes e a comissão especial: Luciana Candido da Silva, Francisca Julianny Santos Estevão, Silvana dos Santos Araújo e Francilene Maria da Silva. Não havendo outras ocorrências, impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da votação, o Presidente da Mesa, diante de todos os presentes, encerrou os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, lavrouse a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada por mim, e pelos demais presentes que acompanharam os trabalhos.

São José do Brejo do Cruz, 01 de outubro de 2023.

Presidente da Mesa de Apuração

Presidente do CMDCA

Publicado por:

José Fábio Saraiva Dos Santos Código Identificador:0915BECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATA DE APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB-2023 DA SALA 001 SEÇÕES 052, 053, 054, 055, 056, 057 E 104

ATA DE APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB-2023 DA SALA 001 SEÇÕES 052, 053, 054, 055, 056, 057 e 104

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2023, sala, sob a responsabilidade da senhora Adriana Patrícia Andrade Silva , Presidente da Mesa escrutinadora, foi realizada a apuração do processo de escolha dos membros para o CONSELHO TUTELAR DE. Às 08:50h horas iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, atuando como escrutinadores os Srs. Ana Paula Gomes, Maria Aparecida Saraiva dos Santos, Carlos Eugenio dos Santos Filho, na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais, Andreza Ruana Jorge Martins, Gercson Maciel Rodrigues Alves, Maria José Guimarães Saraiva, Joseone Saraiva, Italo Ramon Oliveira Lopes. Depois de constatada a inexistência de qualquer indício de fraude ou violação da urna, o boletim foi emitido com um total 1119 votos, sendo 01 voto em branco, 05 nulos, 1113 votos válidos. Então ficou a seguinte votação por candidatos:

Vanda votos: 237; Dudu votos: 193; Do Céu votos: 140;

Ana Lúcia votos:132;

Raquel votos:118; Sibele votos:106;

:Diana votos: 105;

Aliandra votos :82:

Não houve impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da apuração dos votos, a Presidente da Mesa, diante de todos os presentes, validou o resultado final da Mesa de Apuração. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e datada, conforme segue assinada por mim, Adriana Patrícia Andrade Silva, Presidente, pelos escrutinadores: e demais fiscais presentes que acompanharam os trabalhos.

São José do Brejo do Cruz, 01 de OUTUBRO de 2023.

Presidente da Mesa de Apuração

Presidente do CMDCA

Publicado por:

José Fábio Saraiva Dos Santos Código Identificador:EA908B1D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: quisição de medicamentos classificados como Colírios Oftalmológicos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00005/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00013/2023 - Drogaria Drogavista Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 24.165,48. ASSINATURA: 21.09.23

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:1C020734

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE COONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Taperoá – PB, torna público, para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e considerando que não foi apresentado recurso, será dado prosseguimento ao Processo Licitatório - Tomada de Preços nº 00002/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta das empresas habilitadas no dia 10/10/2023, às 09:30 horas, na sala de reuniões da CPL. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: compras@taperoa.pb.gov.br.

Taperoá - PB, 28 de Setembro de 2023

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:DAC6AE05

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO

EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO TOMADA DE PRECOS Nº. 005/2023

Extrato de Julgamento de Recurso. Modalidade: Tomada de Precos nº 005/2023 - cujo Objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVICOS DE PAVIMENTAÇÃO PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS MUNICÍPIO DE TAPEROÁ, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E CONTRATO DE REPASSE N.º 1079317-27/2021". Decisão: PROCEDENTE o recurso apresentado pelas empresas: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., alterando a decisão anteriormente prolatada, declarando HABILITADA a empresa RECORRENTE. As razões de julgamento se encontram disponibilizadas no Setor de Licitações da Prefeitura de Taperoá/PB, à Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, no horário de expediente. Referência legal: Lei nº 8.666/93. Data do Julgamento do Recurso: 28/09/2023. Vistas do processo poderão ser obtidas perante a Comissão Permanente de Licitação. Desta forma, fica marcada a sessão pública para abertura das propostas preços para o dia 10/10/2023, às 11h30min, Setor de Licitações da Prefeitura de Taperoá/PB.

Taperoá - PB, 28 de Setembrode 2023

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior Código Identificador:708E64A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 18/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa FÁTIMA MARIA BARBOSA, portadora do RG: 1.998.101 SSP/PB e CPF: 020.650.894-82.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 18/2023, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade de 25% em cada item vencido pelo contratado.

<u>Parágrafo Primeiro</u> — O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula sexta, paragrafo segundo e décima quarta e sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de R\$ 103.107,50 (Cento e Três Mil Cento e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Quarto

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 18/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente

ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 05 de outubro de 2023, Genildo José da Silva, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:6EAD019F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AO CONTRATO N.º 34/2023 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 28/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ: 08.944.092/0001-70 e do outro lado a empresa FÁTIMA MARIA BARBOSA, portadora do RG: 1.998.101 SSP/PB e CPF: 020.650.894-82.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 34/2023, tendo em vista à necessidade de se acrescentar a quantidade de 25% em cada item vencido pelo contratado.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula sexta, paragrafo segundo e décima quarta e sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de R\$ 131.513,75 (Cento e Trinta e Um Mil Quinhentos e Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Quarto

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 34/2023, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Tavares – PB, 05 de outubro de 2023, Genildo José da Silva, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:D7B29D05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 236/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES, CNPJ: 19.462.293/0001-57, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO SERVIÇOS **TÉCNICOS** DE **ESPECIALIZADOS** DE APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS E SAÚDE.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº

08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.462.293/0001-57, com sede na Rua Chico Soares, nº 52, Centro, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 236/2022, instruído no Pregão Presencial nº 20/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de outubro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 236/2022 de 06 de outubro de 2023 à 06 de outubro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais), valor igual ao previsto no contrato originário, que serão pagos em parcelas mensais de R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA OUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 06 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Contratante

JOSÉ MAX RODRIGUES SOARES

CNPJ sob o nº 19.462.293/0001-57 Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:	CPF:
Nome:	CPF:

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:99F7244D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO 237/2022, CELEBRADO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA FELIPE FRAGOSO MARIANO 05056374482, CNPJ: 36.925.679/0001-77, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS E DA PREFEITURA DE TAVARES - PB.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: FELIPE FRAGOSO MARIANO 05056374482, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.925.679/0001-77, com sede na Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 10, Bairro São Sebastião, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 237/2022, instruído no Pregão Presencial nº 19/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de outubro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 237/2022 de 06 de outubro de 2023 à 06 de outubro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 44.100,00 (Quarenta e Quatro Mil e Cem Reais), valor igual ao previsto no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 06 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional Contratante

FELIPE FRAGOSO MARIANO 05056374482

CNPJ sob o n.º 36.925.679/0001-77 Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:	. CPF:
Nome:	_ CPF:

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 6B1F19E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 238/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA AFONSO MARCELINO DE LIMA 84048808400, CNPJ: 34.826.949/0001-67, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS E DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.

CONTRATANTE: A **PREFEITURA** MUNICIPAL TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: AFONSO MARCELINO DE LIMA 84048808400, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.826.949/0001-67, com sede na Rua José Sitonio, n.º 267, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 238/2022, instruído no Pregão Presencial nº 19/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de outubro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 238/2022 de 06 de outubro de 2023 à 06 de outubro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 50.200,00 (Cinquenta Mil e Duzentos Reais), valor igual ao previsto no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 06 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional Contratante

AFONSO MARCELINO DE LIMA 84048808400

CNPJ sob o n.º 34.826.949/0001-67 Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:	. CPF:
Nome:	CPF:

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**EC41BE20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2023 AOCONTRATO Nº 239/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES - PB E A EMPRESA CARLOS ANTÔNIO PESSOA 09843502418, CNPJ: 33.867.701/0001-81, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS E DA PREFEITURA DE TAVARES – PB.

CONTRATANTE: \mathbf{A} PREFEITURA MUNICIPAL TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: 28769052 SSP/SP. CONTRATADA: CARLOS ANTÔNIO PESSOA 09843502418, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.867.701/0001-81, com sede na Rua Raimundo Paulino, S/N, Bairro Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 239/2022, instruído no Pregão Presencial nº 19/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07 de outubro de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 239/2022 de 06 de outubro de 2023 à 06 de outubro de 2024, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO 3. O valor total do presente aditivo é de R\$ 19.700,00 (Dezenove Mil e Setecentos Reais), valor igual ao previsto no contrato originário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4. As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2023/2024.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Tavares - PB, 06 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional Contratante

CARLOS ANTÔNIO PESSOA 09843502418

CNPJ sob o n.º 33.867.701/0001-81 Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:	CPF:
Nome:	CPF:

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 67EBC345

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4º TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB E O MUNIÍPIO DE UIRAÚNA/PB

O Município de Bernardino Batista - PB, inscrito no CNPJ sob n. 01.621.539/0001-20, com sede na Rua Ednete Abrantes Abreu, S/N, Centro, Bernardino Batista, CEP: 58.922-000, através de seu Prefeito Constitucional Antonio Aldo Andrade Sousa e, o Município de Uiraúna - PB, inscrito no CNPJ sob o n. 08.924.078.0001/04, com sede na Rua Major José Fernandes, n. 146, Centro, Uiraúna-PB, através de sua Prefeita constitucional Maria Sulene Dantas Sarmento, afirmam este instrumento de cooperação técnica, de comum acordo resolvem ADITAR o Termo de Cooperação Técnica entre o Município de Bernardino Batista/PB e o Município de Uiraúna/PB datado em 1º de março de 2021, o qual tem como objeto a cessão do servidor público entre os municípios delineados, sendo o servidor objeto da cessão o Sr. Manoel Olímpio de Almeida Filho, portador do CPF: 079.088.234-59 e RG: 3423834, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do hodierno Termo Aditivo, com amparo na Cláusula Quarta do Termo de Cooperação Técnica originário, a prorrogação da cessão do servidor público supracitado, qual seja, o Sr. Manoel Olimpio de Almeida Filho, portador do CPF: 079.088.234-59 e RG: 3423834, servidor efetivo, ocupante de cargo efetivo de DIGITADOR, lotado na Secretaria de Saúde do Município de Bernardo Batista- PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Em decorrência da necessidade de continuidade da prestação dos serviços do servidor efetivo acima mencionado no Município de Uiraúna-PB, o prazo de vigência do Termo originário ficará prorrogado até 04 de julho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições do termo originário, firmado entre os Municípios envolvidos.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas ao presente

Bernardino Batista-PB, 4° de julho de 2023.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Municipal de Bernardino Batista

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:54F6BB28

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: Contratação de serviço de hora/maquina a vargo da secretaria municipal de Obra, mediante ajuste de mão de obra por tarefa, sem fornecimento de materiais à cargo da Prefeitura municipal de Vieirópolis; ADJUDICO o seu objeto a: BRASILEIRO LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 103.250.00.

Vieirópolis - PB, 04 de Setembro de 2023

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO -Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2023, que objetiva: Contratação de serviço de hora/maquina a vargo da secretaria municipal de Obra, mediante ajuste de mão de obra por tarefa, sem fornecimento de materiais à cargo da Prefeitura municipal de Vieirópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRASILEIRO LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 103.250,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço de hora/maquina a vargo da secretaria municipal de Obra, mediante ajuste de mão de obra por tarefa, sem fornecimento de materiais à cargo da Prefeitura municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis: 20.500 Sec de Obras e Serviços Publico 26 782 1007 2018 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS 15 122 2003 2012 MANUT DAS ATIV. SEC DE OBRA E SERV PUBLICO 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 04/09/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00072/2023 - 04.09.23 - BRASILEIRO LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 103.250,00.

Vieirópolis - PB, 04 de Setembro de 2023

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:** A09F2E02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 026/2021

N°. CONTRATO 099/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de VIEIRÓPOLIS

Contratado: CENTER DENT SERVICO DE PROTESE DENTARIA

EIRELI

Objeto: Serviços de confecção de próteses dentárias para atender as atividades da Secretaria de Saúde do Município de Vieirópolis -PB. Da motivação do ato: Conforme justificativa por se tratar de serviço de natureza continua, procede-se o presente termo aditivo contratual PRAZO ADITIVADO POR 12 (DOZE) MESES - PERIODO DE VIGÊNCIA 13/10/2024.

Fundamentação legal/; art. 57, Inciso II e o § 2º, da Lei 8.666/93.

Vieirópolis-PB, 06 de outubro de 2023

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:** BEFECFA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV20014/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV0014/2023. OBJETO: Contratação de serviço para elaboração do PROJETO BÁSICO para construção da sede do Poder Legislativa à cargo da Câmara Municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Chefia do Gabinete da Presidência. RATIFICAÇÃO: Chefe do Poder Legislativo de Vieirópolis—pb, em 16/06/2023.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV20014/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV0014/2023, que objetiva: Contratação de serviço para elaboração do PROJETO BÁSICO para construção da sede do Poder Legislativa à cargo da Câmara Municipal de Vieirópolis; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 7.850,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço para elaboração do PROJETO BÁSICO para construção da sede do Poder Legislativa à cargo da Câmara Municipal de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº D20014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios: Recursos: Próprio, Lei Orçamentária Anual exercício 2023. Elemento de Despesas: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: CÂMARA Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 0018/2023 - 29.09.23 - JE PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 7.850,00.

Vieirópolis - PB, 29 de setembro de 2023

ANTÔNIO ADELINO DE OLIVEIRA NETO -

Chefe do Poder Legislativo de Vieirópolis-PB

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**A6AE3C67

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO - SORTEIO CHAMADA PÚBLICA Nº 00006/2023

Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro -Salgado de São Felix - PB, ás 14:00 horas do dia 04 de outubro de 2023, que objetiva o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS **PÚBLICOS** OFICIAIS MATRICULADOS NA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SALGADO DE SÃO FÉLIX, INCLUINDO NESTA CONTRATAÇÃO O LEVANTAMENTO DOS BENS, A AVALIAÇÃO, A ELABORAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO EDITAL, A DIVULGAÇÃO (PROPAGANDA E MARKETING) DO LEILÃO, A REALIZAÇÃO DO LEILÃO, BEM COMO, TODOS OS PROCEDIMENTOS DECORRENTES. Considerando o item 9.0 do Edital, passa informar o seguinte resultado: 1º - SAMARA BARBOSA ARAUJO - CPF: 064.880.464-03; 2° - VINICIUS VIDAL LACERDA - CPF: 053.645.514-74; 3° - TATIANA GADELHA DE PAIVA - CPF: 310.886.898-50; 4° - MARCO TULIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS - CPF: 036.186.444-26. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Silveira, 7 - Centro - Salgado de São Felix - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Email: cpl@salgadosaofelix.pb.gov.br

Salgado de São Felix - PB, 04 de Outubro de 2023

MARIA JULIANA PEREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante **Código Identificador:**2F9435A0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE

EQUIPAMENTOS DE E MATERIAIS PERMANTES, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000612023 - 02/10/2023						
VENCED	VENCEDOR: COMERCIAL MARTINS LTDA						
CNPJ: 27	7.023.797/0001-07						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE PARA 18.000 BTUS, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes caracteristicas: Selo PROCEI Classificação "A"; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no minimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A – que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador) deverá incluir tubulação de cobre com e disjuntor de 30A, tubulação de drenagem.	AGRATTO	UND	12	2.739,00	32.868,00	
40	MESA REUNIÃO – tamanho 2,00 x 1,00; MDF tipo standart 690 kg/m3, no formato RETANGULAR, laminado padrão cappuccino, acabamento selador, tampo de laminas em sentidos diferentes, pes e parte central em madeira, acabamento circular em plástico preto para arremate da abertura para passagem da fiação em local a ser definido, sapatas para regulagem da mesa fixadas com chapas de ferro.	SERV OFRICE	UND	2	679,00	1.358,00	
52	TELA DE PROJETOR DE SLIDES com tripé 180 x 180 TELEVISOR colorido, de 32 polegadas, LED, com controle remoto multifuncional, sintonia para ate 181 canais, sintoniazdor UHF/VH TV a cabo, entrada para audio e video, sistema de cor PALMIPAL-N/NTSC, som estéreo decodificador de legenda, bivolt (110 e 220 volts), garantia do fabricante minima de 01 (um) ano	GOI DENTEC	UND	5	647,00	3.235,00	
61	CONTROLE UNIVERSAL PARA TODOS OS TIARCONDICIONADO	UNIVERSAL CONTROL	UND	5	28,34	141,70	
TOTAL						37.602,70	

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000572023 - 02/10/2023					
	OOR: DEUSIENE PEREIRA DA SILVA-ME					
CNPJ: 09	9.427.354/0001-91					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
l	PARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE PARA 12.000 BTUS, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação "A"; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: swing. Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no minimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A – que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador) deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30A, tubulação de drenagem.	CONSUL	UND	6	1.600,00	9.600,00
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE PARA 9.000 BTUS, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEL Classificação "A"; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções: swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A – que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador) deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30A, tubulação de drenagem	CONSUL	UND	12	1.450,00	17.400,00
	ARMÁRIO 2 PORTAS de 160x0,90x0,45 em post forming com tampo de 30mm e estrutura em MDF 18mm na cor maple interno e externo com 3 prateleiras reguláveis VA de MDF 18mmc/fundo em MDF 6mm, com chave e puxadores de metal e sapatas reguláveis.	VALDEMOVEIS	UND	6	440,00	2.640,00
	ARQUIVO de 1,60x0,50x0,60 em AÇO e com 04 gavetas com suporte para pasta suspensas na cor maple interno e externo, com tampo superior em AÇO post forming, com chaves simultânea, corrediça telescopia e puxadores de metal e sapatas reguláveis.	S??A??O	UND	6	699,00	4.194,00
	BALCÃO DE ATENDIMENTO DE MADEIRA EM L	COMPACTUS	UND	4	890,00	3.560,00
0	BALDE DE PEDAL, em material Inox, no minimo 5lts, com recipiente em material sintético amovível; A 26 V x 18cm; Capacidade: aproximada 2,8L	S??A??O	UND	40	25,00	1.000,00
8	CADEIRAS EM PLÁSTICO PVC resistente, c/ braço na cor branca	plastigel	UND	120	35,00	4.200,00
9	CAIXA DE SOM, Amplificada—Duas vias para alta potência (ativo e passivo), Chave seletora ativo/passivo, Ressonância: 40 Hz Conexão: Speakon; Potencia máxima em ativo e passivo de 1.000 W RMS, Impedância entrada XLR 10 ohms; Gabinete em madeira, com alcas laterais; 2 alto falantes de 15, com cone impermeável; Driver de titânio, Equalizador de 3 bandas +/- 10db em 100Hz, Crossover de 1.500Hz 24Db/8" ativo, Dimensões de 470x700x470 mm; Peso máximo: 33,5 kg. Alimentação 120/220 Volts	anvox	UND	4	999,00	3.996,00
0	CONJUNTO DE 04 LIXEIRAS COLETA SELETIVA, suporte galvanizado Material Polietileno de PLASTI Gel UND ANVOX UND alta densidade, suporte metalico PLAST/Gel galvanizado, suporte de 04 lixeiras, 50 litros cada, medidas aproximadas (comp 1.82/larg 0.40/alt 1,15cm)	plastigel	UND	9	249,00	2.241,00
1	CCLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO, portátil, com quatro rodas, com fluxo de ar MAX de 7000, potencia de no máximo 0.2(kW), voltagem de 220V, vetilação do tipo AXIAL, com regulagem para 3 velocidades e capacidade para reservatorio de água com 851t	ventisol	UND	3	899,00	2.697,00
2	ESCADA 7 estrutura tubular em axo redondo com piso ante derrapante, 50 boracha nos pes.	S??A??O	UND	4	259,00	1.036,00
7	FOGÃO INDUSTRIAL, 6 Bocas Couraçado com Forno Grafite e Branco: Forno com duas grades, alturas ajustáveis em quatro posições. Queimadores frontais tripla chama. Queimadores traseiros com dupla chama. Easy clean na mesa com esmalte antiaderente. Grade e queimadores da mesa de ferro fundido. Injetor de gás horizontal. Bandeja coletora de resíduos. Manipulador de temperatura de cinco posições. Puxador do forno em PVC, mais segurança no manuseio, sem superaquecimento.	CRISTAL A??O	UND	2	2.100,00	4.200,00
8	FORNO, micro-ondas, capacidade total mínima 31 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuscio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla inicio rápido, tensão 220 volts, garantia do fabricante mínima de 01(um) ano, cor branca.	ELECTROLUX	UND	2	680,00	1.360,00
)	FREEZER HORIZONTAL 420L Capacidade de armazenamento: Garrafa 290ml: 526; Garrafa 600ml: 306; Pet 600ml: 306; Pet 1 litro: 194; Pet 1,5 litro: 132; Pet 2 litros: 180; lata 350ml: 776; Capacidade bruta: 419 litros; Capacidade líquida: 419 litros Faixa de operação (dupla ação): Função refrigerada: 2ºC a 8°C; Função Freezer: -18°C a - 22°C; Dimensões aproximada do produto (externa): 94,4 x133, 1×69cm (AXLXP); Dimensões aproximada do produto (interna): 71,5×122,2×51,5cm (AxLXP); Peso aproximado do produto: 69kg.	DATTAN	UND	5	3.049,00	15.245,00
D	FRIGOBAR 68 LITROS, com as seguintes características mínimas: cor branca, 05 opções de ajuste refrigeração, com compressor, manual de instruções em português, eficiência energética classe a alimentação bivolt 110/220v. Garantia: 12 meses e assistência técnica nacional.	MIDIA	UND	2	990,00	1.980,00
2	LIQUIDIFICADOR modelo industrial, capacidade total 02 (quatro) litros, tensão 127/220 volts, com copo em aço inoxidável, base em alumínio fundido revestido de pintura sintética martelada de esmerado acabamento dotado de hélices trituradores em aço inoxidável, motor monofásico ½ hp.	ARNO	UND	9	440,00	3.960,00
3	LIXEIRA com tampa e pedal, fabricado em material de plastico resistente, 50L	PLASTIGEL	UND	10	99,00	990,00
9	MESA EM PLÁSTICO PVC resistente, quatro pernas, na cor branca.	PLASTIGEL	UND	40	45,00	1.800,00
1	MICROFONE COM FIO – Padrão polar: Cardióide; Resposta de frequência: 90 Hz – 12 kHz; Sensibilidade: 55 dB; Impedância: 600 Ohms; Comprimento do Cabo: 3m; Composição: Termoplásticos e metais; Conector: Plug TRS ¼.	brivax	UND	3	49,00	147,00
	MICROFONE SEM FIO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Microfone duplo sem fio;	7.1	UND	6	319,00	1.914,00

	Alimentação: fonte 12 a 18v De/ 110 e 220 AC bivolt; Faixa de trabalho em VHF HF (Frequência livre) 174 a 216 MHz; Painel de alumínio trabalhado; Chassis de Chapa galvanizada; Resposta de frequência de 80 a 15000 hz a + ou – 3db; Escala dinâmica com menos de 90 db; Saída de áudio; duas saídas independentes de 0 a 400 mv; Separação de canais com mais de 90 db; Rejeição de imagem com mais de 90 db; Temperatura de trabalho de –10° a +50° centrígrados.					
43	PORTA ALCOOL GEL	PLASTIGEL	UND	20	19,90	398,00
45	PORTA DETERGENTE PARA LAVATÓRIO DE MAOS	CREMER	UND	20	29,90	598,00
48	REFRIGERADOR de uso doméstico; Capacidade total de armazenamento: 239L, Capacidade Líquida congelador: 20L; Capacidade Líquida refrigerador: 219L; Tensão: 220v; Frequência: 60 Hz; Consumo: 58,1 kwh/mês (110v); Consumo: 22,7 kwh/mês (220v); Cor branco; Dimensões aproximadas: 148,6 x 47,7x65,0 (AxLxP); Peso aproximado 39kg.	ECM ALTEC	UND	6	1.799,00	10.794,00
54	VENTILADOR, 60 cm de parede. hélice com no minimo 03(três) pás, potência minima de 150watt, tensão elétrica de acordo com a definida pela unidade no ato da contratação, oscilante, com grade de proteção, diâmetro da hélice minimo de 500mm, diâmetro da grade minimo de 600mm, produto com, no minimo, nome ou marca do fabricante, tensão e potência, garantia minima de 1 ano, com assistência técnica	MONDIAL	UND	20	190,00	3.800,00
55	VENTILADOR, 60 cm de coluna, hélice com no mínimo 03(três) pás, potência mínima de 150watt, tensão elétrica de acordo com a definida pela unidade no ato da contratação, oscilante, com grade de proteção, diâmetro da hélice mínimo de 500mm, diâmetro da grade mínimo de 600mm, produto com, no mínimo, nome ou marca do fabricante, tensão e potência, garantia mínima de 1 ano, com assistência técnica	MONDIAL	UND	20	199,00	3.980,00
56	CADEIRA INFANTIL PLASTICA, EMPILHÁVEL, COM BRAÇO, MATERIAL RESISTENTE A ATE 120 QUILOS. COR BRANCA	PLASTIGEL	UND	40	20,00	800,00
57	MESA INFANTIL, PLÁSTICA, EMPILHÁVEL, COR: BRANCA	PLASTIGEL	UND	10	39,00	390,00
59	GARRAFÃO TERMICO DE 5 LITROS (CORES A ESCOLHER)	SOPRANO	UND	10	45,00	450,00
60	GARRAFA INOX TÉRMICA	SOPRANO	UND	15	45,00	675,00
TOTAL		•			•	106.045,00

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000622023 - 02/10/2023					
VENCED	OR: FABIO JOSE DE SENA 01035021498					
CNPJ: 43	3.021.629/0001-20					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
23	ESCRIVANINHA para comutador Escrivaninha para computador Extrema auxilia na organização dos objetos para trabalho e estudo, produzida em MDP de 15 mm e 12 mm, puxadores em PVC, possui 02 gavetas com corrediças metálicas, espaço inferior aberto para CPU, pintura UV (ultravioleta), rodapé na cor do móvel e também possui sapatas.		UND	4	241,00	964,00
38	MESA COM TAMPO EM MDF medindo 110cmx60cm, com 1,8cm de espessura, revestida em laminado melamínico, cantos arredondados, acabamento em cinta de borracha na cor preta, fixada a estrutura através de 4 parafusos auto-atarracantes, colocados na parte de baixo do tampo. Estrutura metálica em metalom 40x40, com pés, medindo 55x100x78cm(xcxa) barras de reforço na parte superior para a fixação do tampo. Barras de reforço em metalom 40x40 na parte inferior na altura de 20 cm do solo exceto em um dos lados maior. Toda a estrutura soldada através de solda elétrica, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática na cor cinza, acabamento dos pés da mesa com ponteiras plásticas de fixação interna.	UNIMOVEIS	UND	5	298,00	1.490,00
TOTAL						2.454,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000582023 - 02/10/2023						
VENCEDOR: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS Ltda. – EPP						
CNPJ: 11.427.407/0001-16						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
35	LONGARINA 4 Lugares cor Azul. estrutura em aço com pintura preta, assento e encosto em polipropileno azul. Garantia: 12 Meses (1 Ano)	GQS	UND	10	399,00	3.990,00
TOTAL						3.990,00

ATA DE	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000592023 - 02/10/2023							
VENCED	VENCEDOR: SUPERAR EIRELÍ							
CNPJ: 13	CNPJ: 13.482.516/0001-61							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, CAPACIDADE PARA 24.000 BTUS, completo (Evaporadores + Condensador), com as seguintes características: Selo PROCEI Classificação "A"; Tensão: 220v; Controle Remoto sem fio; 3 velocidades; Funções; swing, Turbo e Automático; Filtro para combate a bactérias, fungos, compostos de Carbono e Odores; Garantia de no mínimo 01 (um) ano; Gás refrigerante HFC R410A – que não agride a camada de ozônio. A instalação deste aparelho (condensador + evaporador) deverá incluir tubulação de cobre com isolamento, gás refrigerante, circuito elétrico até o quadro de distribuição e disjuntor de 30A, tubulação de drenagem.	TCL	UND	6	3.999,00	23.994,00		
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL 4 TORNEIRAS Gabinete Estrutural confeccionado em aço Inox 430 Brilhante; Sistema de refrigeração balanceado; Baixo consumo de energia; Reservatório par 200 Litros de água gelada; Capacidade de Refrigeração de 320 L/hora; Compressor Hermético Embraco; Isolamento Térmico EPS; Aparador de água em aço Inox 430; Dreno de escoamento embutido; Torneira em Metal Cromado (Resistência extra); Gás refrigerante ecológico R134 A; Termostato Regulador de Temperatura; Dimensões: 1400 x 1150 x 800 mm (Alt x Larg x Prof); Peso: 60 Kg; Tensão: 127 V ou 220 V;	KNOX	UND	2	2.943,53	5.887,06		
49	REFRIGERADOR de uso doméstico Frost Free 462L, capacidade liq Congelador, 115, capacidade lig Refrigerador 347, capacidade total bruta 468, capacidade bruta congelador 115, capacidade bruta refrigerador 353, altura 1865 Largura 702, Profundidade733 Altura embalado (mm) 1889, largura embalado(mm) 730, Profundidade embalado(mm) 783; Peso neto 84,5 Peso bruto(Kg) 86,5, Tensão(y) 127/220: Frequencia(Hz) 60 Consumo (Kwh/mes) 127v 58.1. Consumo (KWh/mês) 220v 58.1, na cor branca com a Classificação A	MIDEA	UND	2	3.188,25	6.376,50		
TOTAL						36.257,56		

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000602023 - 02/10/2023					
VENCEI	OOR: THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE					
CNPJ: 1	9.918.905/0001-73					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
11	BEBEDOURO industrial modelo infantil; com 03 torneiras de pressão em latão cromado, gabinete externo em aço inox 430 polido com pintura eletrostática. Isolação térmica em EPS 1. Tensão 127 V Unidade condensadora em braço 1/6 HP. Reservatório interno em aço inox 304		UND	4	2.280,00	9.120,00
44	PORTA COPOS DESCARTÁVEIS	NOBRE	UND	20	31,00	620,00
46	PORTA PAPEL TOALHA	NOBRE	UND	20	40,00	800,00
51	TELA DE PROJETOR DE SLIDES com tripé 180 x 180	GT	UND	5	420,00	2.100,00
58	TELEFONE ANALOGICO DE MESA. FUNÇÕES: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, VIVA–VOZ, HORA, DATA, ALARME, ESPERA, MEMÓRIA, TOQUES, FLASH, BLOQUEIO DE LIGAÇÕES		UND	5	51,66	258,30
TOTAL			•	•		12.898,30

	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000562023 - 02/10/2023 VENCEDOR: UBIRANY GOMES DE LIMA							
	OR: UBIRANY GOMES DE LIMA .152.214/0001-09							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
6	ARMÁRIO DE AÇO com 2 portas – armário de aço com 2 portas de abrir, fechadura cromada tipo maçaneta com 03 prateleiras reguláveis, com tratamento antiferruginoso e pintado na cor cinza liso padrão, medindo aproximadamente 1,98x0,90x0,40cm.	telasul	UND	6	675,00	4.050,00		
7	Armário semi aberto com portas de abrir na parte inferior – armario alto, semiaberto com portas de abir com chaves, uma prateleira interna e uma externa, em MDF revestido com laminado melânico. Acabamento das bordas em PVC. Base em quadrado com pintura eletrostatica em epoxi pó. Puzadores de aluminio. Sistema de nivelamento com parafuso interno dimensões aproximadas: 80x49, 5x160 cm.	dalla costa	UND	6	400,00	2.400,00		
13	TBEBEDOURO, elétrico, para garrafão de agua mineral de 20 (vinte) litros tipo coluna, — capacidade minima para armazenamento no reservatório de 2,5 litros—Gabinete totalmente confeccionado em chapa galvanizada e pintada com tinta em po a base de epóxi — Duas torneiras de fácil manuseio(natural e gelada) em plástico de alta resistência — Tubulação em cobre externas ao reservatório, reservatórios e dutos em materiais 100% não tóxicos — Compressor silencioso de alto desempenho e consumo não superior a 195 watts/h— Não usar como elemento de refrigeração gás CFC Tensão de 127 volts, Dimensões do gabinete: — Altura minima de 300mm e máxima de 350mm; Profundidade mínima de 270mm e máxima de 350mm. — Em conformidade com a norma NBR NM—IEC 335—1: 1998 e selo INMETRO Garantia do fabricante mínima de 01(um) ano.	ESMALTEC	UND	5	675,00	3.375,00		
14	CADEIRA FIXA 4 pés em tubo 7/8 parede de 1,2 mm com haste em tubo oblongo 30x16 parede de 1,5mm com sanfona plástica e caneca de fixação do encosto em nylon. Sapatas plásticas na cor preta, sendo o assento e o encosto estruturados em compensados laminado anatômico de 12mm. Revestimento de assento e encosto em tecido de polipropileno na cor azul e com acabamento com perfil de PVC. Medidas: 43x42cm– assento. 48x28cm – encosto.	Aço Nobre	UND	12	168,00	2.016,00		
15	CADEIRA, Secretaria, sem braço, espaldar baixo, assento e encosto articulável com design anatômico de forma a permitir a acomodação das regiões dorsal e lombar confeccionada em madeira multilaminada com espessura minima de 5mm interligados por lamina de aço flexivel ou tubo de aço de formato ablongo. Estofamento em espuma de poliuretano com espessura minima de 5mm de espessura, injetada e moldada anatomicamente e com densidade mínima de 60kg/m3. Encosto com dimensões de 340 x 2900mm e assento com dimensões de 390x420mm podendo variar em +/-5%. Revestimento em tecido 100% poliéster na cor padrão da unidade, com resistência a ação da luz, fricção e rasgos, devendo permitir limpeza sem perder suas caracteristicas originais, possuindo concha posterior do assento e do encosto em polipropileno injetado na cor padrão da unidade. Regulagem de altura do assento por mecanismo de pistão a gás. Mecanismos de regulagem devem permitir seu acionamento pelo usuário quando sentado. Base de apoio com 05 pás com rodízios esféricos de duplo giro confeccionados em nylon. O produto deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e as normas ABNT vigentes.	best	UND	5	198,00	990,00		
16	CADEIRA DIRETOR GIRATÓRIA com relax, com braços, revestida em tecido 100% poliéster preto, base à gás e pé preto, altura min/Max 0,961,04 cm altura do assento ao chão min/Max 0,450,55cm, largura do assento 0,495cm, profundidade do assento 0,49cm, altura do encosto 0,53cm, largura do encosto0,48cm e largura do braço a braço 0,58cm.	Best	UND	5	438,00	2.190,00		
17	CADEIRA PARA SALA DE REUNIÃO, Poltronas fixas, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m², com apolo dorso lombar, com capa de polipropileno anti- alérgico em alta resistêroi a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez à luz classe 5, pilling padrão 5. peso 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante. Medidas 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura	Frattini	UND	5	208,00	1.040,00		
24	ESTANTE, 6 prateleiras, dimensões de 2000 x 920 x 300mm, com as seguintes características; 40 regulagens de altura; Dobras dupla nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores; 04 colunas em perfil de 30 × 30mm; reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 905mm; Acompanham 40 parafusos com ½; 4 sapatas plásticas; Admite opcional reforço em x e fechamento total com chapas nas laterais e fundo; Acabamento tratado pelo processo anticorrosivo a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a po com camada de 30 a 40 microns; Com secagem em estufa a 240 graus (na cor cinza cristal) ou pintura em esmalte sintético com camadas de 25 a 30 microns com secagem em estufa a 120 graus (nas outras cores); Dimensões externas 200mm x 920mmx300mm: Confeccionado em chapa de aco n° 20 (0,90mm) e n° 26 (0.45mm).	Dalla Costa	UND	5	238,00	1.190,00		
25	FOGÃO a gás, domestico com 4 bocas, mesa em inox, tampa de vidro temperado, dotado com forno auto-limpante visor e acendedor automatico, valvula reguladora de pressao com 3 metros de mangueira	atlas	UND	2	638,00	1.276,00		
31	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO, COPO 1.5 Litros, com 2 Velocidades com Função Pulsar / Capacidade para Triturar Gelo e 550w	ARNO	UND	2	100,00	200,00		
34	LONGARINA, de 03 lugares; assento confeccionado em polipropileno injetado; texturizado; ergonômico; na cor padrão da unidade; com 3mm de espessura; no mínimo medindo 465×400mm (Largura x profundidade) com furos quadrados para ventilação; bordas laterais e de fundo com 15mm de espessura; fixado a longarina através de flange confeccionada em chapa de aço 3,00mm; FQDO, SAE 1006/1008 – Em FQDO, fosfatizado e pintado com tinta po epóxi: fixado a estrutura através de abraçadeira confeccionada em barra chata de aco SAE 1010 de ½× 1½; fosfatizado e pintado com tinta epoxi; fixação das flanges as barras da longarina por meio de parafusos sextavados 3/8 x 1; encosto confeccionado em polipropileno; injetado; na cor padrão da unidade; texturizado; ergonômico; com 3mm de espessura; medindo 460mm x 290mm com furos para ventilação da região lombar do usuário; assento/encosto: interligados através de 2(dois) tubos oblongos 16 x 30mm # 16 1,5mm encaixados ao estrutural do encosto e fixado através de parafusos com tapa furos no contra-encosto; barra da longarina: confeccionada em tubo de aço quadrado 50x50x1,90mm SAE 1010, fosfatizado e pintado com tinta epoxi po, com terminais moldados em polipropileno copolímero; colunas verticais: confeccionadas em tubos oblongos 40 x 77mm # 16 1,5mm. Pés confeccionados em tubos oblongos 29 × 58mm # 16 1,5mm; com ponteiras em PVC; espatasta, niveladoras de nível na base, fixados por meio de cone morse; componentes metálicos todos os componentes metálicos passarão por tratamento de fosfatização por imersão e terão pintura em tinta epoxi po, aplicada pelo sistema eletrostático. O item deve estar em conformidade com a norma NR-17, do ministério do Trabalho e normas ABNT existentes. MESA COM TAMPO EM MDF medindo 110cmx60cm, com 1,8cm de espessura, revestida em	pleno moveis	UND	10	250,00	2.500,00		
36	laminado melamínico, cantos arredondados, acabamento em cinta de borracha na cor preta, fixada a estrutura através de 4 parafusos auto-atarracantes, colocados na parte de baixo do tampo. Estrutura metálica em metalom 40×40, com pés, medindo 55x100×78cm(xcxa) barras de reforço na parte superior para a fixação do tampo. Barras de reforço em metalom 40×40 na parte inferior na altura de 20 cm do solo exceto em um dos lados maior. Toda a estrutura soldada através de solda elétrica, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática na cor cinza, acabamento dos pés da mesa com ponteiras plásticas de fixação interna.	pleno moveis	UND	5	170,00	850,00		
37	MESA COM TAMPO EM MDF medindo 110cmx60cm, com 1,8cm de espessura, revestida em laminado melamínico, cantos arredondados, acabamento em cinta de borracha na cor preta, fixada a estrutura através de 4 parafusos auto-atarracantes, colocados na parte de baixo do tampo. Estrutura metálica em metalom 40x40, com pés, medindo 55x100x78cm(xcxa) barras de reforço na parte superior para a fixação do tampo. Barras de reforço em metalom 40x40 na parte inferior na altura de 20 cm do solo exceto em um dos lados maior. Toda a estrutura soldada através de solda elétrica, tratamento anti-ferruginoso, pintura eletrostática na cor cinza, acabamento dos pés da mesa com ponteiras plásticas de fixação interna.	pleno moveis	UND	5	160,00	800,00		
50	SUPORTE FIXO PARA TVE MONITORES DE LCD, PLASMA E LED DE 26"A 52" com furação completa que poderá trocar a TV sem trocar o suporte – suporte universal para todas as TV de 26 pol ate 52pol não precisa medi nada na sua TV pois é universal, suporta ate 30kg; acompanha parafusos para fixação na parede e para fixar a TV; medidas máxima da distância parede 65 cm (totalmente esticado); medidas minima da distância da parede 9 cm (totalmente recuado) lado esquerdo lado direito, medidas minima da distância da parede 18 cm (totalmente recuado) centralizado, inclinação de 20 graus TV fica 90graus rente a parede, suporte para receptor e dvd com comprimento no máximo de 30cm. 1 ano de garantia	BLASFORMA	UND	5	20,00	100,00		

53	TELEVISOR colorido, de 42 polegadas, LED, com controle remoto multifuncional, sintonia para ate 181 canais, sintonizador UHF/VHF e TV a cabo, entrada para AC audio e video, sistema de cor PALM/PAL–N/NTSC, som estéreo, decodificador de legenda, bivolt (110 e 220 volts), garantia do fabricante minima de 01 (um) ano.	UND	5	1.300,00	6.500,00
TOTAL					29.477,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA OUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00023/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- COMERCIAL MARTINS LTDA.

27.023.797/0001-07 Valor: R\$ 37.602,70

- DEUSIENE PEREIRA DA SILVA-ME.

09.427.354/0001-91 Valor: R\$ 106.045,00 - FABIO JOSE DE SENA 01035021498.

43.021.629/0001-20 Valor: R\$ 2.454,00

- GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS Ltda. – EPP.

11.427.407/0001-16 Valor: R\$ 3.990,00 - SUPERAR EIRELI. 13.482.516/0001-61 Valor: R\$ 36.257.56

- THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE.

19.918.905/0001-73 Valor: R\$ 12.898.30

- UBIRANY GOMES DE LIMA.

02.152.214/0001-09 Valor: R\$ 29.477,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeita

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:A9FD0D5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00024/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

ATA DE	REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 000512023 - 29/09/2023					
	OR: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA					
	0.553.425/0001-42					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	BALÃO DE ENCHER METÁLICO CAPACIDADE 6,5 LITROS PACOTE COM 50 UNIDADES.	JOY	PCT	150	5,80	870,00
12	BORRACHA BRANCA TAMANHO APROXIMADO 4 X 3 X 0,9CM	PREMIER	UND	600	0,35	210,00
25	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 6/0 COM NO MINIMO 50 UNIDADES	DP	CX	450	2,50	1.125,00
34	COLA LIQUIDA BRANCA 1.000ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	PIRA	UND	200	12,50	2.500,00
35	COLA LIQUIDA BRANCA 500G ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	PIRA	UND	100	6,20	620,00
50	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR TRANSPARENTE, TAMANHO MEDIO 12MM x 30M	FIX	UND	300	1,00	300,00
54	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO MÉDIO	PIRA	CX	180	3,30	594,00
92	PINCEL ATÔMICO COM PONTA CHANFRADA COM TRAÇOS -MARCANTES COM CORPO ROLIÇO E TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS	MASTER	UND	60	2,40	144,00
99	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA $N^{\circ}12.$	ONDA	UND	60	2,10	126,00
100	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA $N^{\circ}14.$	ONDA	UND	60	2,20	132,00
101	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE TAMANHO GRANDE	ONDA	UND	60	23,79	1.427,40
106	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO32MM.	YINS	UND	100	0,58	58,00
115	REABASTECEDOR PERMANENTE PARA LÁPIS MARCADOR DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	LYKE	UND	150	4,50	675,00
119	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LÂMINA EM AÇO TAMANHO 16CM.	IDEA	UND	60	4,70	282,00
120	TESOURA PARA SERVIÇOS GERAIS COM LÂMINA EM AÇO TAMANHO 21CM.	RIO	UND	60	4,90	294,00
123	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 6X15ML, CORES VARIADAS	PIRA	UND	100	3,40	340,00
129	TNT, CORES VARIADAS	SF	UND	1000	1,25	1.250,00
135	CANETA HIDROGRAFICA, TAMANHO MEDIO, COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES VARIADAS.	ONDA	UND	100	5,30	530,00
137	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR AZUL	FUTURO	UND	200	1,95	390,00
138	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR PRETA	FUTURO	UND	100	1,95	195,00
139	CANETA PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHA	FUTURO	UND	100	1,82	182,00
149	PASTA CREMOSA, MOLHA DEDO, POTE ARREDONDADO	CARBRINK	UND	50	2,10	105,00
154	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR TRASPARENTE, TAMANHO MEDIO 12MM X $50\mathrm{M}$	FIX	UND	90	1,25	112,50
TOTAL		-	-		-	12.461,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000532023 - 29/09/2023
VENCEDOR: EFATÁ SERVICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.082.648/0001-18

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	BANDEIRA DO BRASIL TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	oficial bandeira grande	UND	10	42,00	420,00
3	BANDEIRA DA PB TAMANHO OFICIAL DUPLA FACE	B1	UND	5	100,00	500,00
3	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 3/0 COM 50 UNIDADES	wirplast	CX	450	1,75	787,50
4	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 4/0 COM NO MINIMO 50 UNIDADES	wirplast	CX	450	1,80	810,00
5	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 8/0 COM NO MINIMO 25 UNIDADES	wirplast	CX	450	2,10	945,00
	COLA ISOPOR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA 900 G	maripel	UND	120	6,00	720,00
)	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO 39 X47 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLASTICA	liquida tatames	UND	200	0,99	198,00
ļ	ENVELOPE CONVITE TAMANHO 160 X 235 CORES VARIADAS	kaz	UND	250	0,60	150,00
;	GUILHOTINA COM ESCALA MILIMETRICA CAP DE CORTE 10 FL DE 75G/M2 C/ APOIO EM BORRACHA PARA MELHOR ADERENCIA	kaz	UND	6	120,00	720,00
	CANETA TIPO LAPISEIRA DIÂMETRO 0,5 MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	kaz	UND	60	1,55	93,00
	CANETA TIPO LAPISEIRA DIÂMETRO 0,7 MM, COM PRENDEDOR, PONTA E ACIONADOR DE METAL E COM BORRACHA.	kaz	UND	60	1,70	102,00
	LIMPADOR DE QUADRO BCO 500ML	BCO	UND	75	15,80	1.185,00
	PAPEL CARBONO DUPLA FACE CORES VARIADAS	bazze	UND	50	1,90	95,00
	PASTA EM POLIONDA COM ELÁSTICO LOMBADA DE 2 CM CORES VARIADAS	acp	UND	900	1,82	1.638,00
	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 32MM	dello	UND	500	2,25	1.125,00
	PASTA SUSPENSA PLASTIFICADA, CONF. EM CARTÃO KRAFT 200GR/M2, NA COR MARROM, C/ PONTEIRA E GRAMPO PLÁSTICO E VISOR	dello	UND	150	1,80	270,00
	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA $N^{\circ}06$	leo e leo	UND	60	1,75	105,00
8	TESOURA PARA PICOTAR COM NO MINIMO 15CM	kaz	UND	60	5,55	333,00
8	TINTA PARA TECIDO POTE COM 250ML CORES VARIADAS.	maripel	UND	50	8,20	410,00
2	CADERNO CAPA DURA, 10 MATERIAS, COM NO MINIMO 200 FOLHAS	jandaia	UND	500	11,04	5.520,00
4	CADERNO COM ESPIRAL, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS	stiff	UND	300	3,60	1.080,00
1	ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO MÉDIO 24 X 34, CORES VARIADAS.	SRITY	UND	2400	0,38	912,00
2	ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO MÉDIO 26 X 36, CORES VARIADAS.	KAZ	UND	300	0,48	144,00
4	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO 80MM, EM MATERIAL PLASTICO, FABRICADO COM FOLHAS DE FLANDES COMP. ÚTIL DA LINGUENTA(HASTE) 50MM, CAPACIDADE DE PRENDER ATÉ 300 FOLHAS DE PAPEL 75G/M²	DELLO	UND	150	0,30	45,00
0	PO GLITER, PESO MEDIO DE 3G, ACONDICIONADO EM POTE PLASTICO, CORES VARIADAS	lantecor	UND	250	0,45	112,50
2	REFIL DE COLA DE SILICONE, PARA PISTOLA, ESPESSURA GROSSA	kaz	UND	250	0,85	212,50
5	LAPIS EM MADEIRA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELAO COM 12 CORES VARIADAS, TAMANHO GRANDE.	kaz	CX	100	1,80	180,00
OTAL	•			*	•	18.812.50

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000552023 - 29/09/2023							
VENCE	VENCEDOR: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO							
CNPJ: 5	1.228.218/0001-39							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
109	QUADRO BRANCO TAMANHO 120X90 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	GFX COMERCIO	UND	10	84,88	848,80		
110	QUADRO BRANCO TAMANHO 150X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	GFX COMERCIO	UND	10	165,45	1.654,50		
111	QUADRO BRANCO TAMANHO 200X120 COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO.	GFX COMERCIO	UND	10	189,89	1.898,90		
TOTAL						4.402,20		

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000542023 - 29/09/2023							
VENCED	OR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA							
CNPJ: 49	CNPJ: 49.464.926/0001-27							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
9	BLOCO AUTO ADESIVO TAMANHO 76X102MM COM 100 FOLHAS.	MASTERPRINT	UND	1800	2,05	3.690,00		
19	CARTOLINA CARD SET TAMANHO MINIMO 48X66 CORES VARIADAS	BIGNARDI	UND	600	0,82	492,00		
21	CARTOLINA COMUM TAMANHO MINIMO 500 X 660 CORES VARIADAS	BIGNARDI	UND	1000	0,65	650,00		
22	CARTOLINA GUACHE TAMANHO MINIMO 48 X66 CORES VARIADAS	BIGNARDI	UND	1000	1,18	1.180,00		
83	PASTA CLASSIFICADOR EM PAPELÃO C/ ESPIRAL DUPLO CAPA DURA CORES VARIADAS	CARTEX	UND	1500	3,62	5.430,00		
107	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO51MM.	BRW	UND	60	1,09	65,40		
133	CADERNO CAPA DURA, 12 MATERIAS, COM NO MINIMO 200 FOLHAS	CREDEAL	UND	400	12,37	4.948,00		
140	ENVELOPE, TIPO SACO, TAMANHO MÉDIO 22 X 32, CORES VARIADAS.	R2M	UND	2400	0,38	912,00		
TOTAL						17.367,40		

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000522023 - 29/09/2023					
VENCEI	OOR: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA					
CNPJ: 4	1.883.167/0001-25					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE, MEDINDO 13,5CMX19,2CM, CAPA DURA, FOLHAS INTERNAS :PAPEL OFFSET 63G/M2 COM NO MINIMO 352 PAGINAS.	LORIGRAF	UND	30	19,50	585,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO C/ ENCAIXE PARA DUAS CANETAS	MASTERPRINT	UND	100	3,50	350,00
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO EMBALAGEM INDIVIDUAL	MASTERPRINT	UND	100	3,50	350,00
10	BLOCO TILEMBRETE COM 600 FOLHAS (PAPEL LEMBRETE) TAMANHO 95 X81,5MM	BAAG	PCT	1000	8,00	8.000,00
11	BORRACHA APAGADORA BICOLOR TAMANHO APROXIMADO 5,5 X 1,8 X 0,06CM	GOLLER	UND	3200	0,43	1.376,00
13	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA CAIXA COM 40 UNIDADES	LEONORA	CX	30	7,00	210,00
14	CADERNO DESENHO COM ESPIRAL COM NO MINIMO 40 FOLHAS	JANDAIA	UND	250	3,50	875,00
15	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR AZUL	BIC	UND	6000	0,49	2.940,00
16	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR PRETA	BIC	UND	4000	0,49	1.960,00
17	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA MEDIA COR VERMELHA	BIC	UND	3000	0,49	1.470,00
18	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TAM. A4, TRANSPARENTE	POLIBRAS	UND	300	0,45	135,00
20	CARTOLINA COLORSET TAMANHO MINIMO 48 X 66 CORES VARIADAS	REIPEL	UND	600	0,88	528,00
29	COLA EM BASTAO 20G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM	PLANETA T	UND	500	1,55	775,00
30	COLA EM BASTAO 8G PARA USO GERAL EM PAPEIS, COM SISTEMA DE ROLAGEM	PLANETA T	UND	300	1,04	312,00
39	CORRETIVO LIQUIDO, NA COR BRANCA, A BASE D'ÁGUA, SECAGEM RAPIDA, PESO MÉDIO 18 ML	RADEX	UND	150	1,80	270,00
11	EMBORRACHADO EM EVA TAMANHO MÉDIO 90 X180 EM ROLO COM PROTEÇÃO PLASTICA	IBEL	UND	100	13,70	1.370,00
16	ESTILETE GRANDE CORPO PLASTICO COM LAMINA DE 18 MM E TRAVA DE	MASTERPRINT	UND	60	1,40	84,00

I 1	SEGURANCA	1	1	I	1	1 1
47	ESTILETE PEQUENO CORPO PLASTICO COM LÂMINA DE 9 MM E TRAVA DE	MASTERPRINT	UND	60	1,15	69,00
49	SEGURANÇA EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA EM ACO INOX	MASTERPRINT	UND	80	1,40	112,00
51	FITA ADESIVA LARGA 45X45MM TRANSPARENTE	EUROCEL	UND	150	3,40	510,00
52	FITA ADESIVA TRANSPARENTE TAMANHO25X50 M	FIT-PEL	UND	350	2,90	1.015,00
56	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA PARA GRAMPEAR ATE 100 FOLHAS DE UMA ÚNICA VEZ.	MASTERPRINT	UND	60	57,00	3.420,00
57	GRAMPEADOR MÉDIO COM BASE ANTI DERRAPANTE COM NO MÍNIMO 13CM, PARA GRAMPEAR ATE 20 FOLHAS	MASTERPRINT	UND	100	11,50	1.150,00
59	ISOPOR PLACA TAMANHO MÉDIO 10MM	FRICALOR	UND	90	2,30	207,00
60	ISOPOR, PLACA DE TAMANHO MÉDIO 15MM	FRICALOR	UND	90	3,76	338,40
61	ISOPOR, PLACA DE TAMANHO MÉDIO 20MM LÂMINA PARA ESTILETE PEOUENO. ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10	FRICALOR	UND	100	5,50	550,00
62	LÂMINAS PARA ESTILETE PEQUENO, ACONDICIONADA EM TUBO PLASTICO COM 10 LÂMINAS. LÂMINA PARA ESTILETE GRANDE, ACONDICIONADA EM TUBO PLÁSTICO COM 10	MASTERPRINT		60	1,90	114,00
63	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, EM PAPELÃO 1000G/M2, FOLHAS	MASTERPRINT S??O		60	3,00	180,00
68	INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS. LIVRO PROTOCOLO PARA CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS, CAPA DURA, EM	DOMINGOS	UND	150	10,50	1.575,00
70	PAPELÃO COM NO MÍNIMO 705G/M2	BAAG	UND	60	8,50	510,00
71	CANETA MARCADOR DE TEXTO COM PONTAS CHANFRADA E TRAÇOS MARCANTES CORES VARIADAS	MASTERPRINT	UND	300	0,78	234,00
72	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTAS ARREDONDADAS E CORPO ROLIÇO A TAMPA DA COR DA TINTA, CORES VARIADAS.	MASTERPRINT	UND	300	1,60	480,00
75	PAPEL A4, 210MM X 297MM SULFITE BRANCO, 75G/M2 (RM C/ 500 FLS) COM SELO CERFLOR E IMETRO	REPORT	RESMA	1000	22,90	22.900,00
78 79	PAPEL CREPOM TAMANHO 48MMX2MMCORES VARIADAS PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS	VMP REIPEL	UND UND	500 300	1,06 1,03	530,00 309,00
80	PAPEL LAMINADO TAMANHO 48X60CM CORES VARIADAS PAPEL MADEIRA 66X96CM	REIPEL	UND	200	0,65	130,00
81	PASTA AZ COM FERRAGENS LOMBADA LARGA TAMANHO OFICIO PRETA	POLYCART	UND	3000	12.00	36.000,00
82	PASTA COM ABA E ELÁSTICO EM PAPELÃO CORES DIVERSAS	POLYCART	UND	200	2,00	400,00
85	PASTA PLÁSTICA C/ ABA ELÁSTICA 18 MM	POLIBRAS	UND	500	3,20	1.600,00
87	PASTA PLÁSTICA TIPO "L" TAMANHOA4.	DAC	UND	150	0,69	103,50
89	TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACIDIDADE 30 FOLHAS (PAPEL DE $75G/M^2$)	BRW	UND	30	38,00	1.140,00
90	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACIDADE 50/60 FOLHAS (PAPEL DE 75G/M²	MASTERPRINT	UND	30	70,00	2.100,00
91	PERFURADOR DE PAPEL COM RÉGUA MARGEADORA, COMPOSIÇÃO: AÇO, CAVALETE DUPLO, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO E TRAVA LATERAL; CARACTERÍSTICAS: ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMWNTO PLÁSTICO E APOIO EMBORRACHADO; CAPACIDADE 10/12 FOLHAS (PAPEL DE 75G/M²)	BRW	UND	30	10,30	309,00
93	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA $N^{\circ}00.$	LEONORA	UND	60	1,40	84,00
94	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA $N^{\circ}02.$	LEONORA	UND	60	1,40	84,00
95	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA $N^{\circ}04$.	LEONORA	UND	60	1,45	87,00
97	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA N°08.	LEONORA	UND	300	1,75	525,00
98	PINCEL CHATO PARA TRABALHOS ESCOLARES DIVERSOS COM CABO EM MADEIRA Nº10.	LEONORA	UND	60	2,00	120,00
102	PISTOLA ELÉTRICA PARA COLA QUENTE TAMANHO PEQUENA	PLANETA T	UND	60	11,00	660,00
103	PORTA CLIPES, LÁPIS E LEMBRETES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE PRANCHETA EM ACRÍLICO COM PRENDEDOR METÁLICO TAMANHO OFICIO	WALEU	UND	30	10,00	300,00
104	PRANCHETA EM ACRILICO COM PRENDEDOR METALICO TAMANHO OFICIO REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR AZUL	WALEU RADEX	UND UND	45 50	13,50 4,50	607,50 225,00
112	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR PRETA	RADEX	UND	50	4,50 4,50	225,00
116	RÉGUA 20 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	BRW	UND	100	0,68	68,00
117	RÉGUA 30 CM, PLÁSTICO CRISTAL, EM CENTÍMETROS, RÍGIDA	BRW	UND	100	0,78	78,00
121	TESOURA TIPO ESCOLAR COM LAMINAS EM AÇO COM NO MÍNIMO13CM.	MASTERPRINT	UND	200	1,90	380,00
124	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR AZUL	RADEX	UND	30	3,80	114,00
125	TINTA PARA CARIMBO COM 42ML COR PRETA	RADEX	UND	30	3,50	105,00
126	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR AZUL	BRW	UND	90	4,00	360,00
127	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO 20ML COR PRETA	BRW	UND	90	4,00	360,00
136	CANETA HIDROGRAFICA, TAMANHO PEQUENO, COM PONTAS ARREDONDADAS COM 12 CORES VARIADAS.	BAZZE	UND	100	4,00	400,00
145	MASSA DE MODELAR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES, CORES VARIADAS	SERELEPE	UND	100	3,30	330,00
146	MASSA DE MODELAR, TAMANHO PEQUENO, CAIXA COM 12 CORES, CORES VARIADAS	SERELEPE	UND	100	1,70	170,00
147	PAPEL PESO 40, COR BRANCA, TAMANHO OFICIO, MEDINDO 215 MM X 315 MM, PACOTE 250 FOLHAS.	JANDAIA	RESMA	30	32,90	987,00
148	PASTA TIPO ARQUIVO MORTO EM MATERIAL POLIONDA, TAMANHO APROXIMADO 350 X 130 X 235MM, COM DADOS IMPRESSOS PARA ANOTAÇÃO	POLYCART	UND	600	4,80	2.880,00
151	REFIL DE COLA DE SILICONE, PARA PISTOLA, ESPESSURA FINA	IBEL	UND	250	0,54	135,00
TOTAL						106.860,40

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000502023 - 29/09/2023					
VENCEI	OOR: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA					
CNPJ: 1	9.210.207/0001-19					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	ALFINETE COM BASE COLORIDA PARA MAPA, CAIXA COM NO MINIMO 50 UNIDADES.	LD	CX	120	2,65	318,00
5	APONTADOR SIMPLES RETANGULAR COM NO MÍNIMO 2,5X1,5X1,5CM.	LEONORA	UND	260	0,28	72,80
27	CLIPS GALVANIZADO TAMANHO 2/0 COM 100 UNIDADES	ECCO	CX	450	2,10	945,00
28	COLA COLORIDA COM 4 X 25G, SECAGEM RAPIDA	BAMBINI	UND	200	4,70	940,00
31	COLA GLITER, PESO MEDIO 25G, CORES VARIADAS	BAMBINI	UND	30	1,00	30,00
22	COLA ISODOR ACONDICIONADA EM EMPALACEM DI ASTICA DOC	DAMDINI	LIMD	100	4.10	410.00

36	COLA LIQUIDA PARA E.V.A ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA COM 90G	BAMBINI	UND	100	5,00	500,00
37	COLA PARA ISOPOR 450 GRAMAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA	BAMBINI	UND	100	16,50	1.650,00
38	COLA PARA TECIDO, CAPACIDADE MÉDIA DE 37ML, CORES VARIADAS	ACRILEX	UND	50	3,56	178,00
43	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPESSURA 07 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	LASS	UND	50	11,90	595,00
44	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPESSURA 09 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	LASS	UND	50	19,50	975,00
45	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO ESPESSURA 12 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	LASS	UND	50	24,90	1.245,00
53	FITA DECORATIVA TAMANHO 16MM X50M CORES VARIADAS	EM FESTA	UND	60	5,00	300,00
55	GIZ DE CERA CAIXA C/ 12 UNIDADES TAMANHO PEQUENO	BAMBINI	CX	100	3,20	320,00
64	LAPIS GRAFITE Nº 2 PRETO, EM MADEIRA MACIÇA SEXTAVADO, E APONTADO.	SERELEPE	UND	1000	0,26	260,00
69	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS, CAPA DURA, EM PAPELÃO 1000G/M2, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL BRANCO 56G/M2 E NUMERADAS E PAUTADAS.	CADERSIL	UND	150	20,00	3.000,00
73	MINA DE CANETA LAPISEIRA, GRAFITE 0,5 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM NO MINIMOS 12 MINAS	LEONORA	ТВ	30	0,48	14,40
74	MINA DE CANETA LAPISEIRA, GRAFITE 0,7 MM ACONDICIONADA EM TUBO COM NO MINIMOS 12 MINAS	LEONORA	ТВ	30	0,48	14,40
76	PAPEL CAMURÇA TAMANHO 40X60 CORES VARIADAS	ARTFL	UND	100	1,00	100,00
105	PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO TAMANHO25MM.	BR	UND	70	0,40	28,00
114	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO COM 37ML COR VERMELHA	RADEX	CX	10	6,65	66,50
122	TINTA GUACHE ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO COM 250 ML, CORES VARIADAS.	BAMBINI	UND	100	3,80	380,00
130	BARBANTE CRU – 100% ALGODÃO, 08 FIOS, ROLO DE APROXIMADAMENTE 184 METROS, COM ROTULO NA EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE		UND	100	6,83	683,00
143	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR BRANCA, COM COLAGEM DUPLA FACE, TAMANHO MEDIO 25 MM X 50M.	EURO	UND	90	3,50	315,00
153	FITA ADESIVA EM MATERIAL NA COR MARROM, TAMANHO MÉDIO 25MM X50M	IBEL	UND	180	2,80	504,00
TOTAL						13.844,10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00024/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor

contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00024/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA.

40.553.425/0001-42 Valor: R\$ 12.461,90

- EFATÁ SERVICOS E COMERCIO LTDA.

47.082.648/0001-18 Valor: R\$ 18.812,50

- J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO.

51.228.218/0001-39 Valor: R\$ 4.402,20

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.

49.464.926/0001-27 Valor: R\$ 17.367,40

- PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA.

41.883.167/0001-25 Valor: R\$ 106.860,40

- PAPELARIA SANTA DULCE LTDA.

19.210.207/0001-19 Valor: R\$ 13.844,10

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeita

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:C61E4E20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS- PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000442023 - 29/09/2023						
VENCEDOR: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 0	5.108.702/0001-07					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
21	LUVAS VAQUETA	koch/KOCH	UND	100	15,70	1.570,00
TOTAL						1.570,00

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000472023 - 29/09/2023					
VENCEI	OOR: CENTRAL ATACADO LTDA					
CNPJ: 4	6.556.275/0001-07					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	LÂMPADAS DE LED 15 W	neotron	UND	400	3,80	1.520,00
!	LÂMPADAS DE LED 30 W	neotron	UND	1000	8,50	8.500,00
)	CONECTOR PERFURANTE (DCP70)	lukma	UND	100	7,75	775,00
1	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSÃO	foxlux	UND	100	9,35	935,00
6	FIO 2,5 MM 100 M	dz7 cabos	UND	300	100,00	30.000,00
7	FIO 4,0 MM 100 M	dz7 cabos	UND	250	171,00	42.750,00
.8	FIO 6,0 MM 100M	dz7 cabos	UND	200	260,00	52.000,00
TOTAL						136.480,00

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000462023 - 29/09/2023					
	OOR: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI					
	7.227.550/0001-58					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	BOCAL DE LOUÇA	DECORLUX	UND	160	1,69	270,40
7	RELÉ FOTOELÉTRICO (QUALITRONIC MOD. QR 54M)	EXATRON	UND	350	12,00	4.200,00
10	FITA ISOLANTE GRANDE	SOPRANO	UND	100	5,81	581,00
16	TOMADA SIMPLES	PLUZIE	UND	350	3,65	1.277,50
17	TOMADA COM INTERRUPTOR	PLUZIE	UND	350	5,23	1.830,50
18	TOMADA SOBREPOR DUPLA	PLUZIE	UND	300	5,98	1.794,00
19	TOMADA SOBREPOR COM INTERRUPTOR	PLUZIE	UND	300	6,90	2.070,00
20	TOMADA DUPLA	PLUZIE	UND	350	5,98	2.093,00
29	CANELETA	ENERBRAS	UND	400	4,38	1.752,00
30	LUMINÁRIAS PARA POSTES	JRC ABERTA	UND	100	41,13	4.113,00
31	PARAFUSOD PARA POSTES COM ARRUELA	ROMAGNOLE	UND	100	10,59	1.059,00
32	BARRAS ELETRODUTO 20 MM COM ROSCA	ELETROMAX	UND	100	5,21	521,00
33	BARRAS ELETRODUTO 25 MM COM ROSCA	ELETROMAX	UND	100	6,88	688,00
34	BARRRAS ELETRODUTO 32 MM COM ROSCA	ELETROMAX	UND	100	10,31	1.031,00
35	LUVAS ELETRODUTO 20MM COM ROSCA	ELETROMAX	UND	100	0,67	67,00
39	CURVAS ELETRODUTO 25 MM COM ROSCA	ELETROMAX	UND	100	1,35	135,00
40	CURVAS ELETRODUTOS 32 MM COM ROSCA	ELETROMAX	UND	100	2,09	209,00
41	INTERRUPTOR SIMPLES	PLUZIE	UND	350	3,61	1.263,50
12	INTERRUPTOR SIMPLES SOBREPOR	PLUZIE	UND	300	4,75	1.425,00
TOTAL		-				26.379,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000432023 - 29/09/2023						
VENCED	VENCEDOR: ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA					
CNPJ: 02	.375.199/0006-72					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	DIJUNTOR ELÉTRICO 60 A	Soprano	UND	200	7,90	1.580,00
TOTAL						1.580,00

	E REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000492023 - 29/09/2023					
VENCE	DOR: LRF DISTRIBUIDORA LTDA					
CNPJ: 4	9.464.926/0001-27					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
36	LUVAS ELETRODUTO 25 MM COM ROSCA	TIGRE	UND	100	0,78	78,00
37	LUVAS ELETRODUTOS 32 MM COM ROSCA	TIGRE	UND	100	1,53	153,00
38	CURVAS ELETRODUTO 20 MM COM ROSCA	TIGRE	UND	100	1,93	193,00
TOTAL				•		424,00
ATA DE	E REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000482023 - 29/09/2023					
VENCE	DOR: MACROMMERCE LTDA					
CNPJ: 4	7.977.771/0001-05					
	7.977.771/0001-05 ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
		MARCA KIAN	UNID. UND	QUANT.	P.UNIT. 6,38	P.TOTAL 2.552,00
	ESPECIFICAÇÃO					
	ESPECIFICAÇÃO LÂMPADA TUBULAR LED 9 W	KIAN	UND	400	6,38	2.552,00
1TEM 4 5 8	ESPECIFICAÇÃO LÂMPADA TUBULAR LED 9 W LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400 W	KIAN OUROLUX	UND UND	400 200	6,38 24,53	2.552,00 4.906,00
1TEM 4 5 8 12	ESPECIFICAÇÃO LÂMPADA TUBULAR LED 9 W LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400 W BASE FOTOELÉTRICO	KIAN OUROLUX TECNOLINSA	UND UND UND	400 200 100	6,38 24,53 4,78	2.552,00 4.906,00 478,00
1TEM 4 5 5 8 12 13	ESPECIFICAÇÃO LÂMPADA TUBULAR LED 9 W LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400 W BASE FOTOELÉTRICO DIJUNTOR 32 A	KIAN OUROLUX TECNOLINSA ETEK	UND UND UND UND	400 200 100 200	6,38 24,53 4,78 5,34	2.552,00 4.906,00 478,00 1.068,00
1TEM 4 5 5 8 12 13 14	ESPECIFICAÇÃO LÂMPADA TUBULAR LED 9 W LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400 W BASE FOTOELÉTRICO DIJUNTOR 32 A DIJUNTOR 20A	KIAN OUROLUX TECNOLINSA ETEK ETEK	UND UND UND UND UND	400 200 100 200 300	6,38 24,53 4,78 5,34 5,34	2.552,00 4.906,00 478,00 1.068,00 1.602,00
1TEM 4 5 8 12 13 14 24	ESPECIFICAÇÃO LÂMPADA TUBULAR LED 9 W LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400 W BASE FOTOELÉTRICO DIJUNTOR 32 A DIJUNTOR 20A DIJUNTOR 40 A	KIAN OUROLUX TECNOLINSA ETEK ETEK ETEK	UND UND UND UND UND UND UND	400 200 100 200 300 200	6,38 24,53 4,78 5,34 5,34 6,76	2.552,00 4.906,00 478,00 1.068,00 1.602,00 1.352,00
CNPJ: 4 ITEM 4 5 8 12 13 14 24 25 43	ESPECIFICAÇÃO LÂMPADA TUBULAR LED 9 W LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400 W BASE FOTOELÉTRICO DIJUNTOR 32 A DIJUNTOR 20A DIJUNTOR 40 A PLAFON	KIAN OUROLUX TECNOLINSA ETEK ETEK ETEK DEMILED	UND UND UND UND UND UND UND UND UND	400 200 100 200 300 200 350	6,38 24,53 4,78 5,34 5,34 6,76 3,40	2.552,00 4.906,00 478,00 1.068,00 1.602,00 1.352,00 1.190,00

ATA DE	REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000452023 - 29/09/2023					
VENCEDOR: R. P FERRAGENS LTDA						
CNPJ: 29	CNPJ: 29.309.583/0001-19					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
22	BOTA DE ELETRICISTA Nº 38	CARTOM	UND	100	51,30	5.130,00
23	BOTA DE ELETRICISTA Nº 40	CARTOM	UND	100	51,30	5.130,00
TOTAL						10.260,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA OUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA.

05.108.702/0001-07 Valor: R\$ 1.570,00

- CENTRAL ATACADO LTDA.

46.556.275/0001-07 Valor: R\$ 136.480.00

- DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

37.227.550/0001-58 Valor: R\$ 26.379.90

- ELETROPOLO ELETRICIDADE LTDA.

02.375.199/0006-72 Valor: R\$ 1.580.00

- LRF DISTRIBUIDORA LTDA.

49.464.926/0001-27 Valor: R\$ 424,00

- MACROMMERCE LTDA.

47.977.771/0001-05 Valor: R\$ 46.161,00

- R. P FERRAGENS LTDA.

29.309.583/0001-19 Valor: R\$ 10.260,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeita

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:80ACE463

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE EDITAL 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL Nº 02/2023

"LEI PAULO GUSTAVO"

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 "MILTON GALDINO"

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

A Prefeitura Municipal de PEDRA LAVRADA-PB, por intermédio da sua Secretaria de Cultura e Esporte, com base na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), bem como no Decreto Nº 11.525/2023, objetivando a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, torna público que estão abertas as inscrições para o CHAMAMENTO PÚBLICO "MILTON GALDINO", com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Pedra Lavrada – PB.

1. DO CHAMAMENTO PÚBLICO

- 1.1. Este edital é denominado de CHAMAMENTO PÚBLICO "MILTON GALDINO".
- **1.2.** O **CHAMAMENTO PÚBLICO** prevê a seleção de **13** (**treze**) projetos culturais de grupos e artistas e/ou agentes culturais, fazedores e fazedoras de cultura no município de PEDRA LAVRADA-PB.
- 1.3. Poderão ser contempladas atividades relacionadas às artes visuais, artes cênicas, música, livro, leitura e literatura, artesanato, arte digital, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, culturas dos povos indígenas, culturas dos povos nômades, culturas populares, capoeira, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, coletivos culturais não formalizados, cultura hip-hop e funk, carnaval, escolas de samba, quadrilhas juninas, blocos e bandas carnavalescos e qualquer outra manifestação cultural.
- 1.4. Todas as áreas e expressões artísticas e culturais deverão ser contempladas de forma equitativa, levando-se em conta o mérito artístico e também as propostas inscritas, salvo em caso(s) em que não haja demanda de determinados segmentos, falta de mérito ou informações insuficientes no ato da inscrição.
- **1.4.1.** Este edital não contemplará nenhuma inscrição de artistas ou agentes culturais por trabalho na área do Audiovisual, uma vez que a Secretaria de Cultura estará procedendo com edital específico para esse setor.

2. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- **2.1.** Este edital é aberto para pessoas físicas ou jurídicas com atuação no setor cultural de PEDRA LAVRADA, sendo artistas independentes ou entidades do setor cultural, bem como trabalhos realizados por grupos ou coletivos culturais não formalizados.
- 2.2. Para atividades de grupos ou coletivos culturais não formalizados, a inscrição poderá ser feita por um(a) representante que esteja autorizado(a) pelos demais integrantes da atividade, por meio de uma Carta de Anuência assinada pelos demais e enviada em anexo, de acordo como modelo do Anexo III no Formulário de Inscrição.
- 2.3. A inscrição no CHAMAMENTO PÚBLICO "MILTON GALDINO" é

destinada a artistas locais residentes no município de PEDRA LAVRADA-PB, há pelo menos 1(um) ano, com a devida comprovação de endereço.

- **2.4.** Proponentes que não possuam endereço em seu nome, poderão anexar uma declaração com as devidas informações de residência ou dos casos em que sejam pertencentes à população circense, itinerante de qualquer tradição cultural, ou que se encontrem em situação de rua, conforme modelo de declaração no **Anexo I**.
- 2.5. Os proponentes, no ato da inscrição, deverão mencionar um pequeno histórico do trabalho ou ação realizados, anexando no Formulário de Inscrição um arquivo em PDF com a comprovação destes, podendo ser imagens fotográficas, indicação de links, declaração de personalidade ou entidade que ateste a atividade realizada (facultativo), descrição contendo data da realização, público alcançado ou qualquer outro elemento que possa orientar a Comissão de Seleção na escolha dos beneficiários.
- 2.6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

3. DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. É vedada a inscrição de agentes, neste instrumento, que estejam integrando a Comissão de Seleção e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- 3.2. É vedada a inscrição e seleção de servidores municipais lotados na Secretaria de Cultura do município de PEDRA LAVRADA-PB.

- 3.3. Ficam impedidos de participar deste edital, conforme §5º do art. 19 do Decreto 11.453/2023, proponentes que:
- I Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos e seus parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- II Sejam membros dos Poderes Legislativo e Executivo do município (vereadores, secretários municipais, prefeito e vice-prefeito), bem como deputados e/ou senadores; membros do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
- III Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico II deste item.

4. DA GARANTIA DE COTAS

- 4.1. Do volume total dos beneficiários, será priorizada a garantia de cotas étnicas-raciais com até 30% (trinta por cento), nas seguintes proporções:
- a) No mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) No mínimo 10% para pessoas indígenas.
- I Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja: concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas.
- II Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- III Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- IV No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- V Caso não haja outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- VI Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar- se no ato da inscrição, anexando a auto declaração étnico-racial, num arquivo em PDF, conforme modelo do **Anexo II**.
- **4.2.** Os critérios de garantia de cotas, para os grupos mencionados no caput deste item estão em observância ao que dispõe o Art. 17 da Lei Complementar Nº 195/2022, combinado com o Art. 16 do Decreto Federal Nº 11.525, de 11 de Maio de 2023.

5. DAS INSCRIÇÕES

- **5.1.** As inscrições estarão abertas por um período de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e poderão ser feitas de modo online com o preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de PEDRA LAVRADA-PB
- **5.2.** No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto, bem como o envio online dos anexos solicitados.

6. DA AVALIAÇÃO

- **6.1.** A Secretaria de Cultura, deixa a cargo da assessoria cultural contratada para operacionalização da Lei Complementar 195/22 no município de PEDRA LAVRADA-PB, a responsabilidade de avaliar e julgar as propostas inscritas neste instrumento, sendo composta por 3 (três) membros.
- **6.2.** A fase de avaliação será composta pela análise da candidatura do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de PEDRA LAVRADA-PB, e será realizada por meio da atribuição de notas aos critérios descritos na tabela.
- 6.3. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos.

a) Criatividade e originalidade – A análise deverá considerar os Aspectos inovadores da ideia do projeto.	10 a 30 pontos
b) Relevância artística – A análise deverá considerar se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10 a 30 pontos
c) Trajetória artística e cultural: Será considerada a carreira do(a) proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10 a 30 pontos
d) Aspectos de integração comunitária: - A análise vai considerar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	1 a 10 pontos
e) Mulheres, povos tradicionais, inclusive de terreiro e	10 pontos
quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIAPN+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.	10 politos

- **6.4.** Caso o proponente se identifique em mais de uma das características dispostas no item "e" da tabela, não haverá pontuação cumulativa referente à cada uma delas.
- **6.5.** Antes de avaliar as propostas na Ampla Concorrência, os membros da Assessoria farão a análise das pessoas inscritas na opção de Cotas, de acordo com o seguinte sistema organizacional:

- I Os membros da assessoria farão a análise das pessoas inscritas na opção Cotas, de acordo com os mesmos critérios descritos na tabela;
- II Serão selecionados proponentes na opção Cotas, sendo mínimo de 20% (vinte por cento) para Pessoas Negras e mínimo de 10% (dez por cento) para Indígenas, considerando-se os mesmos critérios expostos na tabela.
- III Em qualquer hipótese, havendo mais ou menos números de inscritos na opção Cotas, seja para Pessoas Negras ou Pessoas Indígenas, os que pontuarem abaixo da média do quantitativo, respectivamente, serão remanejados para as vagas da Ampla Concorrência.

7. DA CONTRAPARTIDA

7.1. Os proponentes, ao inscrever sua proposta, deverão indicar, em campo específico no Formulário de Inscrição, a disponibilidade de contrapartida que poderão oferecer em evento público a ser pactuado junto à Secretaria de Cultura, podendo ser apresentação, doação de trabalho(s) artístico(s), exposição de obra(s), contação de história, lançamento de obra de qualquer modalidade, oficinas presenciais, testemunho presencial ou qualquer outro tipo de exibição pública como forma de promoção à sua própria atividade artística.

8. DOS VALORES

8.1. As propostas selecionadas neste instrumento obedecerão as seguintes categorias:

CATEGORIA	VAGAS	VALOR POR PROJETO
(a) Grupo	03	R\$ 4.000,00
(b) Individual	10	R\$ 1.622,97

- **8.2.** Não havendo número suficiente de vencedores no quantitativo previsto, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra dos recursos será acrescentada ao valor total estabelecido neste instrumento, o qual será recalculado como forma de acréscimo ao valor dos contemplados, de forma igualitária para todos os agentes contemplados, desde que essa sobra não ultrapasse os 50% (cinquenta por cento) do montante previsto.
- **8.2.1.** Na hipótese de sobra que ultrapasse 50% (Cinquenta por cento) do montante previsto, a Secretaria de Cultura procederá com o remanejamento dos recursos restantes, aplicando-o em um ou mais editais para área (s) específica (s) do setor cultural, com exceção do segmento Audiovisual.
- **8.3.** O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação, vigente à época do pagamento, poderá ser retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido à comunidade cultural.
- **8.4.** O pagamento dos valores está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

- 9.1. O resultado da premiação será divulgado pela Secretaria de Cultura de PEDRA LAVRADA-PB
- 9.2. Os proponentes não selecionados terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar qualquer contemplação que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.
- **9.3.** O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.
- 9.4. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria de Cultura de PEDRA LAVRADA-PB, no horário das 08:00h às 12:00h, nos dias úteis e no horário de funcionamento da prefeitura.
- **9.5.** Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pela Procuradoria Jurídica do Município, mediante suporte da Assessoria e da Secretaria de Cultura, no que couber.
- 9.6. Após análise, a Assessoria emitirá parecer opinando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.
- **9.7.** A inscrição implica na plena concordância com os termos deste edital.
- **9.8.** Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura convocará os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento, tais como:

9.8.1. Pessoa Física

- a) RG e CPF;
- b) Comprovante de Residência;
- c) Certidão Negativa Municipal
- d) Dados Bancários do Titular (Conta Corrente).
- e) Declaração de representatividade, quando for o caso.

9.8.2. Pessoa Jurídica

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Cnae da Empresa;
- c) Certidão Negativa (Municipal, Estadual, Federal, FGTS, Trabalhista, Falência);
- d) Dados Bancários da Empresa;

- e) Documentação do Representante Legal (RG e CPF);
- f) Comprovante de Endereco da Empresa.
- g) Declaração de representatividade, quando for o caso.
- **9.9.** O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de PEDRA LAVRADA-PB, bem como a Secretaria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- **9.10.** O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de PEDRA LAVRADA-PB, sua página de notícias, publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais.
- 9.11. Os agentes selecionados que eventualmente venham manifestar desistência, que não compareçam dentro do prazo ou que tenham qualquer impedimento para receber os recursos, serão automaticamente substituídos pelo suplente imediato, conforme a ordem de classificação pela média obtida.
- **9.12.** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).
- 9.13. Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura do município de PEDRA LAVRADA-PB.

PEDRA LAVRADA-PB, 04 de outubro de 2023.

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico

Secretaria Municipal de Cultura

CRONOGRAMA

INSCRIÇÕES	05 a 24 de outubro
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	30 de outubro
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	31 de outubro a 01 de novembro
RESULTADO DOS RECURSOS	06 de novembro
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	06 de novembro
PRAZO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	10 de novembro

ANEXO I – CHAMAMENTO PÚBLICO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA-PB , brasileiro(a), portador(a) da Identidade nº , na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) no município de Pedra Lavrada/PB desde o ano , atualmente com residência no seguinte endereço: ____Nº__Bairro____Cidade/UF Declaro, ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo: "Art.299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante" "**Pena:** reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e Reclusão de 1(um) a 3(três) anos, se o documento é particular." Assinatura do(a)Proponente (Similar ao documento de identificação) ANEXO II – CHAMAMENTO PÚBLICO DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas) para fins de participação no CHAMAMENTO PÚBLICO 'MILTON GALDINO', que sou , RG no assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais. Nome Assinatura Do(A) Declarante ANEXO III DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ. GRUPO ARTÍSTICO: NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO: DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive

, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como

assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOMEDOINTEGRANTE	CPF	ASSINATURAS

[LOCAL] [DATA]

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:972C5263

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 977/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.957/2023 de 03/01/2023 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20500	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DA AGRICULTURA	
	20.122.2009.2010.3390930000.700 INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.000,00
	Valor Total da Ação (2010) R\$	6.000,00
	Valor Total do Órgão (20500) R\$	6.000,00
20600	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS	
2072	MANTER PROG BOLSAS DE ALUNOS EDUC DE JOV.E ADULTOS	
	12.366.2007.2072.3390180000.500 AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	30.000,00
	Valor Total da Ação (2072) R\$	30.000,00
	Valor Total do Órgão (20600) R\$	30.000,00
20800	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)	
2063	MANTER AÇÕES DE INCENTIVO AO PEQUENO EMPREENDEDOR	
	11.333.2012.2063.4490520000.500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
	Valor Total da Ação (2063) R\$	10.000,00
2085	MANTER ATIV FUNDO MUNIC DA INFANCIA E ADOLECENCIA	
	08.243.2016.2085.3390390000.500 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	7.000,00
	Valor Total da Ação (2085) R\$	7.000,00
	Valor Total do Órgão (20800) R\$	17.000,00
	Valor Total R\$	53.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20400	SECRETARIA DA FAZENDA	
0006	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	
	28.846.0001.0006.3390910000.500 SENTENCAS JURIDICAS	53.000,00
	Valor Total da Ação (0006) R\$	53.000,00
	Valor Total do Órgão (20400) R\$	53.000,00
	Valor Total R\$	53.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D99BEE93

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/ 2023 LICITAÇÃO: 000084/23/ 2023 PREGÃO PRESENCIAL 013/ 2023

Contratação de serviço de locação de veículo, em apoio ao Gabinete da Prefeita

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor do (s) licitante (s):

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representant	Situação
2307	COSME DE OLIVEIRA REGES		Cosme de Oliveira Reges	Habilitado

_

Item	Código	COSME DE OLIVEIRA REGES CPF: 089.282.724-67 RUA: PEDRO ARAÚJO, 67 - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1		LOCAÇÃO DE VEICULO, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO DE 2019, DESTINADA AO GABINETE DA PREFEITA		12	2.440,00	29.280,00
		Total do Proponente				29.280,00

VALOR GLOBAL - R\$ 29.280,00 (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais)

Encaminhamos o presente processo para apreciação da Exmª Srª Prefeita Municipal.

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de outubro de 2023.

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Pregoeira

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:E68B6829

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

LICITAÇÃO :000084/2023 PREGÃO PRESENCIAL 013/2023

Contratação de serviço de locação de veículo, em apoio ao Gabinete da Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Item	2307	COSME DE OLIVEIRA REGES	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	Código	CPF: 089.282.724-67				
		RUA: PEDRO ARAÚJO, 67 - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB				
		Descrição do Produto/Serviço				
1	058.015.003	LOCAÇÃO DE VEICULO, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE DE 5 (CINCO) PASSAGEIROS, ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO DE 2019, DESTINADA AO GABINETE DA PREFEITA		12	2.440,00	29.280,00
		Total do Proponente				29.280,00

Valor Total da Contratação R\$ 29.280,00 - (vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais).

CONVOQUE-SE o licitante acima mencionado para a assinatura do contrato administrativo, munido dos documentos exigidos no Edital.

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de outubro de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:FA5261B0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2023

Aos 04 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua Central - Centro - Vieirópolis - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de serviço de hora/maquina a vargo da secretaria municipal de Obra, mediante ajuste de mão de obra por tarefa, sem fornecimento de materiais à cargo da Prefeitura municipal de Vieirópolis; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - CNPJ nº 01.613.339/0001-26.

VENCED	VENCEDOR: BRASILEIRO LOCACOES E SERVICOS LTDA						
CNPJ: 41	CNPJ: 41.582.422/0001-08						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
1	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRA, COM GARRA GIRATORIA DE MANDIBULAS, PESO OPERACIONAL ENTRE 22,00 E 25,50 TON, POTENCIA LIQUIDA ENTRE 150 E 160 HP – CHP DIURNO. AF_11/2016. OBS. SEM ESPECIFICAÇÃO DE HORA MÍNIMA PARA DEMANDA; OPERADOR, COMBUSTÍVEL E TRANSPORTE DA MÁQUINA POR CONTA DO LICITANTE.	N/C	hora	350	295,00	103.250,00	
TOTAL						103.250,00	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vieirópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vieirópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de tarefa.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na

execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BRASILEIRO LOCACOES E SERVICOS LTDA.

41.582.422/0001-08 Valor: R\$ 103.250,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Vieirópolis - PB, 04 de Setembro de 2023

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador: 2A076BE4

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





